ANNO LVII NUMERO 100 — QUARTA FEIRA 4 DE MAIO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

ROMA, 2 de maio.

— A Camara dos Deputados approvou uma moção de confiança ao ministerio.

Agencia Havas, em Pernambuco, 3 de maio de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 3 de maio, ás 8 horas e 20 minutos da manhãa. (Recebido ás 11 horas).

— Por cartas imperiaes de 2 do corrente foram escolhidos senadores, pela provincia do Ceará, os Drs. Vicente Alves de Paula Pessoa, Liberato Carreira de Castro, e João Ernesto Viriato de Medeiros.

— Consta que estão nomeados:

Presidente da provincia de Sergipe, o Dr. Herculano Marcos Inglez de Souza.

Chefe de policia da provincia do Maranhão, o juiz de direito Manoel Ventura de Barros Leite Sampayo.

RIO DE JANEIRO, 3 de maio, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas).

— Foram approvadas provisoriamente as tarifas da estrada de ferro do Recife á Limoeiro.

— Foi nomeado bibliothecario da Escola Polytechnica, Ernesto de Oliveira Coutinho.

— Foi concedida licença á S. A. I. a Sra. princeza D. Isabel para se demorar na Europa até o fim do corrente anno.

— O *CRUZEIRO* de hoje diz:

« E' destituida de fundamento a noticia da viagem de S. M. o Imperador ás republicas do Pacifico. »

— As transacções cambiaes sobre Londres foram hoje realisadas a 20 3/4 d. por 1$000.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE ABRIL DE 1881

Acto:

— O presidente da provincia, de accordo com a proposta do juiz de direito da comarca de Ouricury, em officio de 26 de março, resolve, de conformidade com o disposto no art. 1.º § 7 da lei n. 2.033 de 1871, nomear Joaquim José Ribeiro e Gualter Pereira de Alencar, adjuntos do promotor publico da mesma comarca, aquelle com exercicio no termo de Ouricury, e este no de Granito. — Fizeram-se as communicações convenientes.

Officios:

— Ao commandante das armas. — Sirva-se V. Exc. providenciar de modo a ser attendido o pedido da camara municipal do Recife, constante do officio junto, de hoje, relativo á apresentação de duas praças montadas para acompanharem o procurador da mesma camara que, á serviço publico, se dirige á cidade da Victoria, conduzindo dinheiro destinado á compra de gado para abastecimento da população desta cidade.—Communicou-se á camara.

— Ao Dr. chefe de policia interino. — De conformidade com o aviso circular do ministerio do imperio de 30 de março, sob n. 1,186, sirva-se V. S. providenciar para que, com a possivel brevidade, as autoridades policiaes procedam nos districtos de sua jurisdicção ao arrolamentos dos subditos britannicos existentes nesta provincia, no dia 4 do corrente, exigindo delles listas de familia, onde, além das informações que deverão ministrar sobre o sexo, estado, idade e profissão, declarem o lugar em que se acham naquella data de 4.

— Ao mesmo. — Para ter lugar a remoção dos presos *beribericos*, da qual trata V. S. em officio n. 390, de 18 de março, convém que faça as declarações constantes do aviso do ministerio da justiça de 13 do corrente.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Constando do officio do commandante das armas, de 20 do corrente, sob n. 226, haver, na mesma data, o coronel commandante do 2.º batalhão de infantaria, nomeado o 1.º cadete do dito batalhão Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, para exercer o lugar de amanuense da enfermaria militar, em substituição do 1.º cadete 2.º sargento Francisco Laurentino Pereira de Carvalho; e, para auxiliar o serviço do expediente da repartição das obras militares, 1.º cadete João Fernandes Pacote, em substituição do 2.º cadete Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, que, a pedido, foi recolhido ao corpo; assim o declaro a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Declaro á V. S., para os fins convenientes, que, segundo consta de officio do commandante das armas, de hontem, n. 224, o coronel commandante do 2.º batalhão de infantaria, á 18 do corrente, nomeou o 2.º cadete 1.º sargento Pompilio Jorge de Campos, para exercer as funcções de adjunto da escola regimental do mesmo batalhão.

— Ao mesmo —Chamando a attenção de V. S. para as considerações feitas pelo ministerio da agricultura, no aviso de 13 do corrente, sob n. 10, á proposito da reclamação que contra o juiz de orphãos da Escada, dirigio á esta presidencia o escravo Thimoteo, por não haver tido provimento o recurso em que o mesmo escravo requereu ser preferido para a libertação pelo fundo de emancipação, recommendo-lhe: 1.º que, ouvido o collector geral, membro da junta de classificação do municipio de Cimbres, informe se o mencionado escravo foi ou não alli classificado, e, no segundo caso, porque deixou de sêl-o; 2.º que, seja verificado se esse escravo tem effectivamente peculio, ou se consiste este na promessa que fez o Sr. de abater 200$, ao preço pelo qual declarou havel-o vendido; 3.º se, deu-se realmente a venda, e houve transferencia de domicilio, afim de que, por essa repartição se proceda com relação ao vendedor e ao comprador de accordo com o art. 35 do regulamento n. 4,835, por não terem tido lugar as declarações; 4.º verificada a venda, se realisou-se o pagamento do imposto de transmissão conforme o art. 12 § 7 da lei n. 1,114 de 27 de setembro de 1860.— Officiou-se aos juizes municipaes da Escada e de Pesqueira.

— Ao commandante do presidio de Fernando.— Tendo o réo Pedro Garra, existente nesse presidio, requerido para cumprir a pena de prisão perpetua na cadeia da villa de Tacaratú, termo em que foi condemnado e informando favoravelmente á esse respeito o juiz executor das sentenças criminaes, nesta cidade, recommendo a V. S. que o faça regressar na primeira opportunidade. — Communicou-se ao juiz de direito do 2.º districto criminal.

— Ao administrador do theatro Santa Isabel.—De accordo com a informação de V. S., de 19 do corrente, concedo esse theatro á Maximo Rodrigues, para dar seis espectaculos de exercicios de força, sob a condição de sujeitar-se á contribuição de 50$ por espectaculo, e ás demais obrigações observadas por occasião de concessões identicas.—Communicou-se á directoria do theatro e ao thesouro provincial.

— Ao inspector do thesouro provincial. — Providencie Vmc. para que, á empreza de illuminação á gaz, sejam pagos os 29$700, constantes da inclusa conta, e proveniente do gaz consumido no jardim do Campo das Princezas em janeiro e março.— Communicou-se ao engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas.

— Ao director interino do arsenal de guerra.— A' vista do incluso termo de exame, faça Vmc. recolher á esse arsenal, o cadeiado, de que trata o mesmo termo, visto ter sido mandado dar em consummo por achar-se inservivel, conforme declara o commandante das armas, em officio n. 227 de hontem.— Communicou se ao commandante das armas.

— Ao juiz de direito de Bezerros.— Em officio de 26 de março consulta Vmc. se tem provado a renda, para ser eleitor, o proprietario que possue e occupa o immovel fóra da demarcação do imposto predial ou decima urbana, consistente em terreno de lavoura ou creação, adquirido por titulo legitimo de propriedade ou posse, em valor que, computado o rendimento a razão de 6 por cento, não produza o de 200$000, mas, que, recebendo do mesmo proprietario melhoramentos ou bemfeitorias, verificar-se hoje por alguns dos meios admittidos em direito, que tem valor bastante para produzir aquelle rendimento a razão de 6 por cento.

Em resposta, declaro, que devendo a prova da renda dos terrenos de lavoura ou de criação occupados pelo proprio dono fazer-se pela computação da renda á razão de 6 por cento sobre o valor do immovel verificado por titulo legitimo de propriedade ou posse ou por sentença judicial que as reconheça, não póde esse valor ser augmentado pelo modo figurado por Vmc., a vista do disposto no art. 3 § 1.º n. 2 do decreto legislativo n. 3,029 de 9 de janeiro.

— Ao engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas.— De posse do officio de 19 do corrente, sob n. 102, em que Vmc. communica ter sido arrebatada pela cheia do rio Araripe a ponte de Araripe do Meio e achar-se interceptado o transito da estrada de Itapissuma á Nazareth, em consequencia dessa occurrencia; recommendo-lhe que com toda urgencia mande organisar planta e orçamento para a construcção de uma nova ponte.

— Ao director interino da conservação do porto.— Declaro a Vmc., em solução ao seu officio do 1º de março, sob n. 25, que, segundo aviso do ministerio da agricultura, de 11 do corrente, sob n. 13, que deve ser aceita a proposta de Guilherme Vieira da Rocha, para encarregar-se da construcção de 3 canôas de 50 toneladas, para conducção de vasas, visto ser o preço offerecido inferior ao do orçamento que servio de base á concurrencia, embora pareça muito baixo o mesmo preço, lavrando-se portanto o competente contrato com esse proponente, exigidas as necessarias garantias. Devolvo-lhe a referida proposta, que acompanhou o seu citado officio.— Communicou-se a thesouraria de fazenda.

— A' junta de classificação de escravos de Bom Jardim.— De posse do officio de 28 de março, hoje recebido, com o qual Vmcs. me enviaram copia da 3.ª classificação á que procederam, em virtude de ordem desta presidencia, por terem sido irregulares as anteriormente feitas, approvo a referida classificação por terem sido nella respeitados os direitos de escravos da 1.ª classe, e seus filhos escravos, e aguardo que esgotado o prazo do art. 34 do regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1873, o agente fiscal, membro dessa junta, promova o arbitramento do art. 37 do mesmo regulamento, salvas as excepções nelle contidas.

Portaria:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação á vapor faça transportar a côrte, por conta do ministerio da marinha, no vapor *Bahia*, o imperial marinheiro de 1.ª classe Raymundo Rodrigues da Silva, e o aprendiz Izidoro Lavor, os quaes foram remettidos pelo capitão do porto da provincia do Piauhy, com aquelle destino.— Communicou-se ao eo arsenal de marinha.

Circular:

— Aos juizes de direito.— Transmittindo á Vmc. copia do aviso circular do ministerio do imperio, de 9 deste mez, recommendo-lhe que observe fielmente as instrucções de 30 de abril de 1855 e o decreto de 15 de junho de 1859, acerca da remessa trimestral da demonstração dos dinheiros de orphãos e ausentes recolhidas, as competentes estações, e faça os tabelliães e escrivães dessa comarca cumprirem a lei de 26 de setembro de 1857 e o decreto de 31 de março de 1854, quanto as certidões de transmissão de immoveis que devem remetter ás thesourarias de fazenda.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. director da 1.ª secção da 1.ª directoria da secretaria do ministerio da agricultura — Transmitto á V. Exc., em resposta do seu officio n. 1 de 2 do corrente, 3 exemplares do regulamento da Colonia Isabel, nesta provincia, sendo um delles com as notas dos actos posteriores referentes á mesma Colonia.

— Ao juiz de direito de Olinda. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto á V. S a carta de sentença crime, em que é réo Luiz de França Zumba, o qual foi para esse fim transmittida pelo juiz de direito do 1.º districto criminal desta cidade, em officio de 19 do corrente.— Communicou-se ao juiz de direito do 1.º districto criminal.

— Ao dito de Caruarú.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 9 do corrente, communicando haver, na mesma data, nomeado o bacharel Claudino José de Oliveira, para interinamente exercer o cargo de promotor publico.

— Aos membros da commissão liquidadora de contas da estrada de ferro do S. Francisco. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, nesta data, tiveram o conveniente destino os balancetes, que acompanharam seu officio de 18 do corrente.

— Ao bacharel Silvio Pellico Pereira Ferraz.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 11 do corrente, declarando aceitar a nomeação de juiz municipal de Penedo.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL DE 1881

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Autoriso V. S., conforme solicita em officio n. 518, de 19 do corrente, a comprar uma barra para o quartel do destacamento da freguezia de Afogados.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao vigario capitular.—Solicito o parecer de V. S. sobre o assumpto do officio n. 140, de 21 do corrente, do 1º secretario da assembléa provincial, relativo a creação de uma parochia em Serubim, na comarca de Bom-Jardim.

— Ao inspector interino do arsenal de marinha.— Mande V. S. fornecer ao engenheiro encarregado do levantamento do pharol nas Roccas, conforme solicita em officio n. 47 de 18 do corrente, 50 chapas rugadas, finas, de 6 pés de comprimento para cobertura dos barracões alli existentes.—Communicou-se á thesouraria de fazenda e ao referido engenheiro.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Tendo em vista o que em officio de 18 de março expoz o provedor da Santa Casa de Misericordia, e attendendo ás considerações por Vmc. feitas no de 2 do corrente, sob n. 90, autoriso-o a mandar fazer, por administração, os reparos urgentes da coberta e soalho do hospital Pedro II, de accordo com o seu dito officio; visto que, da quota do credito consignado no § 36 do art. 1º da lei do orçamento vigente, destinada aos reparos do Gymnasio Pernambucano, póde ser por agora applicada áquelle fim a de cerca de 3 contos de réis, attenta a circumstancia de só poderem ser concluidos os reparos do mesmo gymnasio no futuro exercicio, nos termos da prorogação concedida ao arrematante por meu antecessor, em 4 do corrente.—Communicou-se ao thesouro provincial e ao provedor da Santa Casa de Misericordia.

— Ao commandante do corpo de policia.— Ao Dr. chefe de policia mande Vmc apresentar, sem demora, 3 praças afim de conduzir, hoje, para Panellas, o ex-soldado Manoel da Natividade Reis, que alli vai assistir á formação da culpa. –Communicou-se ao chefe de policia interino.

— Ao mesmo.—Ao Dr. chefe de policia interino mande Vmc. apresentar, á 24 do corrente, 10 praças, afim de manterem a ordem durante a festa dos Prazeres.—Communicou-se ao chefe de policia interino.

— Ao juiz de orphãos de Bom-Jardim.— Tendo nesta data recebido o officio de 28 de março, com o qual a junta de classificação de escravos deste termo enviou-me cópia da 3ª classificação, á que procedeu, em virtude de ordem desta presidencia, e, achando-se esta regular, por terem sido respeitados os direitos de escravos da 1ª classe e seus filhos, recommendo a Vmc. que, esgotado o praso do art. 34 do regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, proceda opportunamente á libertação dos que foram preferidos, em vista de legitimas reclamações, depois de devidamente arbitrados, de accordo com o art. 37 do mesmo regulamento e aviso do ministerio da agricultura, de 24 de janeiro de 1879. Chamo, entretanto, a attenção de Vmc. para a condição de Maria, filha de Felizarda, que na alludida cópia figura com a idade de 9 annos.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao juiz municipal do Brejo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 9 do corrente, communicando haver, na mesma data, reassumido o exercicio de seu cargo.—Communicou-se á thesouraria de fazenda

— Ao juiz de direito de Taquaretinga.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar o recebimento do officio de V. S., de 14 do corrente, communicando haver encerrado, 1º deste mez, a 1ª sessão do jury desse termo.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 2 DE MAIO DE 1881

Abaixo assignados, professores publicos de instrucção primaria da freguezia de Nossa Senhora da Graça. —Requeiram á assembléa legislativa provincial querendo.

Abaixo assignados, recolhidos na casa de detenção desta cidade. —Informe o Sr. administrador da casa de detenção.

Commendador Alfredo Henrique Garcia. —Não sendo o supplicante proprietario dos predios de que se trata, e comportando o de n. 2, sito no becco Largo, pelo menos um apparelho no pavimento superior, como informa o engenheiro fiscal da companhia, indefiro o que requer. Entretanto reclamando o proprietario, será o apparelho, cuja suppressão se requer, transferido para o 1º andar do predio n. 2.

Caetano Pestana da Costa.—Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Panellas, afim de que se sirva de informar o que lhe constar á respeito.

Frei Felippe de S. Luiz Paim, D. abbade do Mosteiro de S. Bento.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

Francisca Seraphica de Assis Carvalho.— Remettido á junta medica provincial, a quem a peticionaria se apresentará, para ser inspeccionada.

João Capistrano Bandeira de Mello Filho.—Como requer.

João Silvestre Francisco de Mello.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

João Baptista da Rocha Baixa Lins.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Baptista da Rocha Baixa Lins.— Indeferido, á vista do decreto n. 8,020 de 26 de fevereiro e aviso circular de 9 de março ultimo.

Joaquim Sonnefond —Encaminhe-se.

Coronel Luiz Hypolito de Lima.—Nesta data é autorisada a thesouraria a pagar a quantia alludida.

Major Manoel Joaquim Bello.—Forneça-se.

Marcellino José Gonçalves da Fonte.— Sim.

Manoel Joaquim da Cruz.—Sim.

Medeiros Figueiredo & C.—Sim.

Raphael Francisco Pereira.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 3 de maio de 1881. O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 3 DE MAIO DE 1881

Jeronymo Pereira Lemos.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

José Joaquim de Mello Cahu.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Vigario Joaquim Antonio da Costa Pinto.—Entregue-se a quantia de 600$, producto do beneficio da 4ª parte n. 68 da loteria a favor das obras da matriz do Limoeiro.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando ter autorisado a execução de obras supplementares ao serviço de reparos na ponte da rua do Rio em Goyanna.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando ter concedido á camara municipal de Nazareth a serventia temporaria do proprio provincial da antiga cadeia para açougue publico daquella cidade.— Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando ter indeferido a petição de D. Anna de Santa Ursula. — Ao Sr. contador para seu conhecimento, e mandará verificar o que é recommendado na 2ª parte deste, dando parte do resultado para providenciar-se.

Manoel de Figueirôa Faria.—Pague-se a parte da subvenção do art. 1º § 4 da lei do orçamento, relativa ao corrente mez, nos termos do respectivo contrato.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos — Pague-se a parte da subvenção do art. 1º § 82 da lei do orçamento, relativa ao corrente mez, nos termos do respectivo contrato.

Officio do Dr. secretario da presidencia, communicando ter sido concedida a gratificação autorisada pela lei n. 1,522 ao carteiro Bento da Conceição Ferreira.— Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Dr. secretario da presidencia, communicando ter sido prorogada até 15 do corrente a presente sessão da assembléa legislativa provincial. — Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio ao Dr. secretario da presidencia, communicando ter-se autorisado ao thesoureiro das loterias a fazer extrahir duas partes da loteria da colonia Isabel.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da presidencia, communicando que foram providos os recursos de Odilon & C., José dos Santos Oliveira, Manoel Fernandes Velloso e Amaral Nabuco & C.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Barão de Muribeca.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Antonio Pereira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Fielden Brothers.—Pague-se.

Major Leopoldo Galvão Borges Uchôa. —Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Alexandre da Cunha Coelho Catanho.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

D. Maria Francisca Bezerra Cavalcanti. —Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

D. Rosa Antunes de Oliveira Monteiro. —Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Gaspar José de Mello.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Thomaz Antonio Guimarães.—Informe o Sr. contador.

João Ignacio de Avila Junior.—Certifique-se.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando que acha se cumprido o contrato da factura e collocação dos lampeões para illuminação de Iguarassú.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do inspector da thesouraria de fazenda sobre pretenção do capitão Honorio C Muniz.—Informe o Sr. contador.

Associação Commercial Beneficente.— Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Joaquim Ferreira Lima.—Informe o Sr. coneador.

Vicente Ferreira da Costa.—Informe o Sr. contador.

Hermes de Souza Pereira & C. — Não tem lugar o que requerem, em vista da disposição do art. 144 do regulamento de 2 de julho de 1879.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 591—Secretaria de policia de Pernambuco, 3 de maio de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— A' ordem do subdelegado do Recife, José Lourenço do Valle, por offensas á moral publica.

— A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Ferreira de Oliveira, Marcolino Tranquiltno da Silva e Maria Luiza, por disturbios e embriaguez.

— A' ordem do de Belém, Joaquim Alves do Monte por disturbios.

— Pelo subdelegado da freguezia da Varzea, foi preso no dia 30 do mez findo, o individuo de nome José Alves da Annunciação, pelo crime de estupro praticado na menor Joanna Maria da Conceição, filha de Dionizio Tavares, morador na Estrada Nova.

— Hontem, ás 4 horas da tarde mais ou menos, tentou suicidar-se, fazendo um ferimento no abdomen, João Casimiro Pereira da Rocha, que então se achava em uma casa da rua de João do Rego, na freguezia de Santo Antonio e onde moram Antonia Francisca das Neves, Luiza Francisca de Magalhães e Maria Francisca da Conceição.

Interrogado Rocha pelo subdelegado respectivo, declarou ter tentado contra sua existencia por ter de retirar-se para a cidade de Palmares a referida Antonia das Neves, com quem entretinha relação.

O mesmo subdelegado fez proceder a vistoria no offendido, cujo ferimento não representa gravidade.

— Na noite de 30 do mez findo, tentaram os ladrões abrir o estabelecimento commercial de Beltrão, Stella & C., sito á rua de S. Jorge n. 131, e bem assim o almoxarifado do arsenal de marinha; não conseguindo, porém, nelles penetrarem pela segurança que offerecem as suas portas.

O subdelegodo da freguezia do Recife tomou conhecimento do facto e procede na fórma da lei.

— No dia 23, jogavam diversos individuos em um casebre do quarteirão de Mussuripe do districto de S. Lourenço da Matta, quando travam se de razão os individuos de nomes Manoel João e José Ferreira, os quaes passando a vias de facto, resultou ser este ferido por aquelle com uma facada que o matou instantaneamente.

O subdelegado respectivo fez a vistoria no cadaver e contra o deliquente, que logrou evadir-se, procede nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Ex —Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DA SESSÃO DO DIA 2 DE MAIO DE 1881

Salviano Machado & C.—Concede-se, feitas as alterações necessarias.

Joaquim Alberto Ventura.—Concede-se, pago o imposto.

Thomé Correia de Araujo.—Concede-se quinze dias.

Bellarmino Alves Arôxa—Não ha que deferir.

Domingos Manoel Martins.—Providenciou-se.

Eustorgio José de Albuquerque —Indeferido, em vista das informações do chefe da secção de aferições e do respectivo commissario.

Pelo Sr. Vereador Commissario de edificações

Marcionillo de Barros Franco.—Concedido, de accordo com a informação do engenheiro.

Manoel Cardoso Ayres.—Idem.

Secretaria da camara municipal do Recife 3 de maio de 1881.

O porteiro.
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 26 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. PAULO DE OLIVEIRA

(Conclusão)

O Sr. Ayres Gama—Pedi a palavra Sr. presidente, unicamente para dizer que me opponho ao requerimento que acaba de ser lido, porque o seu fim parece-me ser unicamente protelar a votação do projecto que se discute. (Apoiados.)

O SR. ESPIRITO SANTO—Não apoiado.

O SR. AYRES GAMA—E' uma tactica tão sediça que já não produz effeito. Realmente requerer-se no fim da terceira discussão de um projecto, que elle vá a commissão de orçamento, para sobre elle emittir o seu parecer; quando o objecto é por demais conhecido e está na mente de todos os nobres deputados a sua procedencia, não pode ter outra explicação se não um ultimo esforço para evitar que seja elle votada. (Apoiados.) Não ha nesta casa um só deputado que não saiba que os cofres da provincia não correm risco de fallencia com a despesa exigida no projecto que se discute.

Já o proprio impugnador que rompeu a discussão oppondo-se, e talvez com demasiada virulencia á admissão de uma companhia lyrica no theatro Santa Isabel, mas que afinal limitou-se na segunda discussão a offerecer e justificar uma emenda, encarregou-se de mostrar a utilidade da existencia de tal companhia em uma capital como esta; e sua argumentação de opposição, que aliás foi a mesma do nobre autor do requerimento de adiamento, talvez fosse procedente se o dinheiro destinado para a subvenção de uma companhia lyrica fosse o unico que existisse nos cofres da provincia; e que esta casa em vez de applical-o em escolas, pontes, soccorros de beneficencia, etc., etc., desviasse-o de tão uteis applicações para desperdiçal-o, como disse, em distracções improficuas; mas não se dando essa circumstancia; e, pelo contrario, sabendo todos os meus illustres collegas que além das quantias destinadas a essas despezas tão urgentes, ainda sobram outras trinta *ou* quarenta vezes superiores á subvenção pedida, pois todos os nobres deputados receberam, os orçamentos do thesouro e balancetes do semestre ultimo, não ha razão para, no fim da terceira discussão e quando já viram os poucos impugnadores que não podiam obter a regeição do projecto, protelar a votação delle até que a commissão de orçamento declare se o thesouro provincial tem numerario para fazer frente a essa despeza. (Apoiados.)

E' inutil tal requerimento, a commissão de orçamento nada tem a dizer a esse respeito que já não seja sabido por todos os nobres deputados, inclusive o proprio orador. (Muitos apoiados.)

(Trocam-se alguns apartes.)

O Sr. Espirito Santo faz considerações sobre a materia, sustentando o seu requerimento.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, venho com a minha palavra, ainda que não autorisada (não apoiados), combater o requerimento de adiamento; e como elle acha-se em discussão conjuntamente com o projecto, direi ainda duas palavras em favor do mesmo projecto, para mostrar a sem razão da impugnação que soffre. (Muito bem.)

O SR. MORAES PINHEIRO—Não apoiado.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Desta bancada tão criteriosa, Sr. presidente, palavras autorisadas de amigos distinctos se levantam e profligam o projecto, procurando demonstrar que elle não merece o apoio da assembléa; e uma voz muito respeitavel, partida de minha frente, diz: « Antes pague-se a divida, que é muito grande. » D'alli diz alguem: « Os pobres orphãos deitam-se no chão, porque não têm camas...

O SR. ESPIRITO SANTO — Sim, senhor; é exacto.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—.... o povo morre de fome, não tem um pedaço de carne. »

E' por causa do odioso, que estas palavras sem duvida nenhuma trazem para a assembléa, que venho defender o projecto, porque elle tambem é do povo, que toma parte nestas distracções, porque o credito que o projecto concede é tambem em favor do povo.

O SR. ODILON LIMA—E' a alimentação do espirito.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Sr. presidente, quem ouvir essas palavras, quem tiver de lêr os discursos dos nobres deputados, que combatem o projecto e sustentam o requerimento...

O SR. LOPES MACHADO—Fica horrorisado!

O SR. BARÃO DE NAZARETH—.... o que dirá de nós, senhores? Ha de dizer: « os deputados provinciaes de Pernambuco querem distracções, mas não curam do mais essencial; não velam pelo bem estar dos pobres, não curam da educação, não tratam dos melhoramentos materiaes de sua provincia. »

O SR PITANGA—Muito bem.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Mas isto é uma sem razão, Sr. presidente.

O SR. MORAES PINHEIRO dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Chegarei lá; V. Exc. deixe-me continuar.

Senhores, nós votamos tanto quanto podemos pela instrucção publica; damos 600 contos annualmente para a educação de nossos comprovincianos (apoiados); votamos annualmente 700 contos para obras publicas, e 290 contos para caridade publica.

O SR. ESPIRITO SANTO—Pois votemos 310 contos.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Como, portanto, dizer-se que a assembléa não cura dessas necessidades vitaes? E porque razão não havemos tambem de attender aos justos reclamos de uma grande capital, como é a nossa, e que só de decimas concorre com um algarismo immenso para as rendas provinciaes? Pois então todos esses individuos, que moram em uma capital como o Recife, não tem o direito de exigir da assembléa um favor desta ordem?

E, pergunto eu, a companhia beneficiada pelo projecto virá distrahir e deleitar somente aos habitantes da capital? Por ventura o centro está inhibido de concorrer a esta distracção?

O SR. MORAES PINHEIRO—Em regra está.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Mas onde está aqui a regra e a excepção? Os senhores de engenho frequentam mais o theatro do que o nobre deputado, que mora na capital; tenho-os visto lá e não tenho visto a S. Exc.

O SR. MORAES PINHEIRO dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Quando os senhores de engenho não vem, é porque não querem; as estradas são francas e as portas do theatro estão abertas.

Aqui já se disse, Sr. presidente, que as assignaturas para os espectaculos estavam todas tomadas; mas nós temos a experiencia para fallar com ella. Quantas vezes não temos visto, estando todas as assignaturas tomadas, assistirem os assignantes ao espectaculo e cederem no outro dia o seu bilhete, porque repete se o mesmo espectaculo?

UM SR. DEPUTADO—Então não são apreciadores da musica?

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Perdão; é preciso tambem ceder o lugar áquelles que não assignaram. Não se argumenta com estas cousas, que não tem cabimento.

O SR. MORAES PINHEIRO dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—O povo frequenta mais o theatro do que V. Exc.; V. Exc. talvez não goste da musica, o povo porém a aprecia.

Admira que um financeiro de força, como folgo de reconhecer que é o nobre deputado, o Sr. Moraes Pinheiro, um talento vigoroso e cultivado, como é o de meu nobre amigo e collega, diga como que assombrado: « nós devemos 6,000:000$000. »

O SR. MORAES PINHEIRO—E é exacto.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Quem souber d'isto barra fóra, em outra provincia ou n'outro paiz, ha de sem duvida dizer: « A provincia de Pernambuco esta fallida! »

O SR. MORAES PINHEIRO dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Quem entende de economia politica, quem conhece de finanças não admitte um aparte de tal ordem, nem comprehende um tal receio.

Só se teme a divida, senhores, quando não se tem recursos para pagal-a; os homens mais adiantados em finanças nunca fizeram caso da divida, quando ha meio de solvel-a. E' nestas condições que nós nos achamos.

Essa divida de 6,000:000$000, de que falla o nobre deputado, incluindo ahi os 2,000:000$, pela responsabilidade da garantia de juros da estrada de ferro...

O SR. MORAES PINHEIRO—E não é uma divida?

O SR. BARÃO DE NAZARETH—E' uma divida certamente, mas esta não nos embaraça. A outra é divida fundada, com certo tempo para a sua remissão. E se nós temos na commissão de orçamento talentos tão notaveis, como folgo de reconhecer, os quaes já previniram por meio das sobras da despeza a amortisação das apolices dessa divida, sem embargo de não estarem ainda com o prazo terminado, é claro que ao receio do nobre deputado pelas finanças de Pernambuco só se póde responder, desculpe-me S. Exc., com aquelle dito de Horacio—*risum teneatis?* (Hilaridade).

O SR. MORAES PINHEIRO—Muito obrigado.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—E no meio de tudo isto, Sr. presidente, o que vemos? Vemos esta grita levanta no seio desta assembléa, da qual todos os membros são illustrados, com excepção do Barão de Nazareth (não apoiados), que entretanto declara não poder negar o seu voto á este projecto, porque a quantia é insignificante, attento ao grandioso estado da provincia, ao adiantamento da população da sua capital e ás condições das suas rendas.

Para que esta grita? Ao que vem ella? Isto nos deixa apparecer muito mal fóra d'aqui. Quando os deputados do Pará lerem esta discussão, o que dirão? « Que gente! diz amar o bello e detesta a musica! » O que dirá a Bahia, a velha Bahia, da qual se tem aqui dito que somos uma feitoria? A Bahia dirá: « Pernambuco com razão deve sujeitar-se a nós; não tem companhia lyrica, porque não gosta de musica: nós somos a *Mulata Velha*, mas apreciamos a musica. » (Riso).

V. Exc. desculpe, Sr. presidente, algumas palavras que tenho aqui proferido e que não são parlamentares; mas a discussão á que me tenho referido, quanto á mim, não está na altura da illustração dos nobres deputados, não passa de uma declamação. (Apoiados e não apoiados).

O SR DEODORO—Declamação, não. Nós só podemos dispor do que é nosso; os cofres publicos não nos pertencem.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Pois, senhores, estaremos nós dormindo aqui nesta casa, esquecendo os nossos deveres relativamente á população desta provincia? Pois não temos estado aqui na brecha para discutir os acontecimentos, velando pela segurança publica, elevando o nivel intellectual dos nossos comprovincianos por meio da instrucção publica? Não esta..os aqui constantemente votando estradas, pontes, açudes, cadeias o tudo mais? Porventura temos estado indifferentes a essas

MUTILADO

ILEGÍVEL

necessidades palpitantes que a provincia reclama de nossas luzes? Certamente que não. E porque, quando se trata de dar uma subvenção de 20:000$000, afim de que haja uma companhia lyrica para a distracção do povo desta grande capital e das comarcas vizinhas ou ligadas a ella pelas estradas de ferro, porque, pergunto, se ha de levantar esta grita systematica?

O Sr. Moraes Pinheiro —Para que os ricos se divirtam a custa dos pobres.

O Sr. Barão de Nazareth —Declaro aos nobres deputados, que combatem o projecto, que aquelle que quizer atirar-me a primeira pedra por ser mais patriota do que eu, perde-se no espaço, porque aqui ninguem é capaz de pôr um pé na minha frente no sentido de velar pela segurança desta provincia e pelo bem estar de sua população. (Muito bem).

Os Srs José Maria e Espirito Santo fazem algumas considerações.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Procedendo-se a votação, é em 1º lugar rejeitado o requerimento do Sr. Espirito Santo.

O Sr. Abreu e Lima pede, na forma do regimento, que se vote separadamente a emenda approvada na 1ª discussão.

O Sr. José Maria (pela ordem) faz algumas considerações em sentido contrario.

O Sr. Presidente declara que, em vista do regimento, attenderá ao pedido do Sr. Abreu e Lima.

O Sr. Espirito Santo requer que a votação do projecto seja feita nominalmente.

Consultada a assembléa decide pela affirmativa.

Procedendo-se á votação, é approvado o projecto, tendo votado a favor os Srs.: Augusto Leão, Barão de Nazareth, Pereira de Brito, Maximiano Duarte, Magarinos, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho, Pitanga, Galvão, Abreu e Lima, Ayres Gama, Odilon Lima, João de Sá, Barão de Tabatinga, Siqueira Cavalcante, Bacellar, Estevão de Oliveira, João Maranhão, Cicero Peregrino, Paulo de Oliveira, Lopes Machado, Beltrão, Eudoxio de Brito, e Sá Araujo—24; e contra os Srs.: José Maria, Espirito Santo, Deodoro e Moraes Pinheiro—4.

Procedendo-se á votação nominal da emenda, a requerimento do Sr. Espirito Santo, é tambem approvada, votando a favor os Srs.: Maximiano Duarte, José Maria, Ulysses Vianna, Pitanga, Galvão, José Climaco, Odilon Lima, Deodoro, João Maranhão, Siqueira Cavalcante, Cicero Peregrino, Paulo de Oliveira, Moraes Pinheiro, Beltrão, Eudoxio de Brito e Sá Araujo—16; e contra os Srs.: Augusto Leão, Barão de Nazareth, Pereira de Brito, Magarinos, Ermirio Coutinho, Abreu e Lima, Ayres Gama, João de Sá, Barão de Tabatinga, Estevão de Oliveira, Bacelar e Lopes Machado—12.

O projecto, assim emendado, é remettido á commissão de redacção.

Continúa a 2ª discussão do art. 4º do projecto n. 64 deste anno, fixando a despeza e orçando a receita para o exercicio de 1881 a 1882, com as emendas offerecidas.

São mais lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

N. 99. Para ser collocado onde convier: 600$ de subvenção á bibliotheca do Gremio dos Professores Primarios. —*Estevão de Oliveira.*

N. 100. Substitua á de n. 54. Entre os §§34 e 35, diga-se 30:000$ para uma ponte no porto do Lasserre, que deverá ligar a Capunga á nova freguezia da Torre. —*João de Sá, J. Climaco, José Maria, Bacellar, Sá Araujo, Abreu e Lima, Augusto de Souza Leão, Dr. Pitanga, Siqueira Cavalcante, C. Peregrino, Dr. Pereira de Brito, Eudoxio de Brito, F. Galvão, Beltrão, Francisco Magarinos, Barão de Tabatinga, U. Vianna, Odilon Lima, Estevão de Oliveira, Maximiano Duarte, Barão de Nazareth, E. Coutinho, João Maranhão, C. Catanho.*

N. 101. Ao § 55, diga-se 8:000$ com 60 lampeões na cidade de Goyanna, pelo systema gaz globo, como fôra ordenado pela lei 1.370 de 8 de abril de 1879. —*C. Catanho, José Maria, Espirito Santo.*

N. 102. Ao § 7, accrescente-se: inclusive a quantia de 300$ ao continuo da repartição da instrucção publica, Joaquim José Pereira, a contar de janeiro á julho de 1875, por haver accumulado as funcções do seu lugar com as de servente da mesma repartição. —*A. Gama, P. de Oliveira, Rochael.*

N. 103. § novo. Para o melhoramento do porto do Rio Formoso 500$.—*Abreu e Lima, Eudoxio de Brito, João Maranhão.*

N. 104. Ao § 39, accrescente-se: 200$ de gratificação ao segundo continuo por exercer o lugar de conservador do museu.—*Eudoxio de Brito, C. Peregrino, Siqueira Cavalcante.*

N. 105. Para ser collocado em lugar conveniente, 20:000$ para a construcção de uma cadeia em Aguas Bellas, comarca de Bom Conselho.—*José Climaco.*

N. 106. Obras publicas, 1:000$000 para as obras internas da matriz do termo de Garanhuns, e 400$ para a reedificação da capella do povoado do Brejão de Santa Cruz, daquelle termo.—*Maximiano Duarte, U. Vianna, F. Magarinos.*

N. 107. Ao § 50. Depois das palavras Fernandes Vieira, diga-se, mais 657$000 para 10 lampeões, em continuação dos que já existem na estrada publica do Arraial até o cruzamento da linha ferrea do Limoeiro na entrada para o Brejo.—*P. de Oliveira, A. Gama.*

N. 108. Sub-emenda. Em vez de 1:000$ para as obras da matriz da Boa-Vista desta cidade, diga-se 2:000$.—*Eudoxio de Brito, Estevão de Oliveira.*

N. 109. Ao § 29 accrescente-se: para a construcção da ponte sobre o Rio Doce, autorisada pela lei n. 1.164 de abril de 1875 e 1261 de 1877 6:000$. —*Abreu e Lima, Estevão de Oliveira, E. de Brito.*

N. 110. Ao § 15 accrescente-se nocturna da villa de Agua Preta e diurno de Alagôa Comprida, podendo ser augmentada a verba se assim fôr preciso.—*Cunha Beltrão.*

N. 111. Ao § 50. E mais 6 lampeões para a rua da Poeira do Porto do Paula e em frente da igreja matriz da freguezia do Poço da Panella.—*Abreu e Lima.*

N. 112. Ao § 77. Eleve-se a verba para pagamento de 300$000 a José Peixoto & C. proveniente de alugueis da casa que serve de cadeia na villa do Granito, a contar do 1º de julho de 1876 ao ultimo de junho de 1877 e de 36$000 a D. Maria Alves Goulim, proveniente dos alugueis da casa que serve de cadeia na villa de Salgueiro relativos ao exercicio de 1879 a 1880.—*João Maranhão.*

N. 113. Ao § 15. Accrescente-se: e tambem a escola mixta de Santo Amaro de Jaboatão e a aula nocturna de Timbaúba, elevando-se a verba.—*João Maranhão, José Maria.*

N. 114. Ao § 39, Gratificação ao medico da casa de detenção, diga-se 600$000 em vez de 400$000.—*Ermirio Coutinho.*

N. 115. Substitutivo a de n. 2 ao § 34. Augmente-se a verba com 20:000$ para conclusão da estrada de Jaboatão e Luz.—*João Maranhão. Cunha Beltrão, A. de Souza Leão, João de Sá, Ermirio Coutinho, Francisco Magarinos.*

N. 116. Ao § 15. Accrescente-se: 800$000 para um adjunto da escola de aperfeiçoamento.—*José Maria.*

N. 117. Ao § 15. Depois das palavras: professores effectivos, accrescente-se: e da aula nocturna.—*José Maria.*

N. 118. Para ser collocada onde convier:—2:500$ para o aterro e construcção de uma bomba na estrada que passa pelo povoado do Porto da Madeira, entre a estação do caminho de ferro e a ponte do mesmo povoado. — *Odilon Lima.*

N. 119. Ao art. 1.º Accrescenta-se: 1:000$ para a construcção de uma ponte sobre o riacho Carrapicho na povoação de Pedra Tapada, da comarca do Limoeiro. — *Francisco Galvão.*

N. 120. Accrescente-se: 2:000$ para reparos do açude do Arraial do Cajueiro, na villa do Limoeiro.—*Francisco Galvão.*

N. 121. Accrescente-se: 1:500$ para uma ponte sobre o riacho Duas Pedras nas proximidades da villa do Limoeiro.—*Francisco Galvão.*

N. 122. Accrescente-se: 300$ para os reparos da ponte Pirauhyra no Limoeiro. —*Francisco Galvão.*

N. 123. Ao § 56. Em vez de 1:400$, diga-se 1:000$.—*José Maria, Estevão de Oliveira.*

N. 124. Apresento o projecto n. 114 de 1880, como emenda ao orçamento.—*José Maria.*

N. 125. § novo. Para o Club Abolicionista e sociedade Nova Emancipadora 3:000$.—*Abreu e Lima, José Maria, João Maranhão, Cunha Beltrão.*

N. 126. § 50. Accrescente-se: 30 lampeões para a estrada da Torre.—*Ulysses Vianna, M. Duarte.*

N. 127. Para ser collocado no lugar conveniente: 3:000$ para uma ponte em Bezerros. —*Ulysses Vianna.*

N. 128. *Secretaria da presidencia.* Ao § 5.º Sejam elevados os vencimentos do official-maior a 4:400$, sendo 3:600$ de ordenado e 800$ de gratificação, e os dos chefes das secções tambem a 4:00 $, sendo 3:400$ de ordenado e 600$ de gratificação, elevada a competente verba. —*M. Duarte.*

N. 129. Para ser collocado no lugar conveniente: 2:000$ para a igreja de N. Sra. da Conceição de Caruarú. — *Barão de Nazareth, Ulysses Vianna, Maximiano Duarte.*

N. 130. Ao § 3, accrescente-se: 24:000$ para construcção dos açudes de Salgueiro e Leopoldina, sendo 12:000$ para cada um delles.—*Sá Araujo, João de Sá, M. Duarte, Odilon Lima, Bacellar, Ulysses Vianna, Augusto de Souza Leão, Barão de Nazareth.*

N. 131. Ao § 31 accrescente-se: 10:000$ para reedificação e mais reparos precisos na cadeia de Salgueiro. — *Sá Araujo, João de Sá, Maximiano Duarte, Odilon Lima, Bacellar, U. Vianna, Augusto de Souza Leão, Barão de Nazareth.*

N. 132. Para ser collocado no lugar conveniente: 20:000$ para a construcção de uma cadeia em Bezerros e outra em Buique, sendo 10:000$ para cada uma.— *Maximiano Duarte, Augusto de Souza Leão, Ulysses Vianna.*

N. 133. Ao § 31, accrescente-se: para os reparos da igreja de N. Sra. das Neves da cidade de Olinda 1:000$. — *Ulysses Vianna, Maximiano Duarte, Augusto de Souza Leão, Siqueira Cavalcante, Francisco Magarinos.*

N. 134. 1:000$ para a continuação das obras da igreja de N. Sra. do Monte da povoação da Chã do Estevão. — *Eudoxio de Brito, José Maria, Estevão de Oliveira.*

O Sr. Odilon Lima — Sr. presidente, eu tinha pedido a palavra para justificar algumas emendas que tive a honra de offerecer á consideração da casa; na ausencia, porém, da nobre commissão de orçamento, deixo de expender as considerações que tinha a adduzir em apoio das minhas emendas, e como novas modificações se apresentam ao projecto de orçamento provincial, requeiro o adiamento da discussão até que ás mesmas emendas sejam publicadas no jornal da casa.

Vozes—Bem lembrado.

E' tambem lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que sejam impressas no jornal da casa as emendas offerecidas hoje ao projecto de orçamento provincial, para continuar a discussão, depois de publicadas. — *Odilon Lima.* »

Indo proceder-se á votação do requerimento, fica a mesma adiada por não haver numero, tendo-se feito a chamada.

Fica igualmente adiada a 1ª discussão do projecto n. 13 de 1880, approvando artigos de posturas da camara municipal do Recife.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 29, 74, 84 e 94: 2ª dos de ns. 37, 76 e 82; 3ª dos de ns. 44, todos de 1881 e 245 de 1879; 2ª discussão da emenda apresentada na 3ª do projecto n. 54 de 1880, e continuação da antecedente.

Foram remettidas á sancção as seguintes resoluções:

1.ª—Autorisando a construcção de uma ponte de madeira sobre o rio Una, dispendendo-se até 20:000$.

2.ª—Autorisando a creação de diversas cadeiras de instrucção primaria.

3.ª—Isentando a irmandade do SS. Sacramento de Santo Antonio, do imposto da decima de mão morta.

4.ª—Autorisando a creação de diversas cadeiras de instrucção primaria.

5.ª—Dividindo em duas, a actual freguezia de Afogados, tendo a nova a denominação de Magdalena.

6.ª—Autorisando a construcção de uma estrada de rodagem de Gamelleira ao Rio Formoso, dispendendo-se até 20:000$.

7.ª—Creando uma segunda cadeira de francez e outra de portuguez e uma de italiano no Gymnasio Pernambucano.

SESSÃO EM 27 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 45 minutos depois de meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados José Hygino, Augusto Leão, Barão de Nazareth, Maximiano Duarte, Magarinos, José Maria, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho, Pitanga, Barão de Itapissuma, Lourenço de Sá, Galvão, Abreu e Lima, Espirito-Santo, Ayres Gama, Odilon Lima, Deodoro, João de Sa, Barão de Tabatinga, Estevão de Oliveira, João Maranhão, Siqueira Cavalcante, Bacellar, Cicero Peregrino, Rochael, Paulo de Oliveira, Moraes Pinheiro, Lopes Machado, Cunha Beltrão, Eudoxio de Brito e Sá Araujo; faltando com partecipação o Sr. Rego Baptista, e sem ella os Srs. Pereira de Brito, Malaquias, José Tavares, Cunha Barreto, Jacobina e Austerliano, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Uma petição de Miguel da Costa Oliveira, guarda aposentado da camara municipal do Recife, requerendo melhora de seus vencimentos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra, de Rufilo José de Souza, irmão zelador das obras da igreja de Nossa Senhora do Livramento de Iguarassú, requerendo uma loteria em favor das mesmas obras.—A' commissão de petições.

Outra, de Alexandre Gomes de Araujo Frazar, requerendo abatimento de 53$500 nos impostos por elle arrematos á camara municipal do Bonito. - A' commissão de orçamento municipal.

Outra, de José Fernandes da Silveira Daltro, collector de Jaboatão, requerendo a porcentagem do sello de heranças e legados aos bens situados em Jaboatão, pertencentes aos espolios dos finados Miguel Augusto de Oliveira, Antonio Pires Ferreira e Visconde de Suassuna.—A' commissão de legislação.

Outra, de Antonio Borges Alves, segundo tabellião e escrivão do crime e civel da Gloria de Goitá, requerendo que seja annexado ao seu tabellionato o do escrivão companheiro.—A' commissão de justiça civel e criminal.

Outra, de Vicente Ferreira Pessoa Villa-Nova, escrivão interino do crime na comarca de Páo d'Alho, requerendo o pagamento de 64$550 de custas que lhe deve a camara municipal.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra, de Maria Senhorinha dos Prazeres, requerendo a admissão de seu filho menor Ricardo, no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de Rosa Maria do Nascimento, possuidora de uma casinha na Bica de S. Pedro em Olinda, requerendo que lhe seja cobrado somente o imposto de decima do semestre ficando perdoada nas demais despezas.—A' commissão de legislação.

Um abaixo assignados de proprietarios, agricultores, negociantes e moradores da cidade de Itambé, pedindo a construcção de um ramal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, que, partindo do lugar mais conveniente, toque em Timbaúba, Alagôa Secca, Alliança e Nossa Senhora do O', terminando em Itambé.—A' commissão de obras publicas.

Outro, de agricultores, proprietarios e habitantes de S. Vicente e Cruangy, pedindo o prolongamento do caminho de ferro para Nazareth até S. Vicente, passando por Alagôa Secca, Alliança e Timbaúba.—A' commissão de obras publicas.

Outro, de agricultores, proprietarios e habitantes da povoação de Nossa Senhora do O' de Goyanna, pedindo o prolongamento do caminho do ferro de Limoeiro até S. Vicente, passando por Alagôa Secca e Timbaúba.—A' commissão de obras publicas.

Outro, de agricultores, proprietarios e habitantes de Alagôa Secca, pedindo o prolongamento do caminho de ferro para Nazareth até S. Vicente, passando por Alagôa Secca, Alliança e Timbaúba.—A' commissão de obras publicas.

Um officio do secretario do governo, remettendo uma representação da camara municipal de Jaboatão, pedindo um emprestimo de 30:000$, para desappropriação da area do engenho Bulhões.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, remettendo um officio da camara municipal de Vertentes, em que expõe as necessidades de seu municipio. — A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, devolvendo informado, o requerimento do coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo uma representação da camara municipal do Recife, pedindo o credito de 16:393$087 para a construcção de um abrigo para os mercadores de feira de S. Lourenço da Matta.—A' commissão de orçamento municipal.

São lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos, sendo o ultimo delles dispensado da impressão a requerimento do Sr. José Maria:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Artigo unico. Da data desta lei em diante será computado nos vencimentos que percebe José Pedro da Silva, inspector aposentado do thesouro provincial, á gratificação por mais de quarenta annos de serviços, a que se refere o art. 3º da lei n. 683 de 5 de maio de 1866, e que era por elle percebida na data de sua aposentação em vez da gratificação por mais de trinta annos de serviços de que trata a dita lei.

« Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 27 de abril de 1881.—*Barão de Nazareth, José Climaco.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a dar por emprestimo á camara municipal de Jaboatão a quantia de 30:000$ para ser desappropriada a area em que está situada a villa do mesmo nome.

« Art. 2.º A referida camara deverá satisfazer o seu debito dentro de 15 annos em prestações nunca inferiores a 2:000$.

« Art. 3.º Fica a mesma camara autorisada a vender aos actuaes emphyteutas os terrenos de que estiverem de posse, sendo o producto destinado ao pagamento do emprestimo de que trata o art. 1.º

« Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa, 30 de março de 1881. — *João Maranhão, Odilon Lima, Lourenço de Sá, José Maria, Francisco Beltrão, Bacellar, C. Peregrino, P. d'Oliveira, Francisco Magarinos, M. Duarte, J. de Sá, Sá Araujo, A. Leão, S. Cavalcante, Estevão de Oliveira.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º A comarca da Escada fica dividida em duas freguezias, uma com a denominação de Nossa Senhora da Conceição da Escada, e outra com a de S. José da Boa Esperança, cuja sé será o povoado do mesmo nome

« Art. 2.º A nova freguezia terá por limites ao norte a freguezia de Gravatá; a léste o rio Ipojuca, ao sul os limites dos engenhos Aurora, Ajudante, Visgueiro, Tolerancia e Coité, que ficam pertencendo á nova freguezia; e a oeste a freguezia de Gamelleira pelos seus actuaes limites, e a do Bonito pelo rio Serinhãem, abrangendo assim, além dos desmembramentos da Escada, os terrenos das parochias da Victoria e Bonito, sitos á margem direita de Ipojuca, e esquerda de Serinhãem.

« Ar. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das sessões, 27 de abril de 1881.—*Eudoxio de Brito*, Dr. *Beltrão.* »

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com quem melhores vantagens offerecer a illuminação publica da cidade de Garanhuns, sob as seguintes bases:

« § 1.º O contratante se obrigará a collocar naquella cidade 50 lampeões de gaz-globo ou kerozene.

« § 2.º O preço de cada lampeão será de 300 réis por noite.

« § 3.º O contrato durará 10 annos, depois dos quaes o contratante não terá direito a indemnisação alguma; podendo entretanto ser preferido no caso de novo contrato.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—*M. Duarte.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a abrir, desde já, um credido de 30:000$, que entregará á camara municipal, afim de abater gado para o abastecimento de carnes-verdes á população desta cidade, de accordo com o art. 2º § 13 n. 12, da lei n. 1,515.

« Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario, Em 26 de abril de 1881. — *Coelho Catanho, José Climaco. José Maria Maximiano Duarte, Ayres Gama, Paulo d'Oliveira. Lourenço de Sá, Estevão de Oliveira.* »

E' lida, e sem debate approvada a redacção do projecto n. 86 deste anno.

O Sr. Moraes Pinheiro faz algumas considerações.

O Sr. Gonzaga Bacellar (pela ordem) faz algumas considerações em resposta.

O Sr. Ulysses Vianna (não devolveu seu discurso).

O Sr. Moraes Pinheiro insiste na opinião emittida.

O Sr. Sr. Ulysses Vianna (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Presidente — Não se verificando a hypothese prevista pelo art. 53 do regimento, e não havendo nenhum dos nobres deputados pedido dispensa de membro da commissão especial, não posso por mim tomar o alvitre de fazel-os substituir.

ORDEM DO DIA

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 24 deste anno, autorisando o presidente da provincia a despender até a quantia de 30:000$000 em commissões de engenheiros para procederem a differentes estradas no alto sertão.

O Sr. Moraes Pinheiro — Sr. presidente o projecto sob o n. 24 que acaba de ser submettido a apreciação e julgamento desta assembléa, é sem duvida um daquelles que, além de outros, muito directamente diz respeito ao futuro agricola, pastoril e industrial da provincia de Pernambuco. (Apoiados.)

Sr. presidente, se é certo que o valor moral de um povo se pode de alguma sorte medir pelos esforços empregados para domar a natureza physica, corrigindo-a, melhorando-a, modificando-a; não é menos certo que o projecto actual tende a esses nobres esforços do homem contra a natureza, do espirito contra a materia, porquanto, Sr. presidente, o projecto envolve uma serie de estudos e factos da mais alta indagação tendentes a combater o pauperismo hydraulico dos nossos sertões por uma parte, a corrigir as condições climatologicas, por outra parte, a modificar senão a debellar o phenomeno tremendo que á espaços paralisa o nosso progresso physico e moral, o phenomeno tremendo das seccas.

Sr. presidente, eu não avançarei a proposição absoluta de que o projecto em discussão vá de vez debellar o phenomeno tremendo das seccas, que á espaços paralisa o nosso progresso physico e moral, porquanto as causas que as determinam são umas naturaes e outras artificiaes.

São causas naturaes das seccas, Sr. presidente, segundo a experiencia e a sciencia; primeira as manchas do sol em suas evoluções chimicas; 2.ª, os desvios das correntes aereas de seus pontos cardeaes ou de suas zonas; 3.ª, as interposições astraes nas regiões infinitas do espaço; 4.ª, as posições orographicas das regiões e continentes; 5.ª, os regimens das torrentes, dos rios e mares.

E, são causas artificiaes das seccas, Sr. presidente, 1.ª, a inobservancia das leis physicas geraes e particulares ao globo; 2.ª, as desarborisações intempestivas de provincias e regiões inteiras; 3.ª, as culturas improprias aos climas e situações; 4.ª, os máos, os pessimos governos que dominam as situações politicas; 5.ª, finalmente os legisladores infieis aos seus mandatos, e que antepõem os seus interesses ao da causa publica.

Sr. presidente, se é exacto que em relação as causas naturaes referentes as seccas, pouco possa fazer o homem, porque não poderá elle, como Josué, *si vera est fama*, fazer parar o sol em seu curso, ou paralysar os effeitos de sua evolução chimica; porque não é dado ao homem, ao impulso de uma vara magica, traçar novas raias aos movimentos elipticos dos astros; porque não lhe é permittido, de vez rebaixar ou arrazar cadeias de montanhas afim de dar livre curso as correntes aerias em seus vôos pelos espaços; comtudo, em relação as causas artificiaes póde o homem melhorar as condições hydrologicas e climatericas das regiões, ora auxiliando, ora modificando as forças physicas da natureza, e tal é o fim, e tal é o resultado da que cogita o projecto sob n. 24.

Sr. presidente, que o projecto em discussão aspira a esse nobre desideratum, basta attentar-se para a creação das *represas* nos rios e seus affluentes do alto sertão da provincia. Ora, como quer que as represas sejam naturaes ou artificiaes, dellas farei bosquejo rapido e breve, principiando pela nossa America e nesta pelo nosso Brasil.

Sr. presidente, são represas naturaes dos continentes, na America, 1ª a famosa cachoeira de Paulo Affonso do rio de S. Francisco; 2ª a La Gayra, no extenso rio Paraná; 3ª as corredeiras do admiravel Tocantins; 4ª as 42 cachoeiras do formidavel rio Madeira; 5ª as tão notaveis do immenso—Tambo-Apurimak-Amazonas; 6ª a tão celebrada cascata Tanquedama do rio Funza; e 7ª a Niagara do rio S. Lourenço.

E. Sr. presidente, se em nossa fecunda e grandiosa America a natureza approuve desseminar taes estimulos ao esforço e engenho humano, não foi ella someaos na Europa, Asia e Africa. E' assim, que, senhores, na Europa o Rheno prima pelos seus saltos e pela afamada cataracta de Schaffusa com 22 metros de altura; o Rhodano, pelas suas corredeiras entre os Appenninos e cadeias de Berne e do Jurá; e o Danubio pela sua porta de Ferro, entre os systemas orographicos Carpathos e Slavo-Hellenico.

Assim, na Asia, os rios Indo, Ganges, Bhramaputra, Meitcong Yang-Tzé-Kiang, Pei-Xo, Jenessey-Iagara, rompendo por entre as cadeias de montanhas do Himalaya, Lang-Tan, Péling, Kanter e Gourbi, assignalam por toda a parte diques ou represas, umas uteis á navegação, outras vantajosas ao commercio, todas indeclinaveis a conter as aguas no seio dos continentes. Assim, na Africa, o Nilo com suas famosas cataractas, o Niger apertado entre as cadeias do Kong e Mukita, o Congo-Qualaba ou Levingstone com as suas 62 cachoeiras, e o Zambeze com a sua catadupa Victoria, todos nos significam de uma parte o poder da natureza, de outra parte que, se as represas ou diques naturaes não existissem seriam os centros dos continentes outros tantos Sahaaras ou Gobis.

Mas, Sr. presidente, si a natureza foi prodiga para com os rios colossaes que sulcam os continentes, seria ella omissa para com nossa provincia natal? Parece-me que não em parte, senhores, porquanto contando a provincia de Pernambuco duas bacias fluviaes, uma de rios que vão directamente ao mar, como o Goyanna, Capibaribe, Ipojuca e Una, e outra que como affluentes do S. Francisco, se dirigem indirectamente ao mar, como o Moxotó, Pajehu e Brizida, devem necessariamente proceder em seus cursos como os rios continentaes.

E de facto assim succede, Sr. presidente, por quanto do Moxotó, segundo o notavel estudo do distincto engenheiro Coutinho, sabemos o seguinte: (Lê).

« Acompanhando a serra do Parafuso pelo lado do norte, a linha-ferrea do Recife ao S. Francisco, deverá atravessar o rio Moxotó justamente em frente ao boqueirão que elle cavou na serra para seguir seu curso.

« Na extensão de cerca de uns 1,600 metros passa o rio Moxotó comprimido entre duas muralhas, sendo a da margem esquerda o limite da serra do Parafuso, e a da direita começo da serra de Tacaratú. De um e outro lado distingue-se perfeitamente as camadas horizontaes de grés corado pelo oxydo de ferro, e no leito do rio e suas proximidades encontra-se o granito avermelhado em que assenta a rocha sedimentaria.

« Das paredes do boqueirão vertem aguas perennes para o leito do Moxotó, que alli reunidas formam um *lago natural permanente*, o qual se estende por espaço de 12 kilometros, e constitue a maior riqueza da população vizinha. A'quem e além desse ponto o Moxotó secca completamente durante o verão. Nas margens do grande lago a vegetação é esplendida, além delle, é rachitica e enfezada. »

Logo, Sr. presidente vê-se que o projecto em discussão se basea em um facto notavel quanto as represas naturaes, como especimens dos lagos artificiaes, qual a precitada. E ainda mais, por quanto, senhores, de Ipojuca poucos dos nobres deputados desconhecem a existencia da cachoeira da Raiz, da altura vertical de 20 metros, rival em belleza a da Scaffusa, superior no pittoresco e nos ornatos do sol e das mattas a quantas existem. Do Jaboatão, são conhecidas as suas graciosas e pequenas cachoeiras, corredeiras e represas aproveitadas pelas industrias ribeirinhas, assim como dos demais rios da provincia, que correndo de platós entre 500 e 800 metros, pelo relevo do solo se prestam á construcções dos lagos artificiaes consagrados no projecto n. 24.

Sr. presidente, fundamentada a utilidade do projecto quanto ás represas naturaes, cumpre-me encarar as represas artificiaes. Senhores, esse assumpto vital do nosso futuro agricola, pastoril e industrial nos sertões da provincia, se liga ás idades antiga, média e moderna.

A antiguidade offerece-nos o esforço e engenho humano na arte hydraulica, na America, no Perú e no Mexico; na Europa, na Italia, Gallia e Hespanha; na Asia, na Assyria, Persia, Turkestan e Hindostão; na Africa, no Egypto e Mauritania.

A idade média, do seculo VII ao X, depois que os Sarracenos foram batidos e destroçados por Carlos Martello em Poitiers no anno de 732, e divididos fundaram os kalifados de Cordova, Damasco e Bagdad, as lettras e sciencias desenvolveram-se, a arte hydraulica ostentou-se nas veigas da Andaluzia e Valencia, no delta do Nilo e nas planicies dilatadas da Mesopotamia.

Na idade moderna, os commettimentos em todos os generos são tantos quantos a engenharia hydraulica avigorada pela experiencia do passado, pelas necessidades do presente, attingio ao apogêo de sua gloria no antigo como no novo continente.

O Sr. Abreu e Lima—Muito bem.

O Sr. Moraes Pinheiro—Sr. presidente, da antiguidade ainda fallarei conciso e breve lembrando o lago artificial do *Moeris*, regulador das irrigações do Egypto nos annos pouco favorecidos das cheias do Nilo. Da Assyria fallam eloquentes as represas engenhosas do Tigre e Euphrates, as quaes davam vida e opulencia a Ninive e Babylonia. Da Persia, Ecbatana e Persepolis não existiriam sem os grandes lagos-reservatorios. Do Hindostão os 50 mil lagos-reservatorios constituem padrões á arte, ao esforço de uma raça contra a natureza, do espirito contra a materia. (Apoiados).

Destas empresas da India, Sr. presidente, não poderei deixar de indicar as do valle de *Bhojepore* e as do reino de *Bhopal*. Daquelle diz-nos o Sr. Rousselet: (Lê).

« O rei *Bhoje* em cumprimento de um voto, fôra segundo a tradicção, o autor de tão gigantesca empresa. Para realisal-a, escolheu o rio *Betwa* com os seus 8 affluentes, represando os desfiladeiros da montanha por meio de 3 diques da altura de 60 pés, sobre uma largura de 40, desenvolvendo-se por uma extenção de 3 kilometros.

« Estes diques formados de penedias enormes grosseiramente talhadas, e regularmente amontoadas, sem cimento, constituem uma das represas hydraulicas mais gigantescas da antiguidade. *O lago assim creado* se estendia sobre uma extenção de 50 kilometros, e 20 a 24 kilometros de largura com a profundeza de 100 pés. Suas margens se cobriram de bellas culturas, grandes aldeias, villas e cidades. »

Quanto a do reino do Bhopal, senhores, eu direi como o precitado autor, que é outra maravilha da engenharia hydraulica, porque o lago de *Bhopal-Tall*, formado por uma represa cyclopeana, tem a largura de 50 metros e o comprimento de 300 metros. E, se o esforço do homem tanto nos admira na India, nos sorprehende na America, no Perú, quando contemplamos o que praticou a nação indiana *Chimú*. Ouçamos, senhores, o que nos relata C. Wiener a respeito: (Lê).

« O engenheiro autochtone trancava a passagem do rio Mocho e desviava-lhe o curso. As aguas vinham se derramar em uma immensa bacia formada ao norte, léste e oéste por collinas de 30 e 40 metros de altura, e ao sul pelo enorme dique de 11 metros de elevação.

« Este lago de 12 metros de espessura, 2 kilometros de extensão, sobre 2 1/2 de largura, attingia uma profundeza de 10 metros e conservava mais de 50 milhões de metros cubicos d'agua. »

Sr. presidente, não indicaremos empresas tão monumentaes na idade média, porque aquelle periodo historico de 10 seculos, debatendo-se entre a civilisação romana que se extinguia, a igreja christã e o espirito de liberdade que nascia para fundamento dos Estados modernos; periodo de guerras religiosas no oriente contra o occidente e vice-versa, dos mahometanos contra os christãos, por certo que só mais tarde poderiam surgir as empresas rivaes da idade antiga. Comtudo a civilisação sarracena inscreveu-se potente na Assyria, no Egypto, na Hespanha, e nos rios que sulcam taes paizes as obras hydraulicas attestam o poder viril e intelligente do esforço humano contra a natureza.

Sr. presidente, quanto á idade moderna, larga seria a nomenclatura do engenho humano contra a natureza, quando attendemos para a Hollanda com os seus diques assombrosos, para a França com suas empresas nos affluentes do Loire e do Rhodano, para todas as nações que marcham na estrada do progresso moral como physico. Eu, senhores, seria mais completo em assumpto tão momentoso para combater as seccas dos nossos sertões, com innumeros exemplos de outros povos, se por ventura não observasse que materias desta ordem pouco prendem a attenção... (não apoiados).

O Sr. Pitanga—Estou ouvindo a V. Exc. com toda attenção.

O Sr. Moraes Pinheiro—...e a prova do que avanço, isto é, que a aridez do assumpto, não obstante a sua utilidade publica, fatiga, cança o espirito, ahi está no abandono das cadeiras desta casa.

O Sr. Estevão de Oliveira -- Isto explica-se por outras circumstancias.

O Sr. Moraes Pinheiro—Não duvido dessas causas que indica o nobre deputado. Mas, como quer que seja o assumpto é arido, não commove, falla somente á razão, ao trabalho e estudo, e não ás commoções politicas..

O Sr. Deodoro—As materias scientificas quasi sempre são despresadas...

O Sr. Moraes Pinheiro—... infelizmente para a instrucção e para a educação. Vou, portanto, Sr. presidente, concluir em breves termos o muito que ainda tinha a dizer sobre tão vasto assumpto a que se refere o projecto n. 24 relativo aos meios de modificarem-se as seccas dos nossos sertões.

Sr. presidente, fica pois evidenciado que, si a natureza e a arte hydraulica aconselham a conveniencia das represas como bases dos lagos artificiaes, em latitudes elevadas, em climas temperados, quaes os dos paizes precitados, como não aconselharão em uma região, qual a da nossa provincia situada na zona torrida, e tão proxima aos equadores terrestre e thermal?

Do exposto se vê portanto, senhores que o projecto é util a causa publica, é vantajoso as nossas condições hydrologicas e climatericas, é indeclinavel ao futuro agricola, pastoril e industrial da provincia de Pernambuco.

Tenho concluido. (Muito bem; muito bem).

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é approvado o projecto.

E' sem debate approvado em 1.ª discussão o projecto n. 22 deste anno, elevando a..... 2:400$000 o ordenado do administrador do theatro de Santa Isabel.

Segue-se a 2.ª discussão do projecto n. 27 deste anno, estendendo á empresa da illuminação a gaz da cidade de Olinda a isenção de impostos, que a lei n. 953 concedeu á companhia Santa Thereza.

(Continúa)

EMENDAS APRESENTADAS EM 2ª DISCUSSÃO AO ART. 1º DO PROJECTO N. 64 (ORÇAMENTO PROVINCIAL.)

N. 153. Ao § 29, accrescente-se: mais a importancia de 6:000$ para a construcção de um bomba na estrada de Serinhãem no lugar denominado—Alagadiço de Pindoba, o engenho Pindobinha e o povoado de Vermelho.—*Lourenço de Sá.*

N. 154. Ao § 35 do art. 1º, e o resto da rua Imperial, elevando-se a verba á 80:000$.—*José Maria.*

N. 155. Mas 2 lampeões para a rua da Victoria. S. R.—*José Maria.*

N. 156. 1:000$ para as obras da matriz de S. José.—*E. de Brito.*

N. 157. Ao § 15, accrescente-se: nocturna de Magdalena.—*José Maria.*

N. 158. Ao § 5, em vez de 72:463$700 que resa o § 5, diga-se: empregados da secretaria do governo sómente 36:231$850.—*Moraes Pinheiro.*

N. 159. Aos §§ 28 e 33, em vez de Hospicio de Alienados do § 28—30 000$, diga-se: 10:000$ e em vez de hospital de variolosos—30:000$, diga-se: 10:000$.—*Moraes Pinheiro.*

N. 160. Para ser collocada onde convier, 20 lampeões para a illuminação da cidade de Santo Agostinho do Cabo—2.000$.—*João Gonzaga Bacellar.—C. Peregrino.—B. de Nazareth.*

N. 161. Sub-emenda. — Na emenda n. 31, *in fine*, em lugar de—em S. Vicente, diga-se—da freguezia de Cruangy.— *Dr. Cunha Beltrão.*

N. 162. Ao § 20, accrescente-se: — Subvenção á Bibliotheca de Goyanna, 1:000$. — *Cunha Barreto.—Lopes Machado. — Cunha Beltrão. — José Climaco.—C. Peregrino.*

N. 163. Para ser collocada onde convier:— Mais 500$ para o recolhimento da Gloria, d'esta cidade.—*Estevão de Oliveira.*

N. 164. Ao § 29, accrescente-se.—sendo de preferencia executada a abertura da serra do Mascarenhas.—*Estevão de Oliveira.* »

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Funccionou, hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, presentes 34 Srs. deputados.

Foram lidas, e, sem debate, approvadas as actas da sessão de 30 de abril e da reunião de 2 do corrente mez

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio, do secretario do governo, remettendo as informações do thesouro provincial sobre a cobrança da divida activa concernente aos exercicio de 1876 a 1877 e 1878 a 1879. —A' quem fez a requisição.

Outro, do mesmo, devolvendo, informado, o requerimento de João Evangelista Pereira de Oliveira.—A' quem fez a requisição.

Outro, do mesmo, transmittindo um officio da camara municipal da Victoria, em que solicita augmento do pessoal de seus empregados e 2:000$ para mandar fazer um curral para gado.—A' commisão de orçamento municipal.

Um abaixo assignados, de moradores na povoação de Surubim, da comarca de Bom-Jardim, requerendo a creação de uma cadeira do sexo masculino na referida povoação. — A' commissão de instrucção publica.

Uma petição, de Benjamin Ismael Alvares Santos, escrivão do crime de Barreiros, requerendo que se marque quota no orçamento para a respectiva comara municipal lhe pagar o que lhe deve de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro, do bacharel Joaquim Pereira da Silva Guimarães, requerendo que se consigne a verba de 60$ para a camara municipal de Jaboatão pagar-lhe defezas que deduzio perante o jury d'alli. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra, de José Ferreira da Silva Lima, requerendo o pagamento de 100$700 de custas judiciaes que lhe deve a camara municipal de Jaboatão.—A' commissão de orçamento municipal.

Foram approvados: um parecer da commissão de orçamento provincial, declinando para a de petições o requerimento de Vicente Ferreira da Costa Miranda, e outro da de petições, solicitando a audiencia da junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife sobre a de Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira.

Foram a imprimir os seguintes projectos:

N. 112. Providenciando sobre os meios de evitar a carestia das carnes verdes no municipio do Recife; precedido de parecer da commissão nomeada para esse estudo.

N. 113. Mandando admittir no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia ao menor Bonifacio, filho de Malaquias de Lagos Ferreira Costa: precedido do parecer da commissão de petições.

N. 114. Autorisando a pagar-se 2:032$224 ao arrematante do 1º lanço da estrada da Luz, precedido de parecer da commissão de petições.

N. 115. Approvando posturas addicionaes da camara municipal de Nazareth; precedido de parecer da commissão de camaras.

N. 116. Approvando o credito extraordinario de 50:000$, aberto em 18 de novembro de 1880; precedido de parecer da commissão de orçamento provincial.

N. 117. Mandando proceder á desapropriação do contrato de todas as obras pertencentes á companhia do Beberibe.

N. 118. Autorisando a construcção uma estrada de rodagem de Vertentes a Taquaretinga, dispendendo-se até 6:000$000.

N. 119. Interpretando a disposição do § 7º do art. 80 do reg. de 2 de julho de 1879.

N. 120. Autorisando a construcção de uma casa que sirva de cadeia na villa de N. Sra. do O' de Ipojuca, despendendo-se até 20:000$.

N. 121. Mandando executar com certas modificações a lei n. 1,455.

N. 122. Reduzindo os impostos addicionaes sobre mercadorias, generos e artefactos estrangeiros ou nacionaes, e sobre o assucar exportado.

N. 123. Extinguindo o actual corpo de policia, que será substituido pelo corpo de guarda civico, dividido em 34 secções com 705 praças.

N. 124. Supprimindo as porcentagens dos empregados do consulado provincial, cujos vencimentos serão regulados por nova tabella.

N. 125. Dispondo que os augmentos de vencimentos e gratificações dos empregados effectivos e aposentados só poderão ter effeito depois que a receita da provincia fique equilibrada com a despeza.

N. 126. Diminuindo os ordenados do inspector geral da instrucção publica e do regedor do Gymnasio Pernambucano.

N. 127. Regulando, até se equilibrar a receita com a despeza da provincia por uma nova tabella, os vencimentos dos empregados do thesouro provincial.

N. 128. Abolindo os impostos de exportação e importação logo que ficarem realisados os arrolamentos de todas as propriedades ruraes da provincia.

N. 129. Eliminando o negociante Hermenegildo Joaquim de Oliveira Badouim, do quadro dos devedores da provincia.

— Passando-se á ordem do dia:

Indo votar-se o projecto n. 82 deste anno (vencimentos dos empregados da repartição das obras publicas), travou-se um debate, pela ordem, em que tomaram parte os Srs. Ulysses Vianna (duas vezes), Rochael e José Maria. Em seguida foram registradas as emendas e o projecto, sendo este por votação nominal, a requerimento do Sr. Ulysses Vianna, orando, pela ordem, o Sr. José Climaco.

O resultado desta votação foi este: á favor os Srs. José Hygino, Augusto Leão, Barão de Nazareth, Maximiano Duarte, José Maria, Lourenço de Sa, Galvão, Abreu e Lima, José Climaco, Deodoro, Estevão de Oliveira, Bacellar, Cicero Odon, Paulo de Oliveira, Pitanga, 15; contra os Srs. Caetano de Brito, Magarinos, Ulysses Vianna, Ermirio Coutinho, Ayres Gama, Odilon Lima, João de Sá, Barão de Tabatinga, João Maranhão, Cunha Barreto, Moraes Pinheiro, Lopes Machado, Cunha Beltrão, Sá Araujo, Rego Baptista, Rochael, e Siqueira Cavalcanti, 17.

Continuando a 2.ª discussão do projecto n. 64 deste anno, (orçamento provincial) adiou-se pela hora, depois de terem orado os Srs. José Maria, Maximiano Duarte, José Climaco, e Estevão de Oliveira, e, pela ordem, os Srs. João de Sá, e Barão de Nazareth, ficando prejudicado um requerimento do Sr. Estevão de Oliveira para ser adiada a discussão até serem impressas doze novas emendas apresentadas ao art. 1.º no jornal da casa.

A ordem do dia é: 1.ª discussão dos projectos ns. 83 e 116 de 1880, 16, 63, 83, 91, 96, 97, 104, 107 e 108; 2.ª dos de ns. 24, 67 e 84; 3.ª dos de ns. 27 e 33; e continuação da antecedente.

— Eis o texto do projecto n. 112, lido na sessão de hontem.

» A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º O presidente da provincia promoverá a incorporação de uma companhia ou sociedade anonyma que, sem prejuizo da livre concurrencia, se proponha a abastecer de carnes verdes o mercado deste municipio.

« Art. 2.º E' concedida a essa companhia, durante o prazo de 25 annos, a garantia do juro de 10 % ao anno sobre o capital empregado em suas operações, até o maximo de.... 500:000$.

« O capital será dividido em acções de 100$ cada uma.

« Art. 3.º A companhia terá tambem a preferencia no arrendamento dos talhos do mercado publico, que lhe forem necessarios.

« Art. 4.º Para gosar dos favores mencionados nos arts. 2º e 3º, a companhia obrigar-se-ha, mediante contrato com o presidente da provincia:

« 1.º A abater diariamente o numero de rezes determinado pela camara municipal, de accordo com a mesma companhia;

« 2.º A vender a carne pelos preços que do mesmo modo forem fixados, distinguindo-se entre os preços de inverno e de verão.

« Em um e outro caso, o accordo entre a camara municipal e a companhia será submettida á approvação do presidente da provincia.

« Esses preços serão revistos annualmente nos mezes de janeiro á março.

« Art. 5.º Se a companhia violar qualquer das clausulas do contrato, incorrerá nas multas que forem estipuladas, revertendo o producto dellas em proveito dos cofres da provincia.

« Art. 6.º O presidente da provincia nomeará um agente para fiscalisar as operações da companhia.

« Este fiscal perceberá um honorario que será fixado pelo presidente e pago pela companhia.

« Art. 7.º Findo o prazo do actual arrendamento do matadouro publico, será este administrado por agentes da camara municipal.

« Art. 8.º O presidente da provincia mandará em commissão uma pessoa idonea examinar o estado da industria pastoril e agricola nos sertões, investigar as causas que teem concorrido para o atrazo de uma e outra, e estudar os lugares mais apropriados para a construcção de açudes e represas, propondo em um relatorio circumstanciado um plano geral de medidas tendentes a melhorar as referidas industrias e as condições do systema hydrographico dos sertões da provincia.

« A este commissario poderá o presidente da provincia arbitrar a gratificação mensal de 1:000$ até um anno.

« Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa, em 3 de maio de 1881. — *José Hygino. - Coelho Catanho.—Ayres Gama.—C. Peregrino.—Sá Araujo.* »

Lei não sanccionada—Pela presidencia da provincia foi devolvida á assembléa provincial o seguinte projecto de lei por ella votada, com as razões de não sancção:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º A camara municipal da Victoria fica autorisada a restituir a Joaquim Pereira Ramos da Silva Porto, arrematante do repeso, a importancia da 4ª prestação que foi obrigado a pagar em virtude do contrato feito por elle com a mesma camara.

« Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 21 de abril de 1881.—*Barão de Itapissuma*, presidente.—*Antonio Estevão de Oliveira*, 1º secretario interino.—*João Augusto de Albuquerque Maranhão*, 2º secretario interino.

« Volte á assembléa legislativa provincial:

« Esta resolução, não sendo decretada sobre proposta da camara mun[illegible]pal da Victoria, mas votada para ser san[illegible]onada, consigna uma autorisação, que não [illegible]óde ser concedida. Nenhum motivo de [illegible]tilidade publica reclama a conversão da m[illegible] ma resolução em lei; por isso que a circu[illegible]ancia de não haver um arrematante de re[illegible]itos publicos auferido destes o lucro, que [illegible]alculara, quando os arrematou, não deve, nem póde ter essa força.

« A' não haver prejuizo avultado, proveniente de causa imprevista ou de força maior, plenamente provada, que impedisse aquella arrecadação, nenhum outro motivo justifica a reducção do preço, porquanto foi ella ajustada. Se pareceria injusto e contra a fé dos contratos que a administração publica exigisse mais do que a quantia estipulada, no caso de ter sido o producto da arrecadação superior ás previsões, tambem não é licito que o arrematante desses impostos julgue-se com

MUTILADO

ILEGÍVEL

direito a alguma restituição, por causa de allegados prejuizos.

« Essa restituição na hypothese, mais do que em outra qualquer, seria damnosa aos cofres publicos, pois se attender-se que em geral a renda das camaras municipaes não chega para occorrer as despezas, reposições de tal natureza iriam influir contra o seu equilibrio financeiro. Ainda quando, porém, houvesse razão para attender ao arrematante Joaquim Pereira Ramos da Silva Porto, a autorisação respectiva devia ser concedida ao presidente da provincia, que é o primeiro administrador das municipalidades, que lhe são subordinadas, segundo é expresso no art. 78 da lei de 1 de outubro de 1828, e não a propria camara que, além do mais, é parte interessada na questão.

« Assim deixo de sanccionar a presente resolução. Palacio da presidencia de Pernambuco, 30 de abril de 1881. — *José Antonio de Souza Lima.* »

Assassinato—No dia 23 de abril findo, e na occasião em que jogavam diversos individuos n'um cazebre do quarteirão de Mossurepe, do districto de S. Lourenço da Matta, travaram-se de razões Manoel João e José Ferreira, co-participantes do jogo, e passando á vias de facto, o primeiro deu tão certeira facada no segundo que o prostrou morto instantaneamente. O delinquente evadio-se.

Tentativa de suicidio — Ante-hontem á tarde João Casimiro Pereira da Rocha, que, ao que parece, morria de amores por Antonia Francisca das Neves, moradora na rua de João do Rego, da parochia de Santo Antonio desta cidade, achando-se accidentalmente nessa residencia, ahi tentou suicidar se dando um golpe no abdomem, que felizmente não apresenta gravidade.

Interrogado pela autoridade policial declarou esse infeliz que fôra levado á esse acto de loucura pelo abandono em que se julgava da sua dulcinéa, que pretendia retirar-se para Palmares.

Estupro—Dionisio Tavares é um velho viuvo, que mora na Estrada Nova e tem em sua companhia uma filha, de nome Joanna Maria da Conceição, de 9 annos de idade.

Nas proximidades da casa de Dionisio mora tambem um individuo chamado José Alves da Annunciação, casado e administrador de um rancho alli existente.

No dia 27 do mez findo, a pedido da mulher de José Alves, foi a filha de Dionisio para a casa daquella afim de fazer-lhe companhia. Ao meio dia, porém, tendo a mulher de José Alves necessidade de se ausentar por momentos de sua casa, deixou a criança só. Durante sua ausencia, voltando a casa José Alves, e encontrando Joanna sosinha, enganou-a, atirou-a sobre uma esteira, e sedento de lascivia, desalmadamente a estuprou.

Levado o facto ao conhecimento do subdelegado da Varzea, a cujo districto policial pertence a Estrada Nova, este interrogou a criança, que expoz o acontecido, e bem assim a José Alves, á quem prendeu.

Joanna foi vistoriada hontem a mandado do Sr. Dr. chefe de policia interino, e contra o seu offensor procede aquella autoridade nos termos da lei.

Jury do Recife.— Hontem ainda não pôde haver sessão, por falta de numero legal de juizes de facto, pelo que foram sorteados mais os seguintes:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves
José Alves Barboza Junior.
Francisco Duarte Rodrigues.
José Antonio Domingos de Figueiredo.
Antonio Gonçalves Ferreira Cascão.
Constancio da Silva Neves.
Antonio Pereira Dias.

Freguezia de Santo Antonio
Francisco Egydio de Luna Freire.
Innocencio Rodrigues Xavier Ramos.
João Landelino Dornellas Camara.
Manoel Joaquim de Arruda.
Jose Maria da Silva Araujo.
João Walfrido de Medeiros.
João Francisco de Moura.
Dr. Olympio Marques da Silva.
José Francisco de Paula.

Freguezia de S. José
José Theotonio Pereira de Carvalho.

Freguezia da Boa-Vista
João Francisco Gomes de Arruda.
José de Barros Correia Seve
Dr. Joaquim Ferreira Chaves.
João Ferreira dos Santos Junior.
Manoel José Soares Guimarães.
Caetano Marques.
Dr. José Antonio de Almeida Cunha.
Joaquim Antonio de Oliveira

Freguezia da Graça
Demetrio de Gusmão Cunha.
Theopompo Magno de Oliveira Quintella.
Bellarmino Gonçalves do Oliveira.
Luiz José da Silva Guimarães.

Freguezia dos Afogados
Arcelino Antonio dos Anjos.

— Foram multados em 20$ os jurados que deixaram de comparecer. A sessão ficou adiada para amanhã.

Entradas de assucar e de algodão. — Por mar e por terra vieram ao mercado do Recife no mez de abril:

	Assucar	
De 1881	181.487	saccos.
De 1880	168.942	»
De 1879	61.619	»
De 1878	94.918	»
	Algodão	
De 1881	11.594	saccas.
De 1880	8.631	»
De 1879	29.250	»
De 1878	36.440	»

Confraria de Santa Rita de Cassia. — Procedeu-se, no domingo, a eleição administrativa, para o anno de 1881-1882, sendo eleitos:
Regedor—Jeronymo da Costa Lima
Sub-regedor—Antonio Alves Pacheco.
Fiscal—Antonio Dias da Silva Cardeal.
Secretario — Antonio Leonardo Muniz de Amorim.
Fiel—Joaquim Innocencio Gomes.
1.º agente — Astolpho Francisco de Mello Tavares.
2.º dito—Antonio Jesuino Marques.
Conselheiros— Manoel Antonio Viegas Junior, Angelo Custodio Rodrigues França, Antonio Joaquim Guimarães Fraga, Urbano Francisco Darães, Glicerio Coelho do Espirito Santo, Vicente José da Silva, Olympio de Barros Alves da Fonseca, Marcolino Ferreira da Luz, Sebastião Pereira Pinto, Manoel Pedro Alvares, Marcolino Augusto da Silva Villar e Lino Francisco das Chagas.

Habeas-corpus.—Pelo Tribunal da Relação, na sua sessão de hontem, foi negada, por unanimidade de votos, a ordem de soltura pedida por Anizio Telles de Souza, guarda da Casa de Detenção, connivente na fuga de Christovão Alvares dos Prazeres.

Tribunal da Relação. — Na sua sessão de hontem, esse tribunal tomou conhecimento de um recurso eleitoral do 1º districto do Recife, no qual eram: recorrente, o Dr. João do Rego Barros, e recorrido, José Damasceno Ferreira.

Tendo sido proposta a preliminar— de poderem ou deverem ser ouvidos os alistandos nos recursos interpostos por terceiros dos despachos do juiz de direito que os mandou incluir no alistamento, votaram contra os Srs. desembargadores Sertorio, Oliveira Maciel, Araujo Jorge, e Freitas Henriques, em vista do § 1º do art. 9º da lei de 9 de janeiro do corrente anno.

Em seguida, negou-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs desembargadores Sertorio, Oliveira Maciel, Lobão, e Freitas Henriques.

— Ainda na mesma sessão, esse tribunal deu provimento ao recurso do 1º districto do Recife, em que eram recorrente o Dr. João do Rego Barros e recorrido João Bacellar d'Oliveira, contra os votos dos Srs. desembargadores Quintino de Miranda, Buarque de Nazareth, Toscano Barreto, e Araujo Jorge.

Gabinete Portuguez de Leitura — O movimento da bibliotheca na semana finda foi o seguinte:

— Sahiram para a leitura dos socios 292 obras em 204 volumes a saber: 1 de jurisprudencia, 1 de theologia, 3 de biographia, 9 de viagens; 1 de medicina, 3 de sciencias naturaes, 10 de literatura, 4 de philosophia, 3 de encyclopedia, 5 de revista, 6 de theatro, 7 de poesia e 156 romances sendo 189 em portuguez e 20 em francez.

— Frequentaram a bibliotheca 58 socios e 11 visitantes.

— Entraram no mesmo periodo 171 obras em 228 volumes sendo: 1 de jurisprudencia, 2 de historia, 3 de biographia, 5 de viagens, 1 de sciencias naturaes, 6 de litteratura, 5 de bellas artes, 3 de encyclopedia, 2 de revista, 4 de theatro, 1 de poesia, e 138 romances, sendo 154 em portuguez e 17 em francez.

Houveram as offertas seguintes:
Pelo autor—Camoneana da bibliotheca publica municipal do Porto, 1 volume.
Pelo Sr. Francisco Tondella—Alagôas, fragmentos, 1 folheto.
Pelo Sr. Justino T. de Moura — Lettres de Ferragus, 1 volume.
Pelo Sr. Luiz Maria R. Guimarães - Padres e beatos, 6 volumes; o Carrasco, de V. H. José Alves, 1 volume.
Pelo Sr. Thomaz Espiuca — Diccionario de geographia das possessões portuguezas, 1 volume.
Pelo Sr. Antonio da Cunha Pereira Souto Maior—Estados-Unidos, 3 volumes.
Diario do Maranhão, pela respectiva redacção.

Pugilato das Lettras. — Essa sociedade deve reunir-se, hoje, ás 4 horas e meia da tarde, na rua Estreita do Rosario n. 23, primeiro andar, para proceder á eleição da nova directoria.

Reunião Academica.—Amanhã, ao meio dia, deve realisar-se, no theatro Santo Antonio, uma grande reunião de alumnos do 3º anno do curso da Faculdade de Direito do Recife, para tratar se de negocio importante urgente, que será resolvido com o numero que comparecer.

Gremio Juridico.— Hoje, ás horas do costume, na séde respectiva, deve haver sessão dessa associação, para a discussão da thése sorteada.

Administração dos correios.—De accordo com o novo regulamento, ultimamente expedido, os carteiros dessa repartição começam hoje a fazer o serviço com o uniforme creado.

Estrada do Cumbe — A presidencia da provincia, em 2 do corrente, autorisou a conclusão dessa estrada, sita em Beberibe.

Vestuario aos presos pobres. — Amanhã, perante a junta do thesouro provincial, irá a praça o fornecimento de 2,500 metros de algodão azul para vestuario de presos pobres da Casa de Detenção.

Instrucção publica.—Acha-se designado o dia 9 do corrente (segunda-feira proxima), ao meio dia, para começarem as provas dos candidatos ao provimento das cadeiras de segunda entrancia, no edificio do Gymnasio Pernambucano.

São apenas concurrentes os Srs. Luiz Eustaquio da Conceição Pessôa, e Luiz Manoel Rodrigues Valença Junior.

Carnes verdes—Recebemos hontem um bilhete postal contendo o seguinte, que pomos sob os olhos da camara municipal do Recife:

« Como essa redacção tem se occupado com o assumpto das carnes verdes, peço-lhe que reclame contra o que se tem praticado e vai praticando o mercado publico da Boa-Vista, onde se vende ao povo peças de carne de segunda qualidade de envolta com outras de primeira qualidade pelo preço desta ultima.

« E' isto um abuso que carece correctivo. »

Via-ferrea de Olinda—Tambem recebemos hontem est'outro bilhete postal, que submettemos á apreciação do digno gerente da via ferrea de Olinda.

« Reclame ao Sr. gerente da companhia da estrada de ferro de Olinda que dê suas ordens no sentido de ser conservada aberta, até a passagem do ultimo trem nocturno, a estação da rua dos Pires.

« No sabbado ultimo, na hora da passagem desse trem, os passageiros, que alli o foram tomar, ficaram expostos á chuvas, porque a estação estava fechada.

« Isto não é regular, e a nossa reclamação é justa. »

Convimos em que assim é, e estamos certo de que o Sr. gerente providenciará.

Leilões — Amanhã realisam-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 horas e meia, na rua do Visconde de Pelotas n. 18, de piano, moveis, espelhos, vidros, louça etc.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua Imperial n. 167, de moveis, espelhos, crystaes etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua das Larangeiras n. 21, do hotel Nictheroy.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de papel fiume, cognac etc.

— Sexta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ás 10 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de uma vacca tourina com cria.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas avariadas.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje:* ás 8 horas, na capella do hospital Portuguez, pela alma de D. Antonia Isabel do Couto; ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de D. Anna Amelia de Mendonça Pinheiro; ás 7 horas na igreja de S. José de Riba-mar, pela alma de Pedro Bibiano Alves de Sant'Anna.

Vapor Pará. — Esse vapor tendo sahido do porto do Natal hontem á noite deve hoje chegar ao da Parahyba, e amanhã ao nosso.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Junta commercial, justiça de primeira instancia, consignação de officiaes, alfandega, correio geral.

Vapores.- São esperados os seguintes:

Pará	do norte	hoje
Gironde	da Europa	hoje
Pernambuco	do sul	a 8
Colorado	do sul	a 10
Trent	da Europa	a 12
Memling	da Europa	a 12
Espirito Santo	do norte	a 14
Tagus	do sul	a 14
Bahia	do sul	a 17
Equateur	do sul	a 20
City of Pará	de New-York	a 22
Araucania	da Europa	a 22
Cordillera	do Pacifico	a 28
Elbe	do sul	a 29

Loteria da provincia — Sexta-feira, 6 do corrente, se extrahirá a loteria 119.ª, em beneficio da igreja de N. Sra. da Conceição do Barro, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 2 do corrente:

Entraram 17, tiveram alta 12, falleceu 1. Existiam no dia antecedente 624 enfermos. Existem 628, sendo: nacionaes: soldados 8, do sexo masculino 294, do sexo feminino 217; estrangeiros 80, estrangeiras 13; escravos 9, escravas 5, presos 2.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 2 do corrente:

Existiam presos 524, entraram 6, sahiram 6, existem 524, a saber: nacionaes 474, mulheres 15, estrangeiros 16, escravos 19.—Total 524.

Arranchados 488, sendo: — Bons 461, doentes 27.

— Movimento da enfermaria:
Tiveram baixa:
José Quirino de Mendonça.
José Francisco de Lima.
Nicoláo José Vieira.
Joaquim Maria de Arruda.
Tiveram alta.
Francisco de Souza Caringa.
Theotonio José dos Santos.
Falleceu:
Cosme, escravo sentenciado.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE MAIO DE 1881

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Anizio Telles de Souza.—Negou-se a soltura, unanimemente.

Paciente Francisco de Barros e Silva.—Negou-se a soltura, unanimemente, por estar pronunciado.

Paciente Manoel Francisco de Oliveira.—Negou-se a soltura, unanimemente, por estar pronunciado.

Pacientes Antonio Thomaz de Villa Nova e Ignacio Gomes da Silva.—Mandou-se ouvir o juiz municipal de Panellas.

Recursos eleitoraes

Do 1º districto do Recife.—Recorrente Dr. João do Rego Barros, recorrido José Damasceno Ferreira. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Proposta a preliminar de poderem ou deverem ser ouvidos os alistandos nos recursos interpostos por terceiros dos despachos dos juizes de direito que os mandou incluir no alistamento, votaram contra os Srs. desembargadores Sertorio, Oliveira Maciel e conselheiros Araujo Jorge e Freitas Henriques em vista dos termos do § 1º do art. 9 da lei de 9 de janeiro ultimo. — Negou-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. desembargadores Sertorio, Oliveira Maciel e conselheiros Lobão e Freitas Henriques.

Da Parahyba do Norte—Recorrente Faustino Baptista dos Santos, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Deu-se provimento, unanimemente. Deixaram de votar os Srs. desembargadores Buarque Lima por ter votado o Sr. desembargador Buarque de Nazareth e conselheiro Freitas Henriques por não ter assistido a discussão.

De Nazareth—Recorrente Esmeraldo Pereira de Mello Cavalcante, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do 1º districto do Recife— Recorrente Dr. João do Rego Barros, recorrido João Bacellar de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Sertorio.—Deu-se provimento contra os votos dos Srs. desembargadores Quintino de Miranda, Buarque de Nazareth, Toscano Barreto e conselheiro Araujo Jorge. Não votou o Sr. desembargador Buarque Lima por ter votado o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Souza Leão ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellante o juizo, appellado Lauriano José da Trindade; appellante o juizo, appellado Francisco de Lyra Barbosa; appellante o juizo, appellada a justiça, réo João Manoel da Silva; appellante o juizo, appellados Raymundo Cosme do Nascimento e Marcelino Gomes Feitosa, escravo.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Do Recife Appellante Antonio Rodrigues Mendes, appellado Luiz Baptista Nogueira.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Embargos infringentes

Do Recife — Embargante Antonio Duarte Carneiro Vianna, embargado Manoel Jeronymo Ucnôa Cavalcante.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como promotor da justiça, deu parecer na seguinte:

Appellação crime

Da cidade da Parahyba—Appellantes o bacharel Aristides Cesar de Almeida e Vicente Gomes Pessoa, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação crime

De Caruarú—Appellante o promotor, appellado Felix, escravo de Francisco de Paula e Silva.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Belmiro da Silva Nunes.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellações crimes

Do Buique—Appellante Manoel Pereira da Luz, appellada a justiça

De Jaboatão—Appellante o promotor, appellado Ladisláo José Barbalho.

Appellação civel

Do Recife—Appellante o preto Felippe, por seu curador, appellado Antonio Pinto.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellações crimes

De Nazareth—Appellante Leoncio Miguel Ribeiro, appellada a justiça.

De Villa Bella—Appellante Thomé de Souza Ramos e Urcino, escravo, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Roque, escravo, por seu curador.

Appellação commercial

Do Recife— Appellante José Duarte das Neves, appellado Marcelino Antonio Pereira.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellação crime

D'Areia—Appellante o juizo, appellado José Celestino de Mattos.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Francisco Joaquim Gomes da Silva, appellado Francisco Ferreira da Silva.

Do Rio Formoso—Appellante João da Cunha Wanderley, appellado Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcadte.

Appellações commerciaes

Do Rio Formoso — Appellante Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcante, appellado Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante

Do Recife — Appellante Albino da Silva Leal, appellados Joaquim Francisco Ribeiro e outro

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do 1º districto do Recife— Recorrente Manoel Joaquim Carneiro Monteiro, recorrido Bernardo Rodrigues da Silva.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do 1º districto do Recife —Recorrente Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Junior, recorrido Jorge de Abreu Lopes Gama.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do 1º districto do Recife — Recorrente Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha, recorrido João Augusto da Fonseca.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do 1º districto do Recife — Recorrente Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha, recorrido Manoel Dias de Macedo.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do 1º districto do Recife—Recorrente Dr. João do Rego Barros, recorrido Manoel Joaquim do Nascimento Junior.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do 1º districto do Recife - Recorrente João Ignacio Ribeiro Roma, recorrido Antonio Ayres Velloso.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do 2º districto do Recife - Recorrente João Frederico Nauzer, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Do 1º districto do Recife — Recorrente Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, recorrido Pedro Dias de Assis.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Do 1º districto do Recife — Recorrente Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, recorrido Joaquim Alves Dias.

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife Recorrente Anacleto Pereira de Magalhães, recorrido VictorNassen.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Páo d'Alho—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim de Sant'Anna Amorim e Mello.

Appellações civeis

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife — Appellante Manoel Antonio Leite, appellado o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Das Alagôas—Appellante José Teixeira da Cunha, appellado Francisco de Sá Cavalcante.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Recife—Appellante Dr. Silverio Lagreca, appellada D. Anna de Santa Ursula.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde

COMMUNICADOS

Questão de estradas de ferro

AO PUBLICO E Á ASSEMBLÉA PROVINCIAL

III

E' actualmente uma questão vencida a da competencia entre os transportes por linha ferrea e os transportes por agua, maxime quando estes se effectuam pelo oceano.

Tanto na Europa, como na America do norte, e onde quer que o problema tem sido discutido, é axiomatico que, na luta entre taes transportes, a palma da victoria cabe sempre aos fluviaes e maritimos.

Dessa lei não póde, pois, fugir o Brasil, que demais tem contra si o alto preço de construcção dos caminhos de ferro, não só devido á carestia do material fixo e rodante, mas principalmente á mão d'obra.

O axioma, portanto, mais do que para nenhum outro paiz, tem para o Brasil a força de uma verdade inconcussa, tanto mais quanto áquelle elemento -carestia da construcção—, junta-se outro elemento não menos ponderoso—a carestia da exploração, do trafego e da conservação—, devida ás mesmas causas, decorrente dos mesmos factos.

Applicando esse axioma á questão que nos preoccupa, é claro que somos logicos, porque trata-se, na idéa que combatemos, de desviar uma corrente de transportes maritimos para uma linha ferrea de longo percurso, infringindo-se assim um principio economico, o que nunca se faz impunemente.

Com effeito, toda a zona norte da provincia de Pernambuco, que medeia entre Goyanna, Timbauba, S. Vicente e Itambé tem como entreposto do seu commercio a florescente e rica cidade de Goyanna, onde os productos da lavoura encontram sahida facil, ou directamente, mediante as casas commerciaes alli estabelecidas, ou indirectamente, por transporte feito para a cidade do Recife em barcaças, que transpõem alguns kilometros de canal maritimo, e, ganhando o oceano, vem em demanda do Recife em algumas horas.

No maximo as distancias á vencer por terra são, para alcançar Goyanna: de S. Vicente 43 kilometros, de Timbaúba 32 e de Itambé 30 kilometros. Essas distancias são transpostas por animaes, e o preço do transporte dos generos em média não excede de 160 réis por arroba.

Esse preço, addicionado ao transporte maritimo para o Recife, attinge no maximo á 260 réis por arroba, que é, pois, o gravame que soffrem os productos agricolas que demandam a cidade do Recife pelos actuaes meios de transporte.

Haverá vantagem, diante de taes resultados, em construir um caminho de ferro de Goyanna á S. Vicente com ramal para Itambé? Pensamos que sim, porque, devendo ter esse caminho de ferro, para o maximo percurso dos generos 43 kilometros, ainda admittindo-se as elevadas tarifas da linha ferrea do Recife ao S. Francisco, o que é gratuito, nessa maxima distancia o preço de transporte ferreo não excederá de 123 réis por cada arroba, e pois deixará enxanças de lucro para a agricultura, sem prejudicar a empresa da linha ferrea, aliáz de facil e economica construcção.

Assim, a solução racional e logica para o problema de servir a indicada zona por uma linha ferrea é a indicada naturalmente pelos factos existentes, é seguir o caminho actual dos generos em demanda de Goyanna, que, cumpre não esquecer, tem á pequena distancia, que póde ser percorrida pela linha ferrea, um porto maritimo com a precisa capacidade para receber navios e expedir os productos da lavoura depois alli mesmo beneficiados.

Entretanto, em detrimento dessa cidade, a 2ª da provincia, em prejuizo do seu florescente commercio, medita-se n'um golpe ousado, contra o qual não só protestam as condições do terreno, em que se planeia assentar uma via ferrea, que derive da referida cidade os productos daquella zona, mas tambem protestam as condições economicas do problema que se intenta resolver de um modo arbitrario e violento!

Quer-se resolver o problema ligando S. Vicente por Timbaúba com Nazareth, mediante o prolongamento do ramal de Nazareth da via ferrea do Recife ao Limoeiro, sem cogitar nem das condições technicas desse prolongamento, nem das condições economicas que resultarão para os transportes!

A zona que vai de Nazareth á Timbaúba e S. Vicente difficilmente se presta á uma via ferrea. A construcção desta alli não póde se fazer em condições economicas. O terreno é brejado, e demanda grandes movimentos de terra e muitas obras d'arte. O custo kilometrico será, pois, elevado, pelo menos ao computo de 46:000$000, que serve de limite á garantia de juros da provincia na linha do Limoeiro, segundo a clausula 46ª do contrato de 24 de outubro de 1878.

Nestas condições, as tarifas de transporte serão necessariamente elevadas; e, demais, sendo a obra feita pela *The Great Western of Brasil Railway Company*, essas tarifas, na conformidade da clausula 28ª do citado contrato, terão por base as da estrada de ferro do S. Francisco com um augmento de 30 á 40 por cento.

Ora, distando S. Vicente 30 kilometros de Nazareth pelos caminhos actuaes, e sendo de presumir que a linha ferrea careça de maior desenvolvimento para attingil-o em condições soffriveis para o trafego, e distando Nazareth do Recife cerca de 75 kilometros, o que da mais de 100 kilometros entre S. Vicente e o Recife—; é concludente que, na identidade de hypothese, os generos vindos d'alli supportarão um onus muito maior do que no caso da linha ferrea para Goyanna, e até mesmo maior do que onus que supportam actualmente.

De feito, tomando por base sómente 110 kilometros, e admittindo as tarifas necessarias, indispensaveis, de que cogita o citado art. 28 do contrato de 24 de outubro de 1878, cada arroba, transportada pela via ferrea S. Vicente—Nazareth—Recife, virá á custar de 308 á 331 réis, isto é, mais 85 réis por arroba, no caso mais favoravel, do que para a hypothese da linha ferrea S. Vicente—Goyanna, e ainda superior em 48 réis por arroba ao preço actual dos transportes.

E', pois, concludente que, em taes condições, a linha ferrea não aproveitará ao fim que se tem em vista, porque os agricultores da questionada zona, á exemplo do que occorre na 1.ª secção e em parte da 2.ª da via-ferrea do Recife ao S. Francisco, preferirão mandar por terra e em costas de animaes, os seus productos para Goyanna, afim de serem d'alli trasidos por mar para esta cidade do Recife.

Nem se pretenda argumentar com o facto de ser possivel a reducção das tarifas da via-ferrea do Limoeiro no intuito de chegar á resultados mais favoraveis, porquanto, além de que aquella base está defenida no contracto citado e não póde ser alterada á bel prazer da companhia, accresce que, sendo o capital da empreza ellevado, sendo muito crescido o custo kilometrico de suas linhas, não podendo suas tarifas descer abaixo dessa mesma base, sob pena de depauperar-se consideravelmente a receita da estrada, e pesar esta terrivelmente sobre a provincia ou sobre o estado, obrigando um ou outro a pagar pela garantia de juros de sete por cento quantias superiores as que deve pagar sem o oneroso prolongamento para S. Vicente.

Demais, sendo bem sabido que não se pode reduzir as tarifas de transporte das vias-ferreas além de um limitte rasoavel, que varia necessariamente com o preço de construcção e com as despezas da exploração de cada linha; e estando avidenciado que, no caso do contracto da linha do Limoeiro, o custo kilometro é ellevado, e não menos ellevado será o preço da exploração, do trafego e conservação da linha; é concludente que, assim restringidas as condições do problema, aquellas tarifas não poderão jámais ser benevolentes para os productores de S. Vicente e Timbauba, que pois se acharão nas mais crueis condições, tendo uma estrada de ferro á porta e não podendo servir-se della.

Não, repetimos, um tal projecto, uma tal idéa não póde nem deve achar apoio na representação provincial, porquanto é perniciosa á todos os respeitos, condemnavel por todos os principios, sem exclusão até dos politicos, que devem ter por objectivo não concentrar a riqueza, a importancia, a vida commercial e industrial em um só ponto, n'uma só cidade, mas sim distribuir esses bens por diversas partes, creando e desenvolvendo centros diversos que offereçam outros tantos pontos de apoio ao progresso do paiz.

WRONSKI.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Estrada de ferro de Goyanna á Timbaúba

Não é o prolongamento da estrada do Limoeiro até Timbaúba o que mais convém ás comarcas de Goyanna e Itambé.

Bem comprehendem os interesses daquellas localidades os negociantes e agricultores que firmaram em começo de abril ultimo, a representação que em seguida publicamos.

Debalde tentam os advogados da empreza da estrada de ferro do Limoeiro dispôr a opinião em favor de suas pretenções; não conseguirão supplantar a verdade, nem alcançarão fazer fortuna com a ruina da cidade de Goyanna, que é a primeira em riqueza e commercio, depois da capital.

Temos fé no patriotismo e nas luzes dos dignos representantes da provincia.

O commercio e a agricultura.

Illms. e Exms. Srs. presidente e membros da assembléa provincial de Pernambuco.—Os abaixo assignados, agricultores e negociantes moradores nas comarcas de Goyanna e Itambé, sendo informados de que ha pessoas habilitadas que pretendem contratar a construcção da estrada de ferro autorisada pela lei n. 1,234 de 26 de abril de 1876, julgam opportuno representar a esta illustre assembléa sobre a manifesta e incontestavel conveniencia de decretar-se, sem prejuizo da concurrencia aberta para execução daquella lei, que a estrada, em vez de terminar em Timbaúba, se prolongue até a povoação de S. Vicente do municipio de Itambé. Sendo assim prolongada essa estrada, offerecerá maiores lucros a quem quer que se encarregue da sua construcção, e beneficiará a freguezia de S. Vicente, que contém grande numero de engenhos, e é umas das zonas assucareiras mais ferteis da provincia, onde entretanto, a agricultura não tem podido desenvolver-se pelas difficuldades, que encontra em mandar os seus productos para o mercado de Goyanna.

Confiando no zelo e patriotismo de Vv. Excs., esperam os abaixo assignados que esta representação será tomada na devida consideração, de modo a serem attendidos os interesses agricolas do norte desta provincia, que tem vivido sem favores e como que inteiramente esquecida pelos poderes publicos.

Goyanna, 6 de abril de 1881.

Leocadio José de Figueiredo.
Francisco de Brito Lins.
Manoel Ignacio Pessoa de Mello.
João Antonio de Andrade Luna.
Bernardo Pinto de Abreu.
Antero Florentino Pessoa de Mello.
José Tavares Cunha Gouveia.
Francisco Cavalcante Dias de Amorim.
João Chrysostomo Galvão.
Joaquim Antonio de Miranda.
Francisco Cesar de Araujo Correia.
Joaquim Pereira Marques.
Joveniano do Monte Souza.
Francisco Nunes Monteiro.
Serafim Alves da Rocha Bastos.
João Barbosa Cordeiro.
Candido Moreira da Costa.
Walfredo Francisco Fernando.
José Joaquim de Albuquerque Mello.
Eustaquio Constancio Redivivo Junior.
Joaquim Pires do Sacramento.
Honorio Aurelio dos Santos Bastos.
Manoel José Vieira.
Francisco José d'Assumpção Amorim.
Hermiro Florentino de Mello.
Josino Cupertino de Albuquerque.
Manoel Ferreira da Silva.
Bento Bandeira de Albuquerque.
Satyro Rodrigues Peixoto.
Dario Gomes de Sá Leitão.
Manoel Franncisco Pereira de Carvalho.
João de Caldas Ribeiro Campos.
Benjamin Francisco Brandão Junior.
Manoel Alexandre Garcia.
José Gomes Palmeira.
João Barbosa Cordeiro Campos.
João Barbosa Cordeiro Filho.
Ladisláo Uchôa de Gusmão.
Manoel Joaquim Carneiro d'Albuquerque.
Joaquim Barbosa d'Assumpção.
Tiburtino José Pedro de Oliveira.
Cosme Domingues de Souza.
José Carneiro de Mesquita Sobrinho.
José Carneiro de Souza Lopes.
Manoel Camillo Vaz da Silva.
José Nunes Monteiro Sobrinho.
Joaquim Guedes Alcoforado.
Antonio de Barros Cavalcante.
Francisco de Assis Bezerra de Menezes.
João Polycarpo da Costa Mello.
Francisco José da Costa.
Bellarmino Gomes de Oliveira Santos.
Antonio Rodrigues de Oliveira Salles.
Francisco Tiburcio de Abreu.
Francelino Ferreira Crespo.
Francisco Sergio do Rego.
Odorico de Abreu Lima Figueiredo.
Heraldo Xavier de Souza.
Manoel Juvencio Ribeiro de Souza.
João Joaquim de Mello.
Abilio da Cunha Wanderley.
Manoel Gomes de Albuquerque.
Lourenço Gonçalves da Silva.
José Joaquim de Mendonça Furtado.
Manoel Aurelio Tavares de Gouveia.
Manoel Tavares de Paula Mello.
Manoel Vieira Bernardes.
Belisario Ambrosino da Silva Machado.
José Lourenço da Cruz.
Francisco Nunes Lins da Silva.
José Antonio Cordeiro de Mello
José Gomes de Araujo Vasconcellos.
Virginio Xavier Carneiro de Albuquerque.
Firmino Correia de Queiroz.
Antonio da Silva Loyo
João da Costa Ribeiro Canto.
Joaquim José de Luna Freire.
José Alves de Vasconcellos.
Antonio Rodrigues Cousa.
João Americo Tavares de Mello.
José Barbosa de Miranda.
João Gonçalves Bastos.
José Nunes Lins da Silva.
João Alves Tavares.
Luiz Antonio de Oliveira.
Antonio Vicente Pereira de Andrade.
Quintino Alves do Nascimento.
Manoel da Cunha Cavalcante de Albuquerque.
Antonio Baptista de Carvalho.
Manoel Marinho da Silva.
João Avelino da Rocha.
Estevão Gomes de Souza.
Bartholomeu Gomes de Albuquerque.
Feliciano da Cunha Cavalcante.
Mathias Pinto de Abreu.
Izidro da Cunha Cavalcante.
José Francisco de Lima.
José Vieira da Silva.
Bellarmino José Feitosa.
Manoel Francisco de Paula.
João da Matta Rodrigues Fundador.
Manoel Gomes de Andrade Filho.
João Nepomuceno Ramos.
José Francisco do Rego Cavalcante.
Simão Velho Pereira Borba Sobrinho.
João do Rego Cavalcante de Albuquerque.
José Carlos de Andrade.
Manoel Gonçalves de Araujo Pereira.
Lourenço Justiniano Velho de Mello.
Joaquim José Velho de Mello.
José Cabral do Rego Cavalvante.
João Bernardo Ribeiro de Moura.
Manoel Alves de Araujo.
João Ribeiro Pessoa de Vasconcellos.
Samuel Lopes Lima de Aguiar.
Manoel Bernardino de Mello.
Manoel Francisco da Rocha.
Alypio Ribeiro da Cunha.
Manoel Gomes de Andrade Guerra.
Miguel Alves do Rego.
Tranquillino Ildefonso de B. Caldas.
Antonio Camello das Merces.
Antonio Jacintho de Medeiros Galvão.
Manoel do Rego Cavalcante de Albuquerque Mello.
José Correia de Amorim.
José Luiz de Araujo.
Joaquim de Albuquerque Andrade Tima.
Luiz Guedes Alcoforado.
Antonio Gonçalves Carneiro de Andrade.
Jeronymo de Albuquerque Andrade Lima.
Antonio Jorge Gonçalves Guerra.
Antonio Luiz Leopoldo de Araujo.
João Camello Pessoa Barbalho.
Rufino Vieira da Cunha.
Joaquim Soares de Maria.
Manoel de Souza Rodrigues de Araujo.
José Francisco da Silva Ramos.
Pedro Gonçalves de Araujo C. Filho.
Feliciano Rodrigues de S. Campos.
José R. de Souza Campos.
Francisco Ignacio de Moura.
José de M. Albuquerque M.
Francisco P. de Albuquerque Maranhão.
José Tavares de Albuquerque.
Martinho José de Jesus.
Antonio Manoel da Silva Marrocos.
Petroneo Portatil da S. Marrocos.
Fabricio G. de Araujo Pereira.
Martinho Alves Camello.
Pedro Soares de A. Mendonça.
Sergio B. da Silva Marrocos.
Pedro G. de Araujo Coriolano.
Francisco J. da Silva Queiroz.
Manoel B. da Silva M.
Arselino Gomes de M. Coutinho.
José Leandro da Silva.
Francisco Camello da Silva.
Vigario André C. de Araujo Pereira.
João Francisco de Moura.
Luiz Gomes de Andrade.
João Antonio da Silva.
Galdino José P. da Silveira.
Antero Pedro da Silva.
Francisco José S. dá Fonceca.
Hemeterio G. Alcoforado.
Vicente Miguel Nunes.
João Eleuterio de Souza.
Cypriano Gomes de Azevedo.
José Correia de Queiroz.
Josino Homem Bom de A. Pereira.
Pedro da C. Cavalcante Filho.
José da Cunha Cavalcante.
Pedro da Cunha Cavalcante.
João da Cunha Cavalcante.
Jeronymo do Cunha Cavalcante.
Paulino Rodolpho de Andrade.
Francisco C. do Rego Cavalcante.
Manoel G. da Cunha Andrade.
Christovão C. M. Falcão.
Augusto F. Cavalcante Wanderley.
Francisco C. de Mello Cavalcante.
José F. do Rego Cavalcante.
Antonio Gomes P. de Andrade.
José P. Gomes de Andrade.
Manoel Barbosa P. de Andrade.
João B. Pereira de Andrade.
Antonio Barbosa P. de Andrade.
Antonio X. de Andrade.
João Severo Barbosa
Urbano Barbosa da Silva.
Bellarmino P. de Lyra Andrade.
Urbano B. Pereira de Andrade.
Reinaldo G. Pedrosa.
José Ignacio C. Pessoa Filho.
José Gomes da Cunha.
Antonio G. Pessoa de Araujo.
Francisco Gomes da Cunha.
Carlos B. Pereira de Lyra.
José Francisco de M. Vasconcellos.

Cópia de publica-fórma

Ilms e Exms. Srs. membros da assembléa legislativa provincial.—Os abaixo assignados, agricultores, proprietarios e mais habitantes

MUTILADO

ILEGÍVEL

do districto do Rio Serigy, intimamente convencidos do quanto lhes será proveitoso aos seus interesses o prolongamento do caminho de ferro para Nazareth, até S. Vicente, passando pela Lagôa Secca, Alliança e Timbaúba, veem respeitosamente pela presente declaração manifestar a Vv. Excs. a necessidade da construcção d'esse prolongamento, pois o consideram como indispensavel complemento da estrada para Nazáreth, que está sendo construida pela companhia da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro. Esse prolongamento assaz facilitará o transporte do assucar e mais productos agricolas que os peticionarios enviam á cidade do Recife. Assim, pois, os abaixo assignados, desejosos de verem realisado tão assignalado serviço, importante melhoramento para prosperidade de seus negocios, pedem a Vv. Exc. se dignem legislar da maneira que melhor julgarem em sua sabedoria, afim de que aquella companhia seja autorisada a levar o caminho de ferro de Nazareth até S. Vicente, servindo os pontos aqui designados, visto como, assim praticando Vv. Excs., ainda uma vez concorrerá para o bem estar da decadente agricultura d'esta provincia, e especialmente d'esta localidade.

Pedem á Vv. Excs. deferimento. — E. R. M.

Aos 16 de abril de 1881.

Manoel Caetano Pereira, engenho Cuyeira.
Antonio Vicente da Costa Azevedo, engenho Barra.
Manoel Gomes de Moraes Vasconcellos, engenho Sitio Novo.
João da Cunha Wanderley Lins, negociante.
Manoel Marçal, negociante.
Antonio Xavier de M. Coutinho, engenho Vasante.
Joaquim José da Silva Borba, engenho Cangazinho.
Heliodoro de Paula Rabello, negociante.
Henrique de Paula Ferreira Rabello, negociante.
Vicente Alvares de Almeida Guerra, engenho Lauriano.
Antonio Rodrigues Albuquerque, engenho Facada.
Antonio Manoel Gaião, engenho Sambaquim.
Francisco Manoel Correia Leal, engenho Proprietario.
Francisco Gomes de Araujo, proprietario.
Francisco Agripino do Rego Barros, engenho Albuquerque.
João Ferreira Tavares, engenho Piranhá.
Domingos de Abreu Araujo Vasconcellos, rendeiro do engenho Monte-Claro.
Joaquim José Gomes de Araujo, engenho Brejo.
Joaquim Alves Camello de Araujo Pereira, engenho Tregenico.
Henrique Pereira de Lucena, negociante.
José Francisco de Moura, proprietario.
Felismino Barbosa Cordeiro, negociante.
Manoel José de Oliveira Almeida, negociante.
Joaquim da Motta Silveira, negociante.
Joaquim de Mello Borba, negociante.
Manoel de Souza Furtado, proprietario
João Barbosa de Mello, engenho Pagy.
Francisco Gonçalves da Costa Pinto, engenho Tejo.
Padre Joaquim Avelino Cavalcante, engenho Vicencia.
Theodozio Bezerra de Araujo, negociante.
Silvestre Francisco da Silva, negociante.
Manoel Thomaz de Oliveira Góes, negociante.
Manoel de Carvalho Pedroza, negociante e escrivão de paz.
Elysio Tavares de Mendonça Pugas, negociante.
Manoel Mendes Bezerra Lacerda, negociante em Vicencia.
Silvano Antonio Gaião, engenho Bello Monte.
Pergentino da Cunha Albuquerque Pinheiro, engenho Vicencia.
Eudoxio da Cunha Moraes Pinheiro, agricultor.
Gonçalo José de Araujo, agricultor.
Faustino Ferreira dos Santos, agricultor.
Manoel Francisco da Motta Albuquerque, engenho Buraré.
Joaquim Francisco Belém, engenho Larangeiras.
Joaquim Gonçalves de Azevedo Guerra, engenho Jucá.
Aureliano da Rocha Wanderley, engenho Zumbi.
Antonio Francisco Gaião, engenho Cêpo.
Alexandre José Pereira Guerra, negociante em União.
Joaquim Antonio de Araujo Pereira, agricultor e escrivão de paz.
Manoel Pedro de Oliveia Mello, engenho Ribeirão.
José Pereira de Góes Guerra, engenho Boa-Esperança.
Domingos Ramos de Vasconcellos, engenho Desengano.
Lourenço Paulino Velho de Mello, engenho Vertente Grande.
José Luiz Dourado de Andrade, engenho Pirylampo.
Manoel Ferreira de Souza Azevedo, engenho Ribeira Grande.

Reconheço as firmas supra, serem verdadeiras, por ter dellas inteiro conhecimento e dou fé.

Alliança, 23 de abril de 1881. — O tabellião publico e escrivão de paz, *Candido Rodrigues Maria*.

Estava devidamente sellada.

Nada mais se continha em dito documento, que bem e fielmente fiz extrahir a presente publica forma, e ao original me reporto.

Cidade do Recife de Pernambuco, aos 28 dias do mez de abril de 1881. — Subscrevo e assigno. — Em testemunho de verdade (signal publico). — O tabellião publico, *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*.

Estavam duas estampilhas no valor de seiscentos réis devidamente inutilisadas.

Estrada de ferro para Timbaúba

Está-se agitando na imprensa a discussão do traçado preferivel para a estrada de ferro de Timbaúba assim como se tem procurado encarar a questão pelo lado das garantias que offerecem os proponentes.

A primeira these é facil de resolver e propomo-nos á discutil-a brevemente em um artigo que publicaremos a respeito.

Quanto porém as garantias de possibilidade de realisação por qualquer dos pretendentes, ainda não foi sufficientemente discutido apesar de ser a parte grave, senão vital de toda a questão.

Alguem apresenta-se pela Great Western of Brasil Railway Company requerendo previlegio para construir uma estrada de ferro que partindo de Nazareth dirija para S. Vicente passando por Timbaúba, como prolongamento do ramal de Nazareth.

Trata-se pois de uma companhia constituida que dá como arrhas do bom exito de seu emprehendimento a construcção da estrada de ferro do Limoeiro, o que de certo não deixa de produzir bom effeito nos espiritos desprevenidos e não affeitos á negocios.

Vejamos o que significam essas vantagens ou garantias, perguntamos:

1.º A Great Western of Brasil Railway Company legalmente reunida em assembléa geral resolveu por maioria de votos, que se encarregava da continuação da estrada de Timbaúba, e autorisou a directoria á solicitar o competente previlegio, e foi exhibida a prova de tal deliberação?

2.º A directoria d'aquella companhia autorisou ao seu representante n'esta provincia a solicitar e comprometter-se pela construcção d'aquella estrada e foi apresentado o documento authentico?

3.º Achando-se ausente (no Rio de Janeiro) o Sr. Alisa Ianson, representante da companhia, quem foi que requereu em nome da companhia, e com que documento justificou a sua assignatura?

Estamos convencidos de que a referida companhia teria publicado taes documentos, se os tivesse, porque tem-se mostrado avida da imprensa publicando profusamente abaixo assignados.

No caso negativo das perguntas acima, o que valerá o privilegio?

A que grão fica reduzida a confiança que offerece o peticionario.

Não passa de um meio de affastar concurrentes, e depois de encerrada a assembléa, declara a companhia que não ractifica o acto de seu representante, porque houve exorbitancia de poderes, e que já têm contrahido muitos compromissos; e tendo-se affastado os outros concurrentes, fica-se sem estrada de ferro: nem para Goyanna, nem para Nazareth!

Attendam bem para isto, que é da maior gravidade.

Para não fatigar, paramos aqui por hoje, deixando para amanhã as outras demonstrações de que a Great Western of Brasil Railway Company, não realisará a construcção da estrada de Timbaúba, e o faremos de modo á levar a evidencia a nossa asserção.

B.

Irmandade de Sant'Anna

Na igreja da Madre de Deus, diz o José sachristão, que entrou o diabo!

A mesa velha que esteve sempre em barulho, e a mesa nova não quiz tomar conta por causa do—vitalicio que obteve posse judicial com mais—tres—que estiveram no poder com poderes limitados, só 8 dias, *e assim mesmo!*

Alguns membros da commissão administrativa que o juiz do capelas nomeou, não confiam na probidade de outros, que preferem dinheiro aos suffragios.

Que a sua provida devoção e santidade estão em duvida pelos *castiças e esalvas*.....

Comarca do Limoeiro

POVOAÇÃO D . S. JOSÉ DE PEDRA TAPADA

II

O segundo districto policial á que pertence esta importante povoação, reclama do governo urgentes providencias, que ponham termo ás continuas desordens que n'elle se dão; pois não é possivel que continue no estado anarchico em que presentemente se acha.

A rixa de ha muito existente entre criadores e agricultores, tem sido um elemento de desordens n'este lugar, o que, uma vez por outra, vai dando o que fazer ás autoridades da comarca; o furto do gado vaccum tem tambem concorrido muito para as continuas lutas em que se acham aquelles empenhados: e como se isto não fosse bastante para um máo estar de uma grande parte d'este povo, institue-se uma quadrilha de ladrões audazes, que fazem do crime o seu padrão de gloria, tornando assim anormal o estado geral da segurança publica individual e de propriedade n'este lugar.

No lugar do Candial foi, dentro de sua propria casa, aggredido um taverneiro por nome Maciel, que milagrosamente escapou da morte pela intervenção de pessoas que presentes se achavam na occasião, que puderam obstar o aggressor de realisar seu intento; sendo porém forçado no terceiro ou quarto dia a mudar-se para o sul, para se poder livrar do punhal de seu inimigo, que promettêra voltar.

No mesmo lugar deu-se um segundo conflicto, aliás gravissimo, em que sahiram, uma mulher surrada e tambem ferida, e mais um cidadão, cujo nome escapa, com uma facada que atravessou o braço, uma orelha cortada, além de outros ferimentos e contusões que consta ter havido.

No lugar do Bom Successo, do primeiro districto, foi arrombada a estribaria do laborioso agricultor Manoel Clemente dos Santos Lins, e d'ella tiraram o unico cavallo que havia. Santos exprobrando contra os ladrões, compra segundo e terceiro cavallos, que foram todos levados por aquelles; além d'estes roubos tem soffrido aggressões diversas em sua propria pessoa.

O mesmo fizeram os ladrões, roubando da fazenda do coronel Ignacio Correia de Mello pai do actual juiz de direito do Bom Jardim, os cavallos que dentro da estribaria puderam encontrar, voltando a segunda vez, encontrando então vigilancia por parte da fabrica, que os repellio á mão armada. Nas immediações d'este povoado não ha quem possa ter socegadamente um cavallinho: a quadrilha talhada tem cercado proprio para deposito de cavallos furtados, e se alguem alli vai procurar o seu animal e tem a fortuna de o achar, para o conduzir é mister compral-o de novo, empora por preço inferior ao que havia custado, do contrario sahe cabisbaixo, sem dar palavra.

E' diaria a passagem de cavallos furtados de outras comarcas para aqui, e os d'aqui para alli; homens inteiramente desconhecidos e sempre armados, frequentam a residencia d'aquelles malvados; á noite porém todos encapotados ameaçam os negociantes, que não contando com garantia alguma, por sua vez armam-se tambem, e procuram pessoas de confiança que os defendam de qualquer ataque.

No estado em que se acha esta povoação, que conta cerca de sessenta casas sujeitas ao imposto predial e umas vinte ao de industria e profissão, possuindo duas escolas publicas, não é muito que o governo, compenetrando-se do estado anarchico em que se acha, mande por algum tempo estacionar aqui algumas praças com um official encarregado da subdelegacia.

Será isto um acto de justiça, e que este povo espera de S. Exc.

S. José de Pedra Tapada, 25 de abril de 1881.

. . .

Parabens aos alumnos da primeira cadeira de portuguez do Lyceu de Artes e Officios, por terem um professor activo, bondoso e que se esforça pelo aproveitamento de seus alumnos, por isso é digno de elogios, e nós que ha mais de uma semana não temos aula.

Um alumno da 2.ª da cadeira de portuguez.

Realisou-se, domingo, com o maior esplendor que se tem visto a trasladação da Virgem Martyr Santa Cecilia para a matriz de São José, sua nova habitação; do que foi visto, não se pode fazer uma descripção, porque tantas foram as graças, bellezas e encantos que precederam a esse acto, que terminou por um extraordinario *Te-Deum* com grande orchestra pis, reforçada; uma charola, imaginação do nosso joven patricio o Sr. Bartholomeu, que não se sabe onde inventou tanto conjuncto de belleza para enriquecel-a já de anjos com seus papeis e instrumentos, já na belleza das flôres, já de passaros; emfim só visto avalia-se o que alli ha, quanto nos correu as lagrimas em ver que sahindo aquella imagem em acção de guerra da igreja do Livramento, essa se ataviasse, abrisse suas portas e expargisse flôres na passagem da imagem por suas portas, e a digna do Santissimo Sacramento de São José que nos recebeu além da cruz alçada na porta do templo, destacar 16 irmãos seus para em distancia receberem em seus hombros a Virgem Martyr, sua nova hospede, e o pallio onde vinha o sagrado symbolo da nossa Religião o Santo Lenho; a massa enorme do povo que prestou sua adhezão, emfim, mil louvores aos artistas da arte do céo, que bem souberam fazer-se conhecer pelo digno nome de musicos.

Clinica medico cirurgica

O Dr. Barros Sobrinho, tendo ficado encarregado da clinica de partido do seu collega Dr. Teixeira, avisa aos interessados que dá consultas das 9 ás 10 horas da manhã, no botica

de Ferreira Irmãos, á rua estreita do Rosario n. 3, e do meio dia ás 3, na rua do Vigario n. 4. 1º andar, e que reside na rua da Ponte Velha n. 8.

Collegio Inglez

Rua do Imperador n. 31, 1º andar

Ensina-se a fallar, ler e escrever inglez pelo methodo de Pestalozzi

O collegio acima mencionado em connexão com o INSTITUTO INGLEZ DE PERNAMBUCO, acaba de mudar-se da rua do Barão da Victoria para a rua do Imperador n. 31, 1º andar.

As classes continuam a funccionar durante a noute para homens e senhoras e haverá tambem classes diarias para aquelles que quizerem aprender particula mente no collegio.

Essas classes tem sido estabelecidas durante tres mezes com grande numero de alumnos e bastante adiantamento. Além de outras, este collegio offerece as vantagens seguintes:

1.º E' localisado em uma das mais convenientes partes da cidade, ficando perto do trem e da linha dos bonds, offerecendo dessa maneira vantagem aquelles que moram fora da cidade, e além disso está em uma das principaes ruas de negocio, podendo os senhores negociantes, sem grande sacrificio de tempo, aproveitar algumas horas de lição de lingua indispensavel ao commercio, qual é a lingua ingleza.

As salas estão preparadas convenientemente, são bem ventiladas, bastante claras e suppridas de pedras, mappas, cartas de differentes especies, etc. etc.

2.º O methodo de ensino é o de Pestalozzi que tem conseguido grande acceitação na Europa e nos Estados Unidos e tem tambem sido adoptado ultimamente no Pará, Maranhão e Bahia com bom resultado.

Este methodo segue a ordem da natureza no ensino de linguas. 1º ensinando a fallar por meio de objectos e conversação. 2º ensinando a ler e escrever a proporção do adiantamento do alumno. 3º ensinando a grammatica na mesma lingua ingleza. Os professores são naturaes da America, graduados em lettras e em direito e possuindo a vantagem de uma longa pratica de ensino. A facilidade da conversação, pronuncia, os idiomas, em uma palavra, as vantagens que offerecem os professores naturaes de um paiz cuja lingua ensinam, são bastante obvias, e portanto desnecessario é occuparmo-nos em demonstrar isso.

As classes nocturnas offerecem especiaes vantagens áquelles que estão empregados durante o dia, assim os senhores negociantes, caixeiros, artistas e outros, podem, nas horas vagas e em pouco tempo, aprenderem a lingua ingleza que lhes é tão util quão necessaria.

As classes particulares offerecem aos alumnos a opportunidade de aprenderem bem e depressa, o que não poderão conseguir de outro modo. Para recommendação, convidamos áquelles que desejam saber sobre o methodo do ensino e a capacidade dos professores, a icomparecerem na occasião das aulas e verem por si mesmo o adiantamento feito em tres mezes por aquelles que antes não podiam fallar uma palavra em inglez.

As salas estarão abertas das 9 e 30 ás 12 do dia e das 6 e 30 ás 8 e 30 da noite, todos os dias uteis, excepto sabbados.

HORARIO

Classe nocturna por tres mezes	25$000
Classes particulares 5 lições semanaes, por mez	20$000
Classes particulares 4 lições semanaes, por mez	18$000
Classes particulares 3 lições semanaes, por mez	15$000
Classes particulares 2 lições semanaes, por mez	12$000

Pagamento adiantado.

Classes para principiantes serão formadas a qualquer tempo.

Aproveitando a opportunidade, convidamos aos senhores pais de familia para visitarem o INSTITUTO INGLEZ DE PERNAMBUCO, na estrada de João de Barros, chacara n. 24, onde poderão examinar o adiantamento dos alumnos, a boa ordem e aceio, o regimento desse instituto, onde poderão tambem obter quaesquer informações relativamente ao *collegio*, assim como ao INSTITUTO INGLEZ DE PERNAMBUCO

Recife 11 de abril de 1881

Director,

D. W. T. Rorbinson

COLLEGIO DOUS DE DEZEMBRO

Rua do Hospicio n. 53

Os directores deste collegio continuam a empregar todos os meios para satisfazer as exigencias da boa educação, quer physica, quer moral para o que conservam um distincto corpo docento; bem como para corresponder á confiança que os Srs. pais de seus alumnos, n'elles depositam. Apresentam de novo o resultado dos exames de linguas e de sciencias effectuados n'esta faculdade de direito durante o anno lectivo de 1880 a 1881.

EM NOVEMBRO

Portuguez

João Jeronymo Pontual Rangel, plenamente; Anastacio de Paula Cavalcante, idem; Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, idem; Rodolpho Gomes da Cunha Leal, idem; Francisco Xavier Ramos Tozer, idem; Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, idem; Zeferino Gonçalves Agra, simplesmente; Manoel Hiwghes, idem; José Eugenio Moreira Alves, idem; Samuel Ramos de Farias, idem; Luiz Ramos Carneiro da Rocha, idem; Joaquim André Bentzen, idem.

Francez

Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, simplesmente; João Jeronymo Pontual Rangel, idem; Augusto do Nascimento e Silva, idem; Alvaro Augusto de Almeida, idem; Francisco Antonio de Souza Beiriz, idem; Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, idem; José de Barros Pimentel, idem.

Inglez

João Carlos Camboim de Mendonça Vasconcellos, simplesmente; José Rodrigues Tavares de Mello, idem; Antonio de Souza Leão Filho, idem; Miguel Cursino Villa-Nova, idem; Felippe Carneiro Rodrigues Campello, plenamente; Aprigio Antonio da Silva, simplesmente; José Henriques Carneiro da Cunha, idem; Luiz de Lins, plenamente; Rodolpho Gomes Leal, simplesmente; Julio Saboia e Silva, idem.

Latim

Antonio de Souza Leão Filho, simplesmente; Luiz de Caldas Lins, plenamente; Pedro Jordão das Neves Vieira, simplesmente; Alfredo Odilon Silverio Coelho, idem; Francisco Alphêo Cavalcanti de Albuquerque, idem.

Rhetorica

Luiz de Caldas Lins, plenamente.

Historia

Pedro Jordão das Neves Vieira, simplesmente; Alfredo Odilon Silverio Coelho, idem Horacio Hiwghes, idem.

Geographia

Luiz de Caldas Lins, plenamente.

Arithmetica

Fausto Cavalcante-Gadelha, plenamente; Antonio de Barros Barretto, idem; Jesuino Pinto Lobão, idem; Manoel Hiwghes, simplesmente; Manoel Floriano de Brito, idem; Alfredo Odilon Silverio Coelho, idem.

Geometria

José Joaquim Guimarães, plenamente; Fausto Cavalcante Gadelha, simplesmente; Jesuino Pinto Lobão, idem.

Algebra

José Joaquim Guimarães, plenamente; Manoel Floriano de Brito, simplesmente; Alfred Vieira de Souza, idem; Mariano de Medeiros, idem.

Philosophia

Pedro Jordão das Neves Vieira, plenamente: Alfredo Odilon Silverio Coelho, simplesmente; Fausto Cavalcante Gadelha, idem; Mariano de Medeiros, idem; approvados plenamente 18, approvados 38, total 56, reprovados 11.

EM FEVEREIRO DE 1881

Arithmetica

Luiz Antonio Cavalcante de Albuquerque, plenamente; José João Sarmento Belfort, idem; Francisco Xavier Tozer, simplesmente; Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, idem; José da Costa Ribeiro, idem; Eutichio de Albuquerque Autran, idem; 3 reprovados.

Geometria

Luiz Antonio Cavalcante de Albuquerque, plenamente; Virginio Marques Carneiro Leão, idem; José João Sarmento Belfort, idem; José Joaquim de Souza Martins, simplesmente; Horacio Nelson Hiwghes, idem.

Rhetorica

Virginio Marques Carneiro Leão, plenamente; Antonio de Souza Leão, idem; Alfredo de Moraes Coutinho, idem; Virginio Mendes da Silva, idem; Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, idem; José Rodrigues Tavares de Mello, idem; Anastacio de Paula Cavalcante, idem; João Carneiro da Silva Rego, simplesmente; Alberto Coelho, idem; José Ricardo de Souza Bandeira, idem; Adolpho Machado de Moura, idem; Manoel Moraes de Albuquerque, idem: Manfredo Barata, idem.

Philosophia

Virginio Marques Carneiro Leão, simplesmente; 1 reprovado.

Historia

Francisco Alphêo Cavalcante de Albuquerque, plenamente; 16 approvados plenamente, 19 approvados, 5 reprovados; total, approvados plenamente 34, approvados 57, total 91, reprovados 16.

Levamos tambem ao conhecimento das pessoas a quem interessar possa, o nosso curso de instrucção primaria, que está dividido em curso preliminar, elementar e complementar, cujas materias estão dispostas pela seguinte forma:

1º ANNO CURSO PRELIMINAR

EXERCICIOS DE INTUIÇÃO

Religião.—Primeiras orações do christão, idéas fundamentaes da moral christã.

LEITURA

Calligraphia

Arithmetica.—As quatro operações sobre inteiros, por meio do contador mechanico.
Gramatica.—Conhecimento das diversas especies de palavras pela vista dos objectos.
Desenho.—Dezenho linear.
Gymnastica.—Exercicios preliminares.

2º ANNO CURSO ELEMENTAR

Religião.—Doutrina christã.
Moral.—Principios de moral explicadas pelo professor.
Leitura.—Leitura corrente de prosa e verso.
Calligraphia.—Escripta corrente.
Arithmetica.—As quatro operações sobre inteiros, decimaes e fracções, systema legal de pesos e medidas, problemas de uso commum.
Grammatica.—Etymologia, orthographia pratica por meio dó ditado.
Geographia.—Geographia do Brasil.
Sciencias naturaes.—Principios de chimica e physica.
Hygiene.—Curtas prelecções pelo professor.
Dezenho.—Dezenho linear, e dezenho á vista dos objectos de uso commum.
Gymnastica.—Exercicios: 1º carreira cadenciada em grão, em espiral e em cadeias gymnasticas, 2º saltos á pé firme, 3º saltos em largura e altura, 4º cordas de nós, barras de espheras, etc.

3º ANNO CURSO COMPLEMENTAR

Religião.—Historia sagrada.
Civilidade.—Preceitos.
Leitura.—Leitura da constituição e dos deveres do cidadão, leitura e recitação de prosa e verso.

Calligraphia

Arithmetica.—Proporções, regra de tres e applicações.
Grammatica.—Analyse grammatical e logica, e exercicios de orthographia e redacção.
Geographia.—Principios de geographia universal, e especialmente do Brasil.
Historia.—Historia do Brasil.
Sciencias naturaes.—Principios geraes de zoologia, botanica, physiologia, vegetal, e mineralogia.
Agricultura.—(Ensino theorico e pratico) noções de geologia, agricultura geral e cultura especiaes mais usadas.

Hygiene

Dezenho.—Dezenho de ornato, carta do Brasil, especialmente da provincia de Pernambuco.
Gymnastica.—Exercicios.
Francez.—Curso pratico.

Os professores do curso geral são os Srs. Capitulino Pereira de Barros e Si Ovidio Sa Alves Manaya, M. P. J. Taché.

Os directores facultam a visita do estabelecimento desde 9 horas da manhã, até 8 horas da noite, á todas as pessoas que se interessam pela causa da instrucção.

Recife, 31 de março de 1881.

Os directores,
Bacharel *José Bandeira de Mello.*
José Ferreira da Cruz Vieira.

COLLEGIO AMERICANO

Educação de meninas

RUA DO IMPERADOR N. 43

Directora. — Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã, Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—de leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive d'ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dansa, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. José Diniz Barreto.

Francez e inglez, é leccionado pela distincta professora de linguas Mme. Chasson.

Musica vocal e piano pelo Sr. Claudio J. Carneiro Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, [o americano] e, sobre tudo, a longa pratica que têm as directoras do magisterio sempre n'esta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa as suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Collegio

DE

N. S. da Graça

PONTE DE UCHOA N. 10

Directora

M Anna Carroll

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 3 DE MAIO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Lisboa, pagavel em Londres, 90 d/v. 21 1/8 d. por 1$000.

M. J. da Motta,
Presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2	57:260$548
Idem do dia 3	37:213$639
	94:474$187

Importação

Patacho norueguense *Hermann*, entrado de Liverpool em 3 do corrente e consignado a Browns & C., manifestou:

Carvão de pedra 342 toneladas.

Materiaes para gaz 42 volumes e peças aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 2 DE ABRIL DE 1881

Portos do exterior

— No patacho hespanhol *A. Fomênto*, carregaram:

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 1,000 saccas com 73,472 kilos de algodão.

— No lugar inglez *Fredetick & W*, carregaram:

Para o Baltico, Borstelmann & C. 191 fardos com 31,035 kilos de algodão.

— No brigue inglez *Racer*, carregou:

Para Greenock, F. de P. Machado 1,500 saccos com 112,509 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Robim*, carregaram:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 710 saccos com 53 250 kilos de assucar branco e 700 ditos com 52,500 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Amazonas*, carregou:

Para Lisboa, D. A. Matheus 355 couros salgados com 4,260 kilos.

— No navio portuguez *Julio Cesar*, carregou:

Para o Rio da Prata, F. de P. Machado 300 barricas com 34,949 kilos de assucar branco.

— Na barca nacional *Marinho 14*, carregaram:

Para o Rio da Prata, J. S. Loyo & Filho 300 barricas com 21,524 kilos de assucar branco.

Portos do interior

— No brigue portuguez *Tito*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, Baltar Irmãos & C. 65 pipas com 31,200 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram:

Para o Ceará, Beltrão Junior & Rezende 15 saccos com 1,125 kilos de assucar mascavado.

— Na barcaça *Divina Providencia*, carregou:

Para Maceió, J. A. G. Pires Junior 2 barris com 144 litros de aguardente.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2	3:964$890
Idem do dia 3	2:154$030
	6:118$920

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2	9:373$352
Idem do dia 3	8:589$105
	17:962$457

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 2	59$946
Idem do dia 3	999$203
	1:059$149

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 3

Liverpool—35 dias, patacho norueguense *Hermann*, de 245 toneladas, capitão E. Michelsen, equipagem 9, carga carvão; Browns & C.

Navio sahido no mesmo dia

New-York—Lugar inglez *Ruth Topping*, de 319 toneladas, capitão G. T. Trint, carga assucar.

EDITAES

EDITAL N. 447.—A professora publica de ensino primario Maria Magdalena da Natividade, removida em 19 do corrente, da cadeira de Goyanninha para a de Alliança, deverá assumir o respectivo exercicio no prazo de 60 dias, contados da remoção, sob as penas da lei; o que se declara de ordem do inspector geral da instrucção publica.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 29 de abril de 1881.

O secretario,
J. Pereira da Silva Guimarães.

O capitão Pedro Secundino Barbosa da Silva, juiz do civel, supplente em exercicio pleno da comarca da Victoria, provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de vinte dias de pregão e tres de praça virem, que por este juizo, findos que sejam os ditos pregões e praças, tem de ser arrematado a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 24 de maio d'este anno, ás 10 horas da manhã, na porta de residencia do juizo, uma parte do engenho Cachoeira, moente e corrente d'agua, sito nesta comarca, no valor de 11:856$400, cujo engenho fôra avaliado no valor de 38:000$, existente em poder e cartorio do escrivão que este escreve, a requerimento do Dr. Manoel Ferreira da Silva, que lhe tocou na qualidade de inventariante e testamenteiro de D. Ursula de Jesus Maria Monteiro, e por sentença foram condemnados os herdeiros dos fallecidos commendador Manoel Correia de Queiroz Monteiro e D. Joaquina Libania Monteiro. E assim será dito bem arrematado a quem mais der e maior lance offerecer, no dia e hora acima indicados.

E para que chegue a noticia a todos, mando ao porteiro do juizo affixar o presente no lugar do costume, e que passe a respectiva certidão.

Dada e passada n'esta cidade da Victoria, aos 28 dias do mez de abril do anno do nascimento ne Nosso Senhor Jesus Christo de 1881.

E eu, Bellarmino dos Santos Bolcão, escrivão do civel que escrevi.

(Estava uma estampilha de 400 réis, inutilisada da maneira seguinte:

Victoria, 28 de abril de 1881.—O escrivão Santos Bolcão.

Pedro Secundino Barbosa da Silva.

O Dr. José Manoel de Freitas, juiz de direito do civel desta cidade do Recife e 1º districto criminal, por S. M. imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que foram incluidos no alistamento eleitoral por este districto, que se compõe da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, os cidadãos seguintes:

1º quarteirão

1 Antonio de Albuquerque Hollanda Cavalcante.
2 capitão tenente Augusto Cesar da Silva.
3 2º tenente Bernardo Lopes de Siqueira.
4 capitão Claudino Marinho de Oliveira Cruz.
5 2º tenente Francisco Maria dos Santos.
6 2º tenente Henrique José Pedro Valadão Garroxo.
7 capitão Joaquim Domingues de Carvalho.
8 2º tenente Jeronymo Duarte Rodrigues.
9 Jesuino Alves Fernandes.
10 Luiz Alfredo de Moraes.
11 Dr. Manoel G. Valadão Cata Preta.

3º quarteirão

12 Basilio Cavalcante de Albuquerque.
13 José Salvador Pereira Braga.

4º quarteirão

14 Antonio Francisco Gorga.
15 Antonio de Paula e Mello.
16 Joaquim Santelmo Chanstenel Bahia.
17 Manoel de Abreu Macedo.

5º quarteirão

18 Bellarmino Carneiro.
19 Cosme José dos Santos Galado.
20 Carlos Halliday.
21 Francelino Augusto da Hollanda Chacon.
22 Francisco José Jayme Galvão.
23 João Alves de Salles.
24 Mariano Eduardo Jayme da Silva.
25 Paulo Barbosa dos Santos.
26 Pedro Chacon.

6º quarteirão

27 Antonio José da Cunha.
28 Carlos Eduardo Muler.
29 José da Silva Loyo Junior.
30 Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior.
31 João Antonio da Costa Moreira.
32 Romão José de Pontes Ferraz.

7º quarteirão

33 Clemente Lima.
34 Joaquim Mariano de Souza.
35 João Licio Marques.
36 Luiz Floriano Correia de Brito.
37 Manoel José dos Santos.
38 Manoel Marques de Abreu Porto.
39 Manoel José Patricio.

8º quarteirão

40 Antonio Ferreira Mendes Guimarães.
41 Caetano José Gonçalves da Fonte.
42 Constancio da Silva Neves.
43 Frederico Luiz Vieira.
44 Ignacio Pedro das Neves.
45 José Francisco dos Santos Lima.
46 José Monteiro Torres de Castro.
47 José Antonio do Couto Vianna.
48 José Firmino Alvares Quintal.
49 João Pedro da Cruz Neves.
50 João José Rodrigues.
51 José Pedro das Neves.
52 José Alves Barbosa Junior.
53 Luiz Antonio de Siqueira.
54 Manoel da Silva Farias.
55 Manoel Silvestre Ferreira Bastos.
56 Manoel Joaquim da Costa Carvalho.
57 Olympio de Souza Cunha.

9º quarteirão

58 Antonio Cardoso Ayres.
59 Alfredo de Lemos Araujo.
60 Benjamin Ernesto Pereira da Silva.
61 Capitulino Gonçalves Lessa.
62 Francisco José de Souza.
63 Firmiano José Rodrigues Ferreira Junior.
64 Francelino Domingues de Moura Pessoa.
65 Fabio de Albuquerque Nascimento.
66 Padre Ignacio Francisco dos Santos.
67 Joaquim Anastacio da Cunha.
68 José Francisco Cardoso Ayres.
69 Dr. José Joaquim de Souza.
70 Vigario João Augusto do Nascimento Pereira.
71 Manoel Cardoso Ayres.
72 Seraphim Bogea.
73 Dr. Salustiano José de Oliveira.

10 quarteirão

74 Antonio José de Siqueira e Silva.
75 Arthur Luiz Vieira.
76 Braz Januario Fernandes.
77 Guilherme Francisco dos Reis.
78 Henrique Jorge Paes Barreto.
79 José Pedro Alexandrino Bezerra.
80 José Antonio Moreira.
81 João Francisco de Carvalho Junior.
82 José Jeronymo de Albuquerque Maranhão.
83 José Ferreira da Silva.
84 João Bento Monteiro da França.
85 José Pedro dos Santos Neves.
86 José Pedro de Castro.
87 José Antonio Gonçalves Penna.
88 Luiz Antonio Gonçalves Penna.
89 Manoel Dativo dos Santos
90 Manoel Ferreira Rabello.
91 Padre Miguel Vieira de Barros Marreca.
92 Marcelino Bento José de Souza.
93 Manoel do Nascimento.
94 Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque.

11.º quarteirão

95 Carlos Barbosa Primo.
96 Leonardo Alves Barbosa.

12.º quarteirão

97 Antonio Risnaldo de Miranda.
98 Antonio Getulio Villas-Boas.
99 Galdino Estevão da Fonseca.
100 Manoel Moreira Campos Junior.

13.º quarteirão

101 Antonio Jesuino Marques.

14.º quarteirão

102 Candido José Gonçalves da Fonte.
103 Manoel Francisco Marques.

15.º quarteirão

104 Antonio Pinto Bezerra de Azevedo.
105 Adolpho de Brito Tavares Cordeiro.
106 José Vilella de Castro Mariz.
107 João Januario Pinto de Azevedo.

16.º quarteirão

108 Capitão Arminio Pessoa de Albuquerque.
109 Augusto Francisco dos Reis.
110 Augusto Cyriaco Villas-Boas.
111 Bazilio Gomes Pereira Rodrigues.
112 Francisco Antonio de Almeida.
113 Horacio Pires Galvão.
114 José Joaquim do Nascimento.
115 José Luiz de Souza.
116 Manoel dos Santos Villaça.
117 Manoel da Silva Mendonça Vianna.
118 Manoel Espindola de Mendonça.
119 Manoel Rozendo Torquato de Almeida.
120 Manoel da Cunha Beltrão.
121 Quirino Lopes da Assumpção.
122 Sebastião Antonio do Rego Barros.
123 Themé Gomes Vieira Lima.

17.º quarteirão

124 Antonio Rufino de Andrade Lima.
125 Agostinho Rosa Cescio.
126 Alexandre Americo de Caldas Padilha.
127 Antonio Coêlho Pinheiro.
128 Cornelio Rabello Padilha.
129 Dr. Cesario Antonio Cardôso Ayres.
130 Eduardo Correia de Mesquita Cardôso.
131 Eduardo Daniel de Souza Fradique.
132 Fortunato Coêlho Pinheiro.
133 Floriano Correia de Brito.
134 Francisco José Galvão.
135 José Hilario Paes Barreto.
136 José Faustino Porto.
137 José Botelho Pinto de Mesquita.
138 Januario José da Costa.
139 Joaquim Cardoso Ayres.
140 Manoel Gomes dos Passos.
141 Manoel Pereira da Costa.
142 Miguel Norberto Rodrigues Freire.
143 Miguel Rodrigues.
144 Nuno Alves Pereira da Fonseca.

18.º quarteirão

145 2.º tenente Antonio Botelho Pinto de Mesquita.
146 Antonio Francisco da Costa Pernambuco.
147 Balthazar José dos Reis
148 Deomedes de Souza Barros.
149 Capitão de mar e guerra João Baptista de Oliveira Guimarães.
150 Leopoldo Bandeira de Gouvêa.
151 Manoel Estanisláo da Costa Junior.
152 Manoel Estanisláo da Costa.
153 Manoel Mendes da Cruz Guimarães.
154 Pedro Nolasco dos Santos.

19.º quarteirão

155 Antonio Henrique Mafra Junior.
156 Adolpho Fernandes da Silva Manta.
157 Domingos Austricliano Mafra.
158 Francisco Correia de Araujo Vasconcellos.
159 Galdino Emiliano de Jesus.
160 João Augusto da Silva Freire.
161 Lauriano José da Costa Lyra.

20.º quarteirão

162 Bazilio Manoel de Jesus.
163 José Isidoro Pereira dos Reis.

MUTILADO

ILEGÍVEL

164 Jacintho Nunes da Costa.
165 Julio Augusto da Silva Neves.
166 Manoel da Silva Neves.
21.º quarteirão
167 Candido Francisco Simões.
168 Francisco João Alves.
169 Felippe Francisco Gomes.
170 Herculano José Rodrigues Pinheiro.
171 João Marques Correa.
22.º quarteirão
172 Felino Duntano Ferreira Coelho.
173 João Vicente da Silva Costa Junior.
174 João Nepomuceno Coêlho da Silva.
175 João Gomes de Oliveira.
176 Manoel Joaquim Bello.
177 Serafim José do Valle.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e marco o prazo legal para a interposição dos recursos de que trata a lei, a contar da data do presente edital, que será publicado pela imprensa.

Recife, 2 de maio de 1881.

Eu, Guilherme Augusto de Athayde, escrivão, o subscrevi.

Declaro em tempo que foi tambem alistado no 19.º quarteirão Hygino Ferreira da Silva.

Recife, éra retro declarada.

Eu, Guilherme Augusto de Athayde, escrivão, o declarei.

José Manoel de Freitas.

Edital n. 82

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 7 do corrente mez serão vendidos em leilão, á porta desta repartição os volumes abaixo declarados, a saber:

Armazem n. 7

Marca JT — 5 caixas n. 37 á 41, vindas no vapor inglez *Alice*, consignadas á ordem, contendo molhos preparados para comida, pesando os frascos 140 kilogrammas, no valor official de 210$.

Marca FV — 50 caixas sem numero, vindas no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, consignadas a Silva Guimarães & C., que contiveram castanhas, no valor de 6$000.

Marca SG&C — 35 ditas sem numero, idem nos vapores francezes *Henry IV* e *Ville de Santos*, idem idem, que contiveram figos, 35$

Armazem de bagagem

Marca JM&C — 1 caixa n. 1 vinda de Liverpool no vapor inglez *Plotomy*, descarregado em 28 de janeiro de 1886, ignora-se a consignação, contendo 5 garrafas com 4 litros de cerveja commum, 1$600.

Sem marca — 1 bahu, vindo dos portos do sul no vapor inglez *Mondego*, idem em 3 idem idem, ignora-se a consignação, contendo 4 peças de chita, 2 calças de casemira, novas, e diversas peças de roupa usada, 25$.

Letreiro Oliveira & Irmão — 1 pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Neva*, em 2 de dezembro de 1879, a Oliveira & irmão, contendo pedaços de tecido para amostras, sem valor.

Letreiro Felix Venancio de Cantalice — 1 pacote idem do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, idem em 21 de outubro idem, amostras sem valor.

Marca OB&C e contramarca P — 1 dito n. 300 idem idem no vapor francez *Ville de Santos*, idem em 23 de fevereiro de 1880, idem a Oliveira Bastos & C., amostras sem valor.

Alfandega de Pernambuco, 2 de maio de 1881. — O inspector interino.

Cesar Orlandini.

— **Edital n. 448.** — Concurso para provimento de cadeiras de ensino primario de segunda entrancia. — De ordem do inspector geral da instrucção publica, se declara aos candidatos inscriptos Luiz Eustaquio da Conceição Pessoa e Luiz Manoel Rodrigues Valença Junior, que no dia 9 do corrente, ao meio dia, no Gymnasio Pernambucano, começarão as provas do concurso, annunciado pelo edital n. 430, para provimento de cadeiras primarias de segunda entrancia.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 3 de maio de 1881.

O secretario,
I. P. da Silva Guimarães.

EDITAL N. 21

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 5 do corrente irá á praça, perante a junta deste thesouro, conforme a ordem da presidencia de 29 de abril ultimo, a compra de 2,500 metros de algodão azul, para vestuarios dos presos pobres da casa de Detenção.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 2 de maio de 1881. — O secretario, Affonso de Albuquerque Mello.

O Dr. José Brandão da Rocha, juiz de orphãos do termo da cidade da Escada da provincia de Pernambuco, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 4 de maio proximo futuro, finda a audiencia deste juizo, irá á praça para ser arrematado por tres annos agricolas, a contar do ultimo do mesmo mez, o arrendamento do engenho Serra Nova, sob a base de 1:800$000, de conformidade com a respectiva avaliação, cuja praça é a requerimento do curador geral dos orphãos; e para este fim previne-se aos pretendentes que compareçam habilitados na fórma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar publico e do costume, e publicado pela imprensa. Dado e passado no engenho Jundiá, termo da cidade da Escada, aos 5 de abril de 1881. Eu, João Carlos Cavalcante de Albuquerque, escrivão de orphãos escrevi. — José Brandão da Rocha.

Está conforme com o original, ao qual me reporto e dou fé. Jundiá, 5 de abril de 1881. O escrivão, João Carlos Cavalcante de Albuquerque.

José Brandão da Rocha.

DECLARAÇÕES

— Pela secretaria da camara municipal se faz publico que foi prorogado por mais quinze dias, por deliberação do Sr. vereador commissario, o prazo da revisão das freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista, e que ficam convidados os commerciantes das freguezias de S. Fr. Pedro Gonçalves e S. José, a comparecerem na secção competente para revisão dos pesos, balanças e medidas de seus estabelecimentos, do dia 1º ao ultimo de maio proximo vindouro, sob as penas da lei.

Secretaria da camara municipal do Recife, 29 de abril de 1881.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Rego Barros

Perante o Sr. Dr. juiz de direito e dos feitos da fazenda Joaquim Gonçalves Lima, se venderá em praça publica, no dia 6 do vindouro mez de maio, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia do mesmo juiz, a casa terrea de tijolo e cal, sita á rua de Santa Thereza n. 52, avaliada por 1:500$, pertencente a Francisco Pereira de Lyra. Assim como perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda José Jacintho Borges Diniz, no mesmo dia, depois da audiencia, se venderá os bens seguintes:

A olaria sobre pilares de tijolo e cal, coberta de telha, com forno de cozinhar materiaes, sita junto a ponte dos Remedios, ao lado da Gamboa, avaliada por 400$, pertencente a Antonio Menelio Cordeiro de Gusmão.

Outra olaria sobre pilares de tijolo e cal, coberta de telha, com forno de cozinhar materiaes, e dous quartos dentro da mesma olaria, cuja é denominada Sebastopol, sita no largo dos Coelhos, edificada em terreno foreiro, avaliada todas as obras e posse em 3:000$000, pertencente a Antonio Carneiro da Cunha, e finalmente uma outra olaria sobre pilares de tijolo e cal, com forno de cozinhar materiaes, sita á Ilha do Retiro, avaliada por 2:500$, pertencente a Francisco de Paula Lages, outr'ora a Evaristo Mendes da Cunha Azevedo: cujos bens foram penhorados para pagamento da fazenda nacional e custas.

Recife, 11 de abril de 1881.

O solicitador,
Francelino Chacon.

Club Popular

Conferencia pela academico João Elysio de Castro Fonseca, quarta-feira 5 do corrente.

Estado de abatimento do Brasil. Qual o meio de reformar suas constituições já tão desacreditadas; pela evolução ou pela revolução? As 7 horas da noute.

Pelo secretario,
João Antonio Monteiro.

Thesouraria de fazenda

Pela thesouraria de fazenda, se declara que em virtude das ordens do thesouro ns. 63 e 64 de 21 de abril proximo passado, acha se esta thesouraria autorisada a pagar as seguintes dividas de exercicios findos:

D. Antonia B... João Cavalcante	109$9 9
Antonio José de Campos	19$308
Francisco Marques de Freitas	19$308
Horacio Barbato Accioli	19$308
Joaquim Levino Leal de Barros	19$308
Joaquim Moreira	16$228
Joaquim Pereira do Nascimento	19$308
José Alexandre Seoubre	19$308
José Pereira dos Santos	19$308
Manoel Firmiano Pessa	19$308
Manoel Francisco Lima	19$308
Manoel Joaquim do Bom Fim	19$308
Manoel Soares	19$308
Maria Joaquina da Conceição	19$308
Seraphim Manoel dos Anjos	19$308
Deomedonte de Almeida Magalhães	582$670
Coronel Luiz Hypolito Lima	109$5 0

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 2 de maio de 1881.

O secretario,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva

— O administrador do consulado provincial avisa aos Srs. contribuintes dos diversos impostos, cuja cobrança se está procedendo por esta repartição, que o respectivo prazo de 30 dias uteis, de que trata o regulamento de 4 de julho de 1879, em que os mesmos impostos devem ser pagos, livres de multa, termina impreterivelmente no dia 7 do corrente.

Consulado provincial, 2 de maio de 1881.
Francisco Amynthas de Carvalho.

Estrada de ferro do Recife a S. Francisco

AVISO

Pelo presente são convidados os Srs. accionistas a virem receber na estação de Cinco Pontas o 35º dividendo, concernente ao semestre findo em 31 de dezembro de 1880

Escriptorio da superintendencia, 30 de abril de 1881.

Wells Wood,
Superintendente.

— Secretaria de policia de Pernambuco, 3 de maio de 1881. — Por esta repartição se faz publico de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia interino, que em uma das ruas desta cidade fôram achados os seguintes objectos:

Um romance de Julio Verne, uma caixinha de madeira contendo um frasquinho com tinta para marcar roupa, uma caixinha contendo um par de brincos com pedras e perolas, uma dita com uma palma em forma de alfinete para o peito, tambem com pedras e perolas, um estojo de costuras e quatro retratos photographicos de um só individuo, dous dos quaes trazem dedicatoria no verso; pelo que se convida a quem a elles se julgar com direito, á vir reclamal-os no prazo de 15 dias, findos os quaes, não apparecendo quem os reclame, terão destino legal. — O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

MARITIMOS

Rio de Janeiro

Brigue portuguez *Tito*, recebe carga a frete: á tratar com José da Silva Loyo & Filho.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Portos do sul

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 7 de maio, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Silva, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 5 de maio, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO SUL
O VAPOR
PARA
Commandante Carlos Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de maio, e depois da demorado costume seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente, depois da demora do costume seguirá para os poros do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

United States & Brasil Mail S. S. Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

Colorado

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 de maio e seguirá para o Pará, S. Thomaz e New-York, depois da demora indispensavel.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILÕES

LEILAO

Do restaurante Nitheroy á rua das Larangeiras n. 21

Em lotes a quem mais der

Quinta-feira 5 do corrente

A'S 11 HORAS

Constando de 2 lindos guarda louça de amarello, espelhos, aparadores, cadeiras de junco, mesa elastica, diversas mesas, quadros, jarros, mesas redondas de pedra, balcão de amarello com pedra, talheres, louça, trem de cozinha, marquezões, marquezas, camas de vento, licores, vinhos, cerveja e outros muitos moveis de uso do mesmo restaurante.

Pelo agente Martins

Agente Burlamaqui

LEILAO

Quinta-feira 5 de maio

A'S 10 1/2 HORAS

A' rua do Visconde de Pelotas n. 18, antiga rua do Aragão

O agente acima autorisado pela Sra. Agueda Maria do Carmo que se retira para o Rio de Janeiro, venderá em leilão 1 piano novo de Blondel, 2 mobilias, sendo 1 de amarello e a outra de páo carga, envernizada de preto, com tampo de pedra, 2 espelhos grandes, 1 cama franceza, relogio de parede, candieiros, lanternas, lavatorios, cabides, armarios, cadeiras avulsas, sofá, mesas, marquezões 1 maquina de costura e outros muitos objectos proprios para uso domestico, que estarão a vista dos Srs. concurrentes.

LEILAO

De moveis, espelhos

QUINTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

Na casa da rua Imperial n. 167

CONSTANDO:

De 1 mobilia de junco, com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços, 2 de balanço e 12 de guarnição, 1 espelho grande, 2 ditos menores, 1 mesa para jantar, 2 consolos da amarello, 4 aparadores, 1 sofá de amarello, 12 cadeiras brancas, 6 ditas de amarello, 2 commodas, 1 quartinheira, 2 cabides torneados, 2 cadeiras de balanço, 1 berço, 1 marquezão, 1 cama de ferro e outros moveis.

Agente Pinto

O agente Pinto, fará leilão por conta de um estrangeiro que retira-se para Europa, dos moveis e mais objectos existentes na casa da rua Imperial n. 167.

A's 10 horas e 6 minutos partirá o bond que dará passagem gratis aos concurrentes do leilão.

LEILAO

De papel fiume pautado, cognac, laranginha, alhos, algodão de listra, pós para dentes, pós de arroz, 1 balança e pesos, ternos de medidas e muitos outros objectos existentes na rua da Madre de Deus n. 11.

Quinta-feira 5 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

LEILAO

De 1 vacca tourina com cria, boa de leite

Sexta-feira 6 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão fará leilão de 1 excellente vacca tourina com cria, em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11.

LEILAO

De fazendas avariadas

CONSTANDO

De madapolões, algodões, chitas, brins, casemiras, castores e outras fazendas, parte de differentes volumes descarregados de diversos vapores e navios, com avaria d'agua do mar.

Sabbado 7 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Em continuação

Uma caixa com talheres, tambem avariados, bem como 150 pares de dobradiças e 3 caixas com pregos francezes enferrujados.

Leilão

Agente Pinto

A's 10 horas e 5 minutos deve partir o bond da linha de Afogados, que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão de moveis, na rua Imperial.

— Sabbado 7, deve ter lugar o de fazendas e ferragens annunciado para o escriptorio da rua do Bom Jesus n. 45.

LEILAO

De 1 bom sitio na estrada dos Afflitos, tendo 600 palmos de frente e 650 de fundo, que faz outra frente para o Espinheiro, sendo arborisado e cercado.

Terça feira 10 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão autorisado pela Exma. Sra. D. Emilia Ven Sohsten, tutora de seus filhos menores, fará leilão do sitio acima referido, em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11; tendo precedido a competente autorisação do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos. Para qualquer esclarecimento devem dirigir-se ao respectivo agente.

AVISOS DIVERSOS

— Os abaixo assignados, unicos socios da firma Carvalho Junior & C., estabelecidos á rua do Barão da Victoria n. 54, com armazem de moveis, fazem sciente que adoptaram nova firma para seu estabelecimento, a principiar desta data: será Carvalho Junior & Leite, á cujo cargo fica todo o activo e passivo da extincta firma.

Recife, 30 de abril de 1881.

João Francisco de Carvalho Junior.
João Custodio Martins Leite.

— Arrenda-se por barato preço a casa e sitio arborisado, da estrada da Agua Fria; na secretaria da Santa Casa.

— Aluga-se uma casa no povoado da Torre, com pequeno sitio; a tratar com o professor Caneca.

— Precisa-se de uma ama boa engommadeira: na rua 1º de Março n. 16.

— Fugio a 3 do corrente mez de abril do engenho Babylonia, um molecote de idade 18 annos, bem construido, preto fulo, de nome Severo, pés, rosto, bocca e orelhas grandes e descidas, cabeça chata e grande, um pouco cambado, sambista, dançador, cantador e illudiador: quem o pegar póde conduzil-o ao engenho Babylonia na comarca de Nazareth da Matta, ou no Recife á rua do Brum n. 84, que será recompensado.

— Ausentou-se do engenho Bom Jesus, comarca do Cabo, o escravo africano Belchior, tem a cara larga e marcada de talhos, tem falta de dentes na frente, no lado de cima, de altura regular, levanta no andar um hombro mais que outro, falla despachado, tem cravos na mão esquerda, levou chapéo de palha, calça branca e paletot preto, é provavel que esteja em casa de africanos, no Recife: quem o prender e leval-o ao engenho acima referido, será generosamente recompensado, ou informará aos Srs. Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56.

— Precisa-se de uma ama e de uma menina, para casa de familia; na rua da Alegria n. 28 Boa-Vista.

— Ao Sr. Bento de Souza Mira, róga-se o favor de apparecer á rua de Marcilio Dias n. 10, visto não se saber onde mora para ser procurado para negocio de seu interesse.

— Tendo-se desencaminhado a cautela n. 3,344 do Monte de Soccorro desta cidade, datada de 14 de novembro de 1880, pelo emprestimo de 12$ e com os juros de 720, na totalidade 12$720; roga-se a pessoa que a tiver, o favor de leval-a á rua da Gloria n. 160, visto como não utilisará a outrem.

— Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos, para caixeiro: na refinação da rua de Santa Rita.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 16 á rua de Hortas, o 2º do de n. 25 á rua de Santa Rita, com frente para a rua nova de Santa Rita, com 4 quartos e um grande sotão, uma casa com pequeno sitio no Espinheiro, e o pavimento terreo do sobrado n. 8 á rua do Fogo, proprio para armazem ou officina de carapina: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pouca familia: na rua de S. Jorge numero 53.

— Precisa-se com urgencia de uma ama para cozinhar e comprar, e que dê fiador á sua conducta, paga-se bem; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9.

— Aluga-se uma ama para casa de homem solteiro e sem filhos, que saiba cozinhar, engommar, coser e laver, paga-se bem; na Baixa Verde n. 14, ficando a casa dentro do sitio.

— Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita, a casa terrea á rua de S. João n. 77, o sobrado e loja á rua do Fogo n. 8, e um pequeno sitio com casa no Espinheiro, on e morou o Mangericão: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos, com pratica de refinação ou taverna: tratar na rua de S. Jorge n. 34.

— Precisa-se de um homem para sitio e fazer alguns mandados; na rua do Cotovello numero 25.

— Aluga-se a casa n. 3 da rua do Tambiá-na Boa-Vista: a tratar com Paes de Andrade na alfandega.

Bacharel Antonio José da Camara

Elvira Halliday da Camara, a Baroneza de Palmares e seus filhos, viuva, mãi e irmãos de Antonio José da Camara, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar pelo repouso de sua alma, no dia 6 do corrente, 1º anniversario do seu passamento, ás 7 1/2 horas da manhã, nas matrizes da Boa-Vista e de Palmares, e desde já se confessam agradecidos por este acto de religião.

Joaqeim de Paula Guedes Alcoforado

José Bernardo Galvão Alcoforado, sua mulher e filhos, Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado [ausente] e seu filho, D. Senhorinha C. G. Araujo e seus filhos, Candido C. G. Alcoforado, sua mulher e filhos, irmãos, cunhados e sobrinhos do fallecido Joaquim de Paula Guedes Alcoforado, na côrte do Rio de Janeiro, mandam resar missas pela alma daquelle seu presado irmão, cunhado e tio, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia quinta-feira, e ás 7 horas no Poço da Panella, no dia 5 do corrente mez de maio, e pedem aos seus amigos o caridoso obsequio de assistil-as, pelo que muito e muito gratos se confessam.

— Offerece-se uma senhora viuva para fazer companhia em casa de pouca familia, a tratar no pateo do Carmo, junto ao bilhar casa de quitanda.

Pianos

Concerta-se pianos com toda a perfeição, pondo-os no seu estado primitivo, a preços razoaveis; a tratar na officina de pianos, de Carlos C. Tresse, rua da Imperatriz n. 21.

Serinhãem

Constando ao abaixo assignado que estando Mathias na lista da classificação de Serinhãem para ser libertado, vem declarar que tanto elle, como Claudino, acham-se libertos pelo abaixo assignado ha mais de dous annos.

Engenho Camella, 22 de abril de 1881.
Antonio Argeo do Rego Accioly.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um quarto de n. 3,952 com a sorte de 4:000$000, dous quartos de n. 2,610 com a sorte de 800$000, um quarto de n. 105 com a sorte de 100$000, outro de n. 3,365 com a sorte de 100$000, outro tambem com a sorte de 100$000 de n. 2,183, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3.ª parte da loteria a beneficio da igreja da Conceição do Barro (119ª), que se extrahirá sexta-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Attenção

O abaixo assignado, proprietario e morador no engenho Limeira, da freguezia de N. S. do O', comarca de Goyanna, declara que no dia 28 de março passado fugio a sua escrava Joanna, côr parda, de 31 annos de idade, altura regular, bem parecida, que foi no anno de 1859 dada em dote a mulher do annunciante por sua sogra D. Quiteria Maria de Jesus, em papel devidamente legalisado. Roga ás autoridades policiaes, e recommenda aos capitães de campo, que serão generosamente recompensados, pela apprehenção da referida escrava. Podendo acontecer, e ha razões para suppôr-se, que dita escrava seja offerecida por venda; previne-se a quem quer que a pretenda comprar, que dita venda será nulla pelos motivos expendidos, embora sua referida sogra, ouvindo indignas sugestões, tenha mandado matricular como propria, a escrava que legalmente doou. Engenho Limeira, 23 de abril de 1881.

Bento Bezerre Ferreira de Mattos.

Ao commercio

Precisa-se comprar uma taverna que regule vender uns 3:000$000 mensaes: quem tiver para vender nestas condições, deixe carta fechada na rua do Visconde de Albuquerque n. 131, com as iniciaes S. J.

FALSIFICAÇAO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES das PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para soccegar o publico, o Doutor DEHAUT declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr **das suas VERDADEIRAS PILULAS.** Estas não são **amarellas**, como antigamente, mas **completamente brancas**, e seu extérior sem sabor algum. **Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como falsas todas as pilulas que sejam assucaradas, amarelladas,** e não sejam perfeitamente **redondas, lisas,** e cujo timbre DEHAUT, A PARIS, que cada pilula traz, seja **hesitado.** Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia esão perfeitamente toleradas.

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso)*. 30 annos de existencia. *Paris*, em casa de **Jules FERRÉ**, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte do administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU — BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO — DE CHEVRIER, PARIS — PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA — Cavalheiro da Legião de Honra. — Official de Medjidié.

Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Em Pernambuco: **Alphonso Augusto de B. TABORDA.**

PEPTONE DE DEFRESNE

Pharmaceutico de 1ª Classe, Antigo Externo dos hospitaes, Laureado da Escola de Medicina

A Peptone Defresne contem o dobro do seu peso de carne, a quarta do seu peso de pão inteiramente preparados para a absorpção, e completamente assimilaveis.

Toma-se com dose de duas colheradas de sopa, no caldo ou com vinho generoso e sempre tem o melhor exito contra:

A Gastralgia, a Gastrite, | a Anemia, a Chlorosis, | a Diarrhea, a Dysenteria, | a Consumpção, as Ulceras intestinaes.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2
e nas principaes Pharmacias.

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

Fernet-Branca

Especialidade dos **BRANCA** Irmãos de Milano

FORNECEDORES DA CASA REAL DE ITALIA

Vinte annos de bom exito na ITALIA, nas AMERICAS nas INDIAS, no ORIENTE e no EGYPTO

MEDALHA NAS EXPOSIÇÕES DE VIENNA PHILADELPHIA e PARIS 1878

O **FERNET-BRANCA** e o "bitter" (amargo) reconhecido como o mais hygienico. — É recommendado por numerosos Medicos como preservativo das **Febres intermittentes** dos paizes paludosos, **Doenças epidemicas** em geral, do Cholera e da Febre amarella.

O **FERNET-BRANCA** facilita a digestão, acalma a sede, estimula o appetite, cura as dôres de cabeça, tonteiras, o mal nervoso e o espleen.

Este licor superior a todos os "bitters" e amargos conhecidos, toma-se todos os dias antes das refeições, como aperitivo. Depois das comidas é um digestivo energico. — Pode-se mistural-o com o vermouth, o vinho, a agua de seltz e o café.

Em *Pernambuco*

o **FERNET-BRANCA** acha-se á venda em Casa de **MONHARD, MITTLER & C**

Medalha de Ouro (1878) Exposição de Paris

HODGSON & SIMPSON

FABRICANTES de todas as qualidades de SABÃO seja para o reino, seja para a exportação, para uso trivial ou toilette.

Especialidades para a Exportação. — Azul da Rainha Escuro misturado e domestico.

Hodgson & Simpson obtiveram a primeira Medalha de Ouro para os Sabãos e a unica Medalha de Ouro para o "Sabão condensado da Rainha" em pó.

Officinas de Sabão Calder,
WAKEFIELD, INGLATERRA

Quem tiver os Olhos Vermelhos

as palpebras inchadas, a vista cançada pelo trabalho, lave-se com a

AGUA EGYPCIA

Superior a todas as preparações conhecidas.

Paris, P. A. DUTAUT, Pharmaceutico, 26, rua d'Enghien.
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

AGUA SALLÊS!!!

Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-me garantir e affirmar que pello uso desta **Agua** progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.

Emilio SALLÊS Filho, Perfumista-Chimico
CASA FUNDADA EM 1850 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS
Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA e C. e nos Cabelleireiros, Perfumistas e Pharmaceuticos.

AVISO AOS SRS. MEDICOS

Sirop du Dr FORGET Cura *Catarrhos, Tosses, Coqueluches, Irritações, nervosas dos bronchios e todas as doenças do peito*; basta ao doente uma colherada d'este xarope do Dr FORGET.

Dr CHABLE, 36, rue Vivienne, em Pariz.

Depositos em *Pernambuco:* A. CAORS; — BARTHOLOMEO; SILVA FARIA e Ca, e nas principaes Phias do BRAZIL.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL

OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, *rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

FRANCFORT s/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette. **Especialidade.**

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. **Superiores qualidades.**

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

A

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

Pó de Flor de Arroz

Especialmente preparado com **BISMUTHO** e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Cazas de Perfumarias.

Xarope e Pasta de Berthé

á CODEINA

Medicamentos officiaes (feitos conforme ao Codex) de Francia contra los Catarros, Refrescos, Bronchitas e affecçaes do peito.

Tenha de exigir o sello do Estado Francez e a firma BERTHÉ impressa, los Srs Reveil, Chevalier e Henry, Protectores e Membros da Academia de Medicina, havendo provado que, en meio termo, 25 a 30 por cento das falsificações do Xarope e da Pasta de BERTHÉ não contem Codeina.

Paris, casa BERTHÉ, 24, rue des Écoles

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Depositarios em Pernambuco:
Franco M. da SILVA e C.

Moleque

Aluga-se um moleque de idade 15 annos, o qual não tem vicios e é muito activo; trata-se no segundo andar do sobrado á rua da Imperatriz n. 22.

— Uma senhora educada na Europa, offerece-se para ensinar em algum collegio nesta praça ou em seus arrabaldes, a piano e musica, primeiras letras e portuguez, e bordados de todas as qualidades; quem precisar, deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes B. C. A., onde deve ser procurado.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de idade de 12 a 14 annos, e que dê fiador de sua conducta: á rua do Marquez do Herval n. 29.

Caixeiro

De 14 á 16 annos para a taverna da rua do Marquez do Herval n. 160.

Por 20$

Aluga-se o 2º andar e sotão á rua de Lomas Valentinas n. 50; a tratar na rua 1º de Março n. 7 A, livraria Parisiense.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata, *Paris 1875.* — Medalha de Ouro, *Compiègne 1877.*

ESTIMULA O APPETITE, muito agradavel ao paladar — RESTABELECE AS FORÇAS

Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia: *Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez, etc.* — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.

PARIS: 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

ILEGÍVEL

Porteiro

No collegio Sete de Setembro, sito á rua do Barão de S. Borja, precisa-se de um porteiro.

Antonio Rodrigues Autran
ADVOGADO
Rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar

ENGENHO

Precisa-se arrendar um engenho que fique proximo da linha ferrea ou de algum porto, nas condições de safrejar dous ou tres mil pães de assucar, sendo d'agua ou vapor, paga-se bem; e no caso de necessidade paga-se a renda de dous ou tres annos adiantados: assim como compra-se a safra que houver: quem tiver e quizer fazer este negocio, annuncie por este Jornal aonde deve ser procurado.

Ama Precisa-se de uma para comprar e cozinhar para uma familia de duas pessoas: rua do Marquez de Olinda n. 64, 3º andar.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado da rua de Marcilio Dias n. 12, com commodos para familia: á tratar no 2º andar do mesmo.

— Aluga-se uma casa na travessa do largo do Monteiro, no Poço da Panella, é muito fresca, tem jardim murado ao lado, com deposito de agua do Beberibe, está limpa e em muito bom estado; a tratar na rua do Imperador numeros 9 e 11.

— Quem quizer alugar um escravo de 13 á 14 annos, para copeiro, dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

— ALUGA-SE ou vende se um sitio na Torre, perto da linha de bonds e da estrada de ferro do Caxangá, por ficar proximo a antiga ponte do André, com excellente casa e muitas arvores de fructo; a tratar no mesmo lugar ou na Magdalena, casa confronte ao sobrado grande.

EXPOSITION UNIVlle 1873
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

OLEOCOME
E. COUDRAY
POR BASE OLEO de BEN, para a BELLEZA dos CABELLOS
Este novo oleo unctuoso e nutritivo conserva-se indefinidamente e tem a propriedade de dar brilho e flexibilidade aos cabellos.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA de LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
AGUA DIVINA dita agua de saude.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Fugio

no 1º de janeiro proximo passado, do engenho Raposso, termo da Escada, a escrava Rufina, preta, de idade 50 annos, alta, secca do corpo, com falta de dentes, com muitos cabellos brancos, gosta de beber a fazer vendagem na praça, aonde tem um filho forro de nome Eustaquio.

No dia 5 o escravo Joaquim, preto, de 55 annos de idade, altura regular, grosso do corpo, pés grossos e estralados os calcanhares, olhos redondos e vermelhos, falla grossa e mansa, barba rala, casado com mulher forra, foi da Parahyba, de Joaquim Pereira da Silva, vendido com procuração por Joaquim Pinto Meirelles, matriculado em Mamanguape.

No dia 27 de março, do engenho Refrigerante do mesmo termo, o escravo Joaquim, cabra, de idade 55 annos, alto olhos fundos, pouca barba, testa com canto fundo, canellas compridas, pés grandes, e Maria, mulher do mesmo, 45 annos de idade, côr escura, cabellos corridos e finos, corpo medio, tem uma cicatriz apolada na caixa do peito, callo grosso no tornozello dos pés de fazer renda, anda sempre faceira e embrulhada com chale, levou um filho e anno e meio, côr escura como guagirú, cabello estirado, de nome Mariano, foram em procura da Serra do Teixeira, como retirantes da secca, mudaram os nomes para Manoel e Antonia, e foram estes escravos do capitão Nobre. Roga-se ás pessoas bemfeitoras e policiaes a captura destes escravos e os levarem a seu senhor Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, no engenho Riachão do mesmo termo, ou nos Afogados, termo do Recife, a Francisco Quintino Rodrigues Esteves, que serão generosamente gratificadas.

Chacon.

Aluga-se na aprasivel Chacon um sitio com bastantes fructeiras, e casa com accommodações para familia, tendo banho e estação muito perto; a tratar na rua da Aurora n. 81, loja.

— O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antão, e nas capitaes da Parahyba e Alagoas: póde ser procurado em seu domicilio á rua dos Guararapes n. 62, ou na casa das audiencias.

Modista

D. J. Francisca de Lima encarrega-se de fazer vestidos para casamentos e bailes, passeio e montaria, assim como enxovaes para baptisado, e preguiados por machina, tudo por modico preço. Recebe por todos os vapores os mais modernos figurinos, á rua Duque de Caxias n. 32.

Para inverno

Ha um completo sortimento de sobretudos e capas, no armazem de roupas de

Alfredo Henrique Garcia
á rua Marquez de Olinda numero 24

— Aluga-se uma escrava apta para andar com meninos: á tratar na rua do Hospicio n. 20.

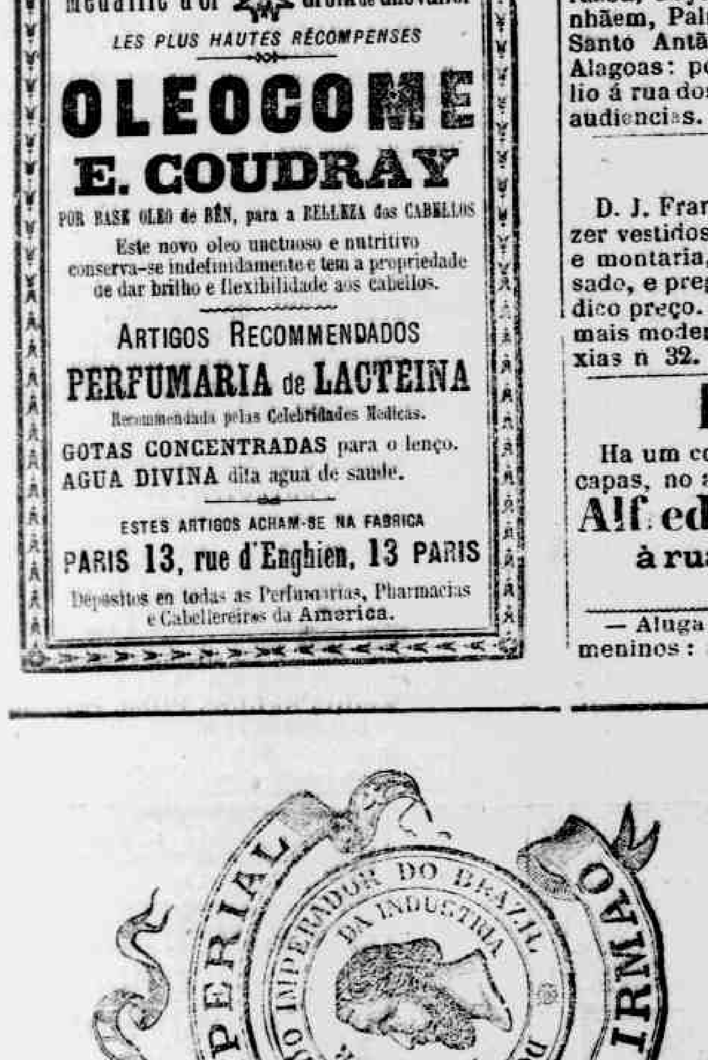

CABELLEIREIRO

Avisam ao publico em geral, que o seu estabelecimento acha-se nas melhores condições possiveis de bem servir a aquelles que o frequentarem, e para isso tem sempre um pessoal limpo e escolhido para os trabalhos de sala.

Faz-se qualquer trabalho de cabellos que se possa imaginar, e tem sempre prompto um grande sortimento de tranças, coques, bocleos, magdalenas, frizetes, etc., etc. e vende 19 % menos do que outro qualquer.

Grande e variado sortimento de perfumarias inglezas e francezas dos melhores fabricantes, conhecidos na Europa, objectos de phantasia proprios para presentes, etc., etc.

No mesmo estabelecimento ha á venda a tintura Navarie, bem conhecida, e Figaro, para tingir os cabellos.

Fazem-se penteados em senhoras quér fóra do estabelecimento, quér no mesmo, para e se fim tem um gabinete separado, inteiramente reservado.

CASA DE BANHOS COM DUCHAS

N. 26—Pateo do Carmo—N. 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contem 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece toda as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, colocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes: os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porem firmam os banhos frios, o seu throno, porque tem conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas—já muitos doentes (recommendados pelos Srs. medicos) tem achado a cura de seus males.

O respeito e a boa ordem serão rigorosamente observados, em relação as pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos.—Offerece uma garantia ao recato mais melindroso.

Pedimos para os Srs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado, poderem assim recommendal-o, a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos: a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noute e nos dias santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos preços

1 Banho morno, frio ou chuva	500
1 Dito em banheiro forrado com lençol	600
1 Dito de farello ou aromatico	1$000
1 Dito medicinal, será 2º a receita do medico	$
1 Dito de choque ou ducha movel	1$000
1 Dito na ducha circular	2$000

Por assignatura

30 Banhos mornos ou frios	12$000
15 Idem idem idem	6$000
30 Banhos de farello ou aromatico	24$000
15 Idem idem idem	12$000
30 Banhos de choque ou ducha movel	24$000
15 Idem idem idem	12$000
15 Banhos na ducha circular	25$000

VIVAM OS HABITANTES DE PERNAMBUCO

Todos cantam sua terra.
Tambem vou cantar a minha

A photographia Menna da Costa, ufana e agradecida pelo acolhimento que tem tido seu trabalha n'esta capital (onde vive seis annos) vem assegurar aos seus numerosos apreciadores que sinceridade e progresso continuam á ser seus distinctivos; e que acaba de obter para seus freguezes os *privilegios* seguintes.

Retratos estampilhas 1$000 por duzia!—ultima moda—de marcar papel para cartas etc. etc.
Finos cartões primorosamente retocados a 5$000.
Retratos de porcellana dos mais bem acabados que se faz no mundo 10$000.
Retrato á oleo de qualquer tamanho.
Grandes grupos, retratos de mortos, vistas, etc. por preços razoaveis.
Os retratos de crianças ainda as mais buliçosas, os mesmos preços!!!
As reimpressões tem 30 % de abate!!!

Rua da Imperatriz n. 48 1,º andar

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 185?
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigaros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um....podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

AVISO

José Joaquim Lima Bairão, um dos mais antigos fabricantes de espiritos nesta provincia, tendo por algum tempo retirado-se deste negocio, tendo novamente a elle voltado, acha-se localisado á rua do Marquez do Herval (antiga Concordia n. 144) onde encontrarão todos aquelles que o obsequiarem na compra das diversas qualidades de espiritos, como sejam, genebra de todas as qualidades, tanto em frasqueiras como em garrafões, idem de laranja de 1ª e 2ª sorte, a rivalisar com a vinda de fóra, bitter e cognac, verdadeira emitação, licores de diversas qualidades, sortimento de todos os espiritos proprios deste mercado, a preços os mais modicos possiveis, para desta fórma corresponder a protecção dos seus amigos e freguezes: na rua do Marquez do Hervat numero 144.

ESCRAVO FUGIDO

Fugio do engenho Amaragy, freguezia da Escada, no dia 16 do corrente, o escravo de nome Gregorio, de 24 annos de idade, côr fula, alto, corpo regular, olhos vivos e pequenos, nariz afilado e torto, pernas um pouco arqueadas, imberbe, muito ladino, mettido a poeta e cantador; quem o apprehender conduza-o ao referido engenho que será generosamente recompensado.

ALUGA-SE BARATO

Rua do Rosario da Boa-Vista ns. 37 e 39, casa terrea.

Travessa do Campello n. 1, 2º andar.

Rua do Nogueira n. 2, terrea.

Travessa do Carmo n. 10, 1º andar.

Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7 (Beberibe) bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

FUGIO

Do engenho Gar Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

Passagem da Magdalena

D. Porcia Constança de Mello scientifica aos senhores pais de familia que tem aberto e já funccionando um internato para educação do sexo feminino, na travessa do Paysandú numero 1.

Boa morada

Está para alugar se o grande sitio dos Quatro Leões, em Afogados, á rua de S. Miguel, com bonita casa de moradia; arvores fructiferas e uma boa baixa de capim, assim como tanque para banhos: á tratar no referido lugar.

A' fabrica Moreninha

tem em seus depositos, á rua do Barão da Victoria n. 35 A e rua estreita do Rosario n. 16, cigarros para os freguezes que se queiram supprir, sem ter o incommodo de vir ao Recife á rua do Marquez de Olinda n. 32.

Criado

Precisa-se de um criado de 10 á 12 annos para casa de familia; a tratar na rua da União numero 35.

Escrava para alugar

Aluga-se uma escrava que sabe cozinhar e engommar, quem precisar dirija-se á rua do Imperador, armazem de gaz n. 31.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retençõss de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do peador para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, bracdo e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Furtaram

do cercado do engenho Pimentel, no Cabo, dous cavallos, sendo um russo pedrez, de tamanho regular, com uma das juntas dos pés inchada, com marcas de cangalha, tendo as queixadas marcadas, e a marca V-c na pá e no quarto; o outro castanho andrino, quasi preto, de tamanho regular, carregador, com um olho coberto de belide, e com a marca V-c na pá e no quarto: quem delles der noticia no armazem de molhados á rua Direita, de Ferreira de Oliveira & Irmãos, ou no referido engenho, será bem recompensado.

Escravo fugido

200$000

Do engenho Cedro, freguezia do Cabo, fugio no dia 25 de março do corrente anno o escravo Antonio, mulato, idade 25 annos, altura e corpo regulares, olhar baixo, tem uma pequena papada no queixo, cabellos castanhos e cres pos, pés grandes, o beiço de baixo um pouco cahido, levou calça e paletot de brim pardo, chapéo preto, veio do sertão de Cajazeiras da Parahyba ha nove annos: gratifica se com a quantia acima a quem o prender e leval-o ao dito engenho.

Attenção

Aluga-se as casas n. 83 da rua do Hospicio, 33 da estrada de Luiz do Rego, caiadas e pintadas de novo, com bons commodos para grande familia; a tratar na rua do Hospicio n. 85.

Apolices geraes

Compra-se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

Escrava fugida

Fugio do engenho Limeira, da comarca de Goyanna, no dia 28 de março proximo passado, a escrava de nome Joanna, de idade 28 annos, pouco mais ou menos, côr parda, cabellos annellados, olhos pretos, altura regular e um pouco corpolenta. Presume-se que, por suggestões de um Sr. de Góes, residente em Santo Amaro da cidade do Recife. Quem a apprehender e conduzil-a ao seu senhor no engenho acima, ou nesta cidade á rua do Marquez de Olinda n. 38, escriptorio de João Pereira Moutinho, será generosamente recompensado.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando-se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

Cosinheira

Na rua do Imperador n. 53, 2º andar, precisa-se uma ama para cozinha, e de um criado.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 118ª a sorte de 4:000$000 em um quarto n. 3952, a sorte de 800$000 em dous quartos n. 2610, a sorte de 200$000 em em um quarto n. 609, a sorte de 100$ em um quarto n. 105, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 119ª, a beneficio da igreja da Conceição do Barro, que tem de extrahir-se no dia sexta feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 quartos n. 3952 com a sorte de 4:000$, 3 quartos n. 609 com a sorte de 200$, 2 quartos n. 105 com a sorte de 100$000, 2 quartos n. 3362 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (118.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias a beneficio da Igreja da Conceição do Barro (119.ª), que se extrahirá sexta-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

AMA

Precisa-se de uma ama para ser empregada unicamente em ensaboado, e algum serviço de casa.

AMA Precisa-se de uma para serviço domestico de casa de pouca familia: na rua direita n. 91, taverna.

Ama Precisa-se de uma para cozinha: na rua do Barão de S Borja n. 32.

— Quem precisar de uma boa cozinheira escrava dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

AMA Na rua da Palma n. 34, precisa-se de uma ama forra ou escrava, de meia idade, sendo de boa conducta e com fiança do seu procedimento, para o serviço interno de uma casa de familia.

Ama Precisa-se de uma que seja boa cozinheira: á tratar na rua do Barão da Victoria n. 17, loja

— Deseja-se contratar uma pessoa idosa, de bons costumes e sufficientemente instruida, para leccionar primeiras lettras a alguns meninos n'um engenho proximo a esta cidade, onde terá de fixar residencia: quem quizer utilisar-se desta empresa, e achar-se nas condições exigidas, queira dirigir-se á rua Duque de Caxias n. 50, onde se lhe darão as indicações necessarias.

Barato

Aluga-se por 30$000 o armazem n. 32, na rua estreita do Rosario; por 12$000 a casa n. 10, no becco da rua da Palma: á tratar na rua do Duque de Caxias n. 46, 1º andar.

Cozinheira

Precisa-se de uma na rua Duque de Caxias n. 68.

COMPRAS

— Compra-se garrafões vasios, embora servidos, mas que levem tres canadas; na rua do Marquez do Herval (antiga Concordia) numero 141.

VENDAS

— Vende-se a excellente taverna sita a rua do Conde da Boa-Vista n. 27.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.

TANQUES DE PEDRA marmore.

CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.

SACCOS de estopa.

COGNAC superior.

H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

Engenho Pontal, Curuty e Telha

Vendem-se os engenhos acima, no termo de Serinhãem, os quaes são movidos a agua, e com todas as obras necessarias para moagem. Podem safrejar facilmente de dous á tres mil pães cada um, teem excellentes terrenos de varzeas e de boa producção, tendo mais a vantagem de ficar apenas meia legua distante do porto de embarque: á tratar com Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, ou com o proprietario, no engenho Aratangil, no mesmo terreno.

Preto e verde

O Bazar Victoria recebeu da Europa nova remessa de superior chá verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Vende-se

os predios sitos ás ruas de Thomé de Souza n. 10, sobrado de um andar e sotão, D. Maria de Souza n. 1, sobrado de quatro andares e sotão, e a casa terrea á travessa dos Quarteis n. 4, bem localisados e chãos proprios: a tratar na rua de Domingos José Martins n. 48.

— Vende-se uma escrava (mulata) de idade de 20 a 22 annos, bonita figura, sem defeito, sabe cozinhar, lavar, cose e engomma soffrivelmente; quem quizer, appareça na rua Augusta n. 280, até as 9 horas do dia, que achará com quem tratar.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sabida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores douradas, e vidro lacrado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Rua da Madre de Deus n. 32

Carlos Barbosa Primo & C. vendem fumo superior, desfiado, em latas de oito kilos, da fabrica Pernambucana Guarany, a 1$300 rs. o kilo.

Palha de milho para cigarros

Soares Neves & C. tem para vender superiores mortalhas de palha de milho para cigarros, pelo preço mais resumido possivel; na rua larga do Rosario n. 48, loja.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão da côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Copeiro

Vende-se um cabroxa de 18 annos de idade, excellente copeiro e de muito boa conducta: a tratar com o Sr. Souza, á rua do Imperador numero 10.

Espartilhos

A 4$500 e 5$500

Vende-se muito bons espartilhos, com tecido de malha, pelo barato preço de 4$500: ditos couraça, os mais bem feitos que teem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 5$500; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos para vestidos

A 160 réis o covado

Vende se novos linhos de uma só côr para vestidos, tendo de todas as cores claras e escuras, a 160 réis o covado; assim como bonitos riscadinhos escossezes, tambem proprios para vestidos e roupas de crianças; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Dão-se amostras com penhor.

Chales de gorgorão

A 3$500

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista, um grande sortimento de bonitos chales de gorgorão, sendo muito grandes encorpados, que se vendem pelo barato preço de.... 3$500 cada um. E' grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós e alpacas

A 500 e 400 réis

Vendem-se finissimos merinós de uma só côr, tendo de todas as côres mais lindas que teem vindo ao mercado, para vestidos, pelo baratissimo preço de 500 réis o covado; assim como bonitas alpacas lisas de todas as côres, a 400 réis o covado. E' pechincha; na loja n. 40 da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, onde se dão amostras com penhor.

Setinetas lisas

Chegaram para a loja dos Barateiros da Boa-Vista as mais finas e lindas setinetas de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as côres; assim como bonitos cretones lisos, que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Novas batistes

Lisas e pintadinhas

Os barateiros da Boa-Vista vendem as mais finas e bonitas batistes pintadinhas para vestidos a 200 réis o covado, assim como ditas lisas muito finas com as cores inteiramente novas a 240 réis o covado, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Cortinados para camas e janellas

A 6$500, 7$000 e 8$000

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento de cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem pelo barato preço de 6$500, 7$ e 8$ o par, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Vende se

nos Afflictos o sitio que foi do fallecido Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, bastante arborisado, com commodos para tres ou quatro vaccas, fica ao lado direito, passando a igreja, entre os sitios do reverendo frei José e D. Marcelina; vende-se tambem a casa terrea do largo do Chaco (largo do Pilar) n. 2; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42, primeiro andar.

GRANDES PECHINCHAS

EM

Fazendas brancas

Madapolão—Peças de madapolão francez com 12 jardas, fazenda muito boa, a 3$200.

Dito dito francez, com 24 jardas, ou 22 metros a 4$500, 5$000, 5$500 e 6$000.

Ditos finissimos e encorpados até ao mais fino que vem ao mercado.

Bretanha—Peças de bretanha de algodão fazenda muito larga com 10 jardas, proprias para saias e camisas a 3$500.

Irlanda—Peças de irlanda francezas, para saias e camisas, com 12 jardas a 3$000.

Gregoela nova, fazenda branca muito encorpada, propria para lençóes e ceroulas, a 500 a vara, ou peça com 30 varas por 14$000.

Algodão infestado, com 9 palmos de largura, proprio para toalhas e lençóes, metro o a 900.

Dito entrançado muito encorpado, para o mesmo fim e com a mesma largura, metro a 1$200.

Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para lençoes, o metro a 1$280.

Ditos de linho com a mesma largura, para lençoes, o metro a 2$200, 2$500 e 2$800.

Atoalhado—Superior adamascado em alto relevo, com 8 palmos de largura, metro a 1$600.

Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.

Guardanapos de linho adamascados, duzia a 4$000.

Pannos francezes de quadros e listras com 8 palmos de largura, proprios para cobrir mesa de jantar, covado 1$280 e 1$600.

Isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros de

Alheiro & Silva

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Olinda

Vende-se a casa sita á rua do Commercio n. 14; a tratar na mesma.

MUTILADO

ILEGÍVEL

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

SIM
O 43
Rua do Queimado n. 43
Defronte da Pracinha
PECHINCHAS

Linhos lisos para vestidos a 160 réis o covado.
Batistes lisas a 160 réis o dito : é barato !
Batistes miudinhas a 200 réis o dito : é barato !
Granadine preta a 500 réis o covado : é barato !
Gros e gorgorão preto a 2$400 e 3$000 o covado.
Cortinados bordados para cama a 13$000.
Fustão branco e de côres a 400 réis o covado.
Zefire escura com mescla de neve a 240 réis covado.
Silecia de linho com 30 varas, por 25$ a peça : é muito largo.
Alpacas lisas de todas as côres a 320 réis o covado. Corram e venham comprar, que é barato.
Chales triumphantes a 2$500 cada um.
Cortes de casineta para calça a 2$000.
Seroulas de bramante a 1$200.
Cobertas forradas a 2$500, 3$ e 3$500.
Brim pardo fino para roupas a 500 réis o covado.
Madapolão francez fino a 4$500 a peça.
Dito cassa lisa a 6$ a peça.
E muitas fazendas por preço modico e em grosso, com o desconto da praça.
RUA DO QUEIMA. N. 43
GUERRA & FERNANDES

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.
Ditas de cores lisas idem a 240 rs.
Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.
Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.
Algodãosinho idem idem idem.
Bramante para lenções, toalhas e cerculas a 1$200 o metro.
Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.
Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.
Chitas escuras e claras, de varios preços.
Fechus e sahidas de bailes a 4$.
Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.
Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.
Na loja da
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias numero 48.

NOVIDADES

QUE INTERESSAM

Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na
FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.
Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.
Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.
Fichus de lã lindissimas a 3$000.
Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.
Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs

Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias n. 47

— Vende-se um cabriolet americano em perfeito estado; na rua da Roda, cocheira de José da Silva Moraes.

No Bazar Victoria se encontrará á venda:

Tinta preta pernambucana para escrever.
Grande espelhos com moldura dourada.
Lindas estampas de paisagens, cidades, etc., e sacros a fumo, coloridos e a oleographia.
Quadros de madeira, dourados, para os mesmos.
Obra de marca, fazenda propria para cobrir os mesmos.
Capellas mortuarias.
Tentos, remissas e caixinhas para voltarete.
Transparentes de pinho, pintados a oleo.
Lamparinas, relogio, e relogio com despertador.
Papel de seda, de cores, e mais preparos para fazer flores.
Suspensorios de algodão e de seda para homem e meninos.
Insignias maçonicas de diversos grãos.
Lindissimas bandeijas de metal, grandes, pequenas, ovaes, quadradas e redondas.
Terços e rosarios de madreperola e de osso com paisagem sacra.
Luvas de lã e de camurça.
Binoculos de metal.
Carapuças de meia de algodão.
Colla para collar vidro, porcellana, madeira, etc., etc.
Uma infinidade de objectos para brinquedo de criança
Um lindo sortimento de artigos de muita phantazia, para presentes, e um completo sortimento de perfumaria dos mais conhecidos fabricantes.
VENDE-SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Attenção

No armazem da rua Direita n. 31, vende-se farello de boa qualidade a 3$ o sacco, com 5 0/0 de desconto.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Boa acquisição

Vende-se o engenho Barra, sito na freguezia da Luz, comarca de Páo d'Atho, ha uma legua de distancia de uma estação da estrada de ferro do Limoeiro. Tem muito bons terrenos frescos e com capacidade para safrejar dous mil pães de assucar annualmente, abundante de mattas virgens, que são banhadas por dous rios. Vende-se a dinheiro, ou a prazo. Vende-se tambem uma pequena safra do mesmo engenho: á tratar na rua da Guia n. 7, 1º andar.

Vende-se

columnas (chafarizes) de ferro com torneira e valvula para irrigação de jardins e sitios, mangueiras de lona com repucho, etc., canos de ferro batido, zincados, voltas, passagens, etc.: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Armação

Vende-se uma excellente armação de amarello, invernisada de preto, e um importante balcão de jacarandá; a tratar na rua 1º de Março n. 2, 1º andar.

Fabrica de fiação e tecidos da Magdalena

No deposito á rua do Marquez de Olinda n. 10, continúa a vender-se panno de algodão desta acreditada fabrica.

Grandes pechinchas

EM ROUPAS

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.
Ditas muito finas para 7$000 a 8$000.
Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.
Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.
Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.
Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.
Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.
Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.
Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.
Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.
Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

Chafarizes

Vende se tubos de ferro batido, zincados, de uma pollegada de diametro, columnas com torneiras e valvulas para irrigação de jardins e hortas, mangueiras de lona com repucho; na rua do Amorim n. 37.

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Grande liquidação

E

Pechinchas

NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.
Pompadours finissimos, chitas com dezenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.
Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.
Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320
Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.
Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.
Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs,
Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

Palha de Ouricury

Vende-se na rua Direita n. 82, loja.

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

118.ª

DOS PREMIOS DA 4.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 557, A BENEFICIO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES DE OLINDA, EXTRAHIDA EM 3 DE MAIO DE 1881

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
4	16$	200	4$	424	4$	632	4$	860	4$	1107	4$	1340	4$	1581	4$	1834	4$	2041	4$	2281	4$	2506	4$	2779	4$	3029	4$	3281	4$	3509	4$	3753	4$
14	4$	5	—	25	—	46	—	62	—	8	—	45	—	82	—	35	—	44	—	86	—	17	—	80	—	32	—	82	—	11	—	55	—
22	—	11	—	26	—	59	—	66	—	10	—	51	—	90	—	41	—	48	—	88	—	36	—	85	—	38	—	85	—	22	—	65	—
23	—	13	—	29	—	65	—	67	—	12	—	53	—	91	—		—	49	—	89	32$	42	—	95	—	43	—	86	—	24	—	69	—
29	—	15	—	32	—	74	8$	71	—	16	—	54	8$	98	—	43	—	51	—	91	8$	45	—	2806	—	44	—	89	—	26	—	71	—
31	—	22	—	36	—	82	32$	75	—	22	16$	72	4$	1602	—	45	—	54	8$	98	4$	49	—	7	—	51	—	93	—	28	—	75	—
32	—	26	—	42	—	87	4$	77	—	25	4$	73	—	6	—	48	—	68	4$	2303	—	54	—	17	—	52	—	99	—	34	—	76	—
35	—	30	—	43	—	90	—	90	—	32	—	76	—	9	—	49	—	77	—	5	—	57	—	21	—	56	—	3302	—	35	—	79	—
36	—	32	—	48	—	91	—	93	—	36	—	87	8$	18	—	54	—	78	—	11	16$	58	—	30	—	58	—	3	—	41	—	84	—
37	—	35	—	54	—	92	—	905	—	42	—	89	8$	22	—	60	8$	79	—	16	4$	62	—	32	—	59	—	16	—	43	—	85	—
42	—	38	32$	62	—	97	—	6	—	46	—	94	4$	30	8$	63	4$	90	—	21	—	63	—	33	—	62	—	21	—	48	—	89	—
44	—	43	4$	66	—	701	—	14	8$	55	—	97	—	35	4$	70	—	92	—	33	—	89	—	36	—	66	—	24	8$	50	—	3801	—
48	—	59	—	67	—	4	—	15	4$	57	—	99	—	37	—	71	—	93	—	34	—	90	—	40	—	70	—	31	4$	54	—	11	—
56	—	63	—	73	—	8	—	19	—	62	—	1400	—	39	—	75	—	98	—	38	—	92	—	44	—	76	—	44	—	61	—	14	—
61	—	65	—	77	—	10	—	23	—	86	—	8	—	40	—	77	—	99	—	40	—	94	—	47	—	90	—	46	—	62	—	16	—
68	—	71	—	81	—	11	—	24	—	91	—	16	—	45	—	78	—	2101	—	45	—	97	—	59	8$	3104	—	48	—	70	—	29	—
70	—	77	—	84	—	12	—	26	—	92	—	17	—	49	—	80	—	10	—	52	—	2605	—	60	4$	5	8$	51	—	74	—	31	—
73	—	78	—	85	—	15	—	27	—	94	—	19	—	53	—	81	—	17	—	55	—	10	800$	64	—	16	4$	53	—	77	—	39	—
78	—	86	—	86	—	16	—	34	—	95	—	20	—	61	—	83	—	18	—	63	—	21	4$	65	—	17	—	55	—	78	—	50	—
91	—	88	—	98	—	23	—	41	—	96	—	22	—	63	—	86	—	20	—	64	—	22	—	69	—	21	—	59	—	80	—	51	—
95	—	96	8$	504	—	24	—	44	—	99	—	24	—	74	—	89	—	26	—	68	—	28	—	70	—	24	—	62	100$	84	—	55	—
97	—	97	4$	12	—	25	—	48	—	1206	—	36	—	75	—	98	—	28	—	72	—	40	—	73	—	25	—	66	4$	89	—	58	—
98	—	301	—	17	—	26	—	63	—	13	—	38	—	79	—	1902	—	36	—	80	—	42	—	74	—	27	—	67	—	90	—	60	—
105	100$	4	—	20	—	27	—		—	15	—	41	—	84	—	4	—	40	—	97	—	47	—	75	—	28	8$	78	—	94	—	62	—
8	4$	7	—	25	—	30	—	72	—	19	—	53	—	89	—	6	—	44	—	2400	16$	50	—	76	—	30	4$	86	—	3613	—	64	—
9	—	9	—	28	—	31	—	81	—	20	—	56	8$	96	—	11	—	46	—	1	4$	53	—	85	—	33	—	92	—	17	—	73	—
10	—	10	—	30	—	33	—	85	—	21	—	57	16$	1700	—	15	—	53	—	3	—	55	—	94	8$	39	—	93	—	27	—	80	—
12	—	17	—	35	—	34	—	89	8$	25	—	64	4$	10	—	19	—	59	—	4	—	62	—	96	4$	40	—	94	—	30	—	81	—
13	—	22	—	37	—	35	—	93	4$	26	—	66	—	13	—	25	—	61	—	8	—	74	—	99	—	43	—	3403	—	32	—	85	—
16	—	24	—	41	—	41	—	1000	—	27	—	73	—	21	—	31	—	68	—	20	16$	80	8$	2904	—	50	—	5	—	42	—	88	—
27	—	34	—	43	—	42	—	5	—	37	—	80	—	27	—	34	—	72	—	23	4$	81	4$	9	—	51	—	7	—	49	—	91	—
36	—	38	8$	45	—	55	—	7	—	42	—	82	—	30	—	39	—	75	—	26	—	83	—	13	—	53	—	11	—	53	—	94	—
37	—	49	4$	46	—	56	—	11	—	61	—	86	—	36	—	42	—	78	—	29	—	89	—	19	—	55	8$	18	—	55	8$	95	—
38	—	51	—	48	—	57	—	14	—	63	—	89	—	38	—	43	—	79	—	30	—	96	—	33	—	61	4$	20	—	57	4$	96	—
40	—	52	—	52	—	59	—	16	—	68	—	95	—	39	16$	52	8$	83	100$	42	—	97	—	40	—	62	—	21	—	58	—	98	—
44	—	56	—	53	—	61	—	27	—	73	—	1503	—	40	4$	57	4$	86	4$	43	—	2706	—	49	32$	64	—	22	—	62	—	3909	—
47	—	60	—	55	32$	70	—	46	—	81	—	10	—	42	—	61	—	99	—	46	—	7	—	53	4$	72	—	26	—	64	—	12	—
52	—	61	—	57	4$	77	—	48	—	82	—	13	—	47	—	65	—	2204	—	47	—	9	—	58	—	73	—	27	—	65	—	19	8$
53	—	62	—	60	—	87	—	50	—	84	—	18	—	48	—	69	—	8	—	48	—	12	—	61	—	82	—	29	—	76	—	24	4$
58	—	65	—	61	—	92	32$	51	—	95	—	19	—	50	—	76	—	11	—	50	—	20	—	62	—	90	—	32	—	85	—	25	—
60	—	66	—	73	—	800	4$	62	8$	1300	—	20	—	68	—	77	—	13	—	51	—	26	16$	64	—	3203	—	37	—	93	—	26	—
68	—	67	—	77	—	1	—	70	4$	7	—	27	—	71	—	82	—	15	—	63	—	35	4$	67	—	23	—	41	—	97	—	27	—
71	—	73	—	78	16$	2	—	76	—	8	—	28	—	74	—	83	—	25	—	64	—	43	—	84	8$	30	—	55	—	3701	—	36	—
74	—	86	—	86	4$	5	—		—	10	8$	32	—	92	—	84	—	28	—	68	16$	44	16$	87	4$	34	—	58	—	2	—	42	—
75	—	90	—	88	—	12	—	81	—	11	4$	34	—	97	—	85	—	32	—	73	4$	46	4$	88	—	35	—	67	—	5	—	52	4:000$
78	—	91	—	89	—	18	—	86	—	17	—	35	—	1805	—	2001	—	39	—	76	—	50	—	94	—	37	—	68	—	6	—	60	4$
89	—	93	—	602	—	21	—	90	—	20	—	38	—	6	—	3	—	50	—	83	—	54	—	3001	—	38	—	69	—	10	—	67	—
90	—	98	—	4	—	31	—	91	—	22	—	41	—	16	—	5	—	55	—	84	—	57	—	2	—	41	8$	73	—	16	—	75	—
91	—	400	—	6	—	38	—	99	—	27	8$	45	—	20	—	13	—	57	—	88	—	60	16$	11	—	48	4$	87	—	23	—	76	—
93	—	1	—	8	—	40	—	1401	—	34	4$	53	—	21	—	14	32$	60	—	89	—	66	4$	13	—	52	16$	93	—	28	—	84	—
95	—	6	8$	9	200$	45	—	3	—	35	—	55	—	23	16$	20	4$	64	—	93	—	74	—	21	—	53	4$	97	—	34	—	86	—
96	—	14	4$	10	4$	46	—	4	—	38	—	56	—	24	4$	28	—	76	—	96	—	75	—	23	—	55	—	3500	—	35	—	91	
99	—	21	—	15	—	58	—	6	—	39	—	66	—	25	—	32	—	77	—	2502	—	77	—	25	16$	68	—	3	—	39	—		

VARIEDADE

Provincia de Minas Geraes

(Breve noticia)

(Continuação)

5.—Desembargador Manoel Ignacio de Mello e Souza depois barão do Pontal (22 de abril de 1831).

Vice-presidencia de Manoel Soares do Couto.

6.—José de Araujo Ribeiro [4 de julho de 1833].

7.—Desembargador Antonio Paulino Limpo de Abreu, hoje visconde de Abaeté (5 de novembro de 1833).

Vice-presidencia do conego João Baptista de Figueiredo, de 1 de abril até 30 novembro de 1834, Dr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, de 5 de abril a 11 de maio de 1835, e Manoel Ignacio de Mello e Souza, de 11 a 31 de maio de 1835.

8.—Tenente-coronel Feliciano Pinto Coelho da Cunha (1 de junho de 1835).

9.—Dr. Manoel Dias de Toledo (19 de dezembro de 1835).

Vice-presidencia do desembargador Antonio da Costa Pinto, de 20 de abril até 2 de outubro de 1836.

10.—Desembargador Antonio da Costa Pinto [2 de outubro de 1836].

11.—Desembargador José Cesario de Miranda Ribeiro (13 de novembro de 1837].

12.—Conselheiro Bernardo Jacintho da Veiga (21 de março de 1838).

13.—Marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto (22 de agosto de 1840).

14.—Desembargador José Lopes da Silva Vianna (16 de junho de 1841).

15.—Conselheiro Carlos Carneiro de Campos (15 de janeiro de 1842).

Vice-presidencia de Herculano Ferreira Penna, de 19 de abril a 17 de maio de 1842.

16.—Conselheiro Bernardo Jacintho da Veiga (18 de maio de 1842).

17.—Marechal Francisco José de Souza Soares de Andréa (23 de março de 1843).

18.—Tenente general João Paulo dos Santos Barreto (1 de junho de 1844).

Vice-presidencia do Dr. Quintiliano José da Silva, de 17 de dezembro de 1844 a 30 de setembro de 1845.

19.—Dr. Quintiliano José da Silva (1 de outubro de 1845).

Vice-presidencia do conselheiro Jasé Pedro Dias de Carvalho, de 29 de dezembro de 1847 a 13 de março de 1848.

20.—Conselheiro José Pedro Dias de Carvalho (14 de março de 1848).

Vice-presidencia do Dr. Manoel José Pomes Rebello Horta, de 10 de abril a 10 de maio de 1848 e do Dr. Bernardino José de Queiroga, de 11 de maio a 21 de junho de 1848.

21.—Dr. Bernardino José de Queiroga (22 de junho de 1848),

22.—Conselheiro José Ildefonso de Souza Ramos, hoje Visconde de Jaguary (4 de novembro de 1848).

Vice-presidencia do Barão de Sabará, 29 de novembro de 1849 a 1 de março de 1850.

23.—Dr. Alexandre Joaquim de Siqueira (1 de março de 1850).

Vice-presidencia do coronel Romualdo José Monteiro de Barros, de 10 de junho a 16 de junho de 1850.

24.—Dr. José Ricardo de Sá Rego (17 de junho de 1850).

25.—Conselheiro Luiz Antonio Barbosa (13 de janeiro de 1852).

Vice-presidencia do desembargador José Lopes da Silva Vianna, de 12 de maio a 23 de setembro de 1852 e de 19 de abril a 21 de outubro de 1853.

26.—Dr. Francisco Diogo Perera de Vasconcellos (22 de outubro de 1853).

Vice-presidencia do desembargador José Lopes da Silva Vianna, de 1 de maio a 5 de novembro de 1854

27.—Conselheiro Herculano Ferreira Penna (2 de fevereiro de 1856).

Vice-presidencia do conselheiro Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, de 1 de junho a 11 de novembro de 1857.

28.—Conselheiro Carlos Carneiro de Campos (12 de novembro de 1857).

Vice-presidencia do conselheiro Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, de 1 de maio a 21 de setembro de 1859, do commendador Manoel Teixeira de Souza, de 22 de abril a 2 de maio de 1860 e outra vez do conselheiro Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, de 3 de maio a 12 de junho de 1860.

29.—Conselheiro Vicente Pires da Motta (13 de junho de 1860).

Vice presidencia do senador Manoel Teixeira de Souza, de 2 a 24 de outubro de 1861.

30.—Conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo (25 de outubro de 1861).

Vice-presidencia do coronel Joaquim Camillo Teixeira da Motta, de 17 de maio a 3 de novembro de 1862, e do conselheiro José Joaquim Fernandes Torres, de 3 de novembro a 8 de fevereiro de 1862.

31.—Conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos (9 de dezembro de 1862).

Vice-presidencia do senador Barão de Camargos, 27 de fevereiro a 10 de março de 1853, e do senador J. J. Fernandes Torres, de 11 de março a 3 de junho de 1863.

32.—Conselheiro João Chrispiniano Soares (4 de junho de 1664).

Vice-presidencia do Dr. Fidelis de Andrade Botelho, de 2 de abril a 25 de setembro de 1864.

33.—Desembargador Pedro de Alcantara Cerqueira Leite (26 de setembro de 1864).

34.—Conselheiro Joaquim Saldanha Marinho (18 de dezembro de 1865.)

Vice presidencia do conego Joaquim José de Sant'Anna, de 24 de março a 17 de outubro de 1866.

35.—Conselheiro Joaquim Saldanha Marinho (2 de novembro de 1866)

Vice-presidencia do Dr. Elias Pinto de Carvalho, de 28 de junho a 23 de outubro de 1857.

36.—Dr. José da Costa Machado de Souza (24 de agosto de 1857.

Vice-presidencia do Barão de Camargos, de 1 a 24 de agosto de 1868.

37.—Dr. Domingos de Andrade Figueira (25 de agosto de 1868).

38—Dr José Maria Corrêa de Sá e Benevides (14 de maio de 1869.)

Vice-presidencia do Barão de Camargos, de 16 a 24 de maio de 1870, e do Dr. Agostinho José Ferreira Brêtas, de 25 de maio a 26 de outubro de 1870.

39.—Dr. Antonio Luiz Affonso de Carvalho (27 de outubro de 1870).

Vice-presidencia do Dr. Francisco Leite da Costa Belém, de 27 de abril a 6 de novembro de 1871.

40.—Dr. Joaquim Pires Machado Portella, (8 de outubro de 1871).

Vice presidencia do Dr. Francisco Leite da Costa Belém, de 20 de abril a 10 de julho de 1872.

41.—Senador Joaquim Floriano de Godoy (11 de julho de 1872).

Vice-presidencia do Dr. Francisco Leite da Costa Belém. de 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 1873.

42.—Dr. Venancio José de Oliveira Lisboa (1 de março de 1873.)

Vice-presidencia do Dr. Francisco Leite da Costa Belem, de 27 de maio a 25 de outubro de 1874.

43.—Desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques (26 de outubro de 1874).

Vice-presidencia do Dr. Francisco Leite da Costa Belem, de 6 a 21 de março de 1875.

44.—Dr. Pedro Vicente de Azevedo (22 de março de 1875).

Vice-presidencia do Barão de Camargos, de 26 de janeiro a 9 de março de 1876.

45.—Barão da Villa da Barra (10 de março de 1876).

Vice-presidencia do Barão de Camargos, de 1 de dezembro de 1876 o 23 de janeiro de 1877.

46.—Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello (24 de janeiro de 1877).

Vice-presidencia do desembargador Elias Pinto de Carvalho, de 11 de fevereiro a 5 de maio de 1878.

47.—Conselheiro Francisco de Paula da Silveira Lobo (6 de maio de 1878).

Vice presidencia do conego Joaquim José de Sant'Anna, de 8 de novembro de 1878 a 4 de janeiro de 1879.

48.—Dr. Manoel José Gomes Rebello Horta, (5 de janeiro de 1879).

Vice-presidencia do conego Joaquim José de Sant'Anna, de 26 de dezembro de 1879 a 21 de janeiro de 1880.

49.—Dr. Graciliano Aristides do Prado Pimentel (22 de janeiro de 1880).

Vice-presidencia do conego Joaquim José de Sant'Anna, de 24 de abril a 29 de dezembro de 1880.

Vice-presidencia do Dr. José Francisco Netto, de 30 de dezembro de 1880 a ..

Como se vê, ao passo que, a contar de 2 de dezembro de 1720, data do alvará de D. João V que creou a capitania distincta de Minas Geraes, até 28 de fevereiro de 1824 (103 annos) só 17 governadores teve Minas Geraes, inclusive os tres interinos—bispo do Rio de Janeiro, coronel Gama e Freitas e bispo de Marianna—de 29 de fevereiro de 1824, dia em que tomou posse da administração o primeiro presidente, Fonseca e Vasconcellos, até hoje (57 annos e um mez), tem tido a provincia 49 presidentes e 44 vice-presidentes, ou 93 periodos administrativos!

No primeiro caso, excede de seis annos a média de cada uma administração; no segundo essa média orça apenas por 7 mezes e 11 dias!

São intuitivos os males resultantes dessas ephemeras administrações, principalmente considerando-se a extensão vastissima da provincia, maior do que muitos imperios de primeira ordem, e as necessidades multiplas e variadas de sua disseminada população, mais avultada do que a da Grecia, da Noruega, da Dianamarca, do Chile da Republica Argentina, da Bolivia e de outros estados, e ainda superior ás populações reunidas de sete nações independentes: as republicas de S. Salvador, do Uruguay, de Honduras, de Nicaragua, de S. Domingos, de Costa Rica e do Paraguay.

Estatistica,—Não se computando a população de 16 freguezias, nas quaes deixou de effectuar-se o recenseamento, a população da provincia era, em 1872, de.......... 2,000:023 habitantes. Estimando-se essa omissão em 80:000 almas e calculando-se o augmento provavel da população no periodo decorrido em dous por cento annuaes, no que não ha exagero, segundo os calculos de Malthus, parece-nos que Minas-Geraes deve ter actualmente cerca de dous milhões e meio de habitantes, não devendo exceder de 300:000 almas a parte escrava.

Esta população acha-se distribuida por 452 parochias e dous curatos (591 districtos de paz), formando 79 municipios e 50 comarcas. Excluimos desta estatistica algumas comarcas, muitos municipios e numerosas parochias creadas recentemente pela assembléa provincial e cuja installação não realisou-se ainda.

As 452 parochias estão distribuidas por cinco dioceses, a saber: Marianna, Diamantina, Rio de Janeiro, S. Paulo e Goyaz.

A população, segundo calculos e documentos mais ou menos deficientes e imperfeitos, era:

Em 1776—de	319,769	habitantes
» 1786—de	394:040	»
» 1823—de	563.671	»
» 1847—de	908:816	»
» 1856—de	1,219:272	»
» 1872—de	2,000:023	»

Estes algarismos justificam o calculo de 2.500:000 almas em que estimamos a população da provincia.

Cultura intellectual.—O ensino publico é ministrado na provincia nos seguintes estabelecimentos:

756 escolas da instrucção primaria e quatro escolas normaes para ambos os sexos.

Um lyceu na capital e externatos nas cidades da Campanha, Diamantina, Sabará e S. João d'El-Rei, em que ha aulas dos preparatorios exigidos para a matricula nos cursos superiores; 17 aulas avulsas de latim e francez, uma de portuguez, francez e duas de portuguez, e francez geographia, em varias cidades.

Um curso de pharmacia nesta capital, dividido em tres annos com seis cadeiras, comprehendendo as materias seguintes: physica, botanica, zoologia, chimica, mineralogia, materia medica, therapeutica e pharmacia.

Estavam tambem creados e installados em setembro do anno findo, os institutos de menores artifices de Pouso Alegre e Montes Claros e o lyceu de artes e oficios do Serro, mas a assembléa provincial, em sua ultima reunião, supprimio esses estabelecimentos que apenas despontavam.

As 756 escolas primarias têm a diminuta frequencia de 19:909 alumnos. Ha, pois, sómente uma escola para 3:000 almas, correspondendo a frequencia a um alumno por 125 habitantes!

As quatro escolas normaes, estabelecidas na capital, Campanha, Diamantina e Montes Claros, tiveram no anno de 1879 a frequencia limitadissima de 76 alumnos, dos quaes poucos concluiram o respectivo curso.

A matricula no lyceu da capital foi, no anno referente ás ultimas noticias officiaes, de 147 alumnos; no externato de 46; no de S. João d'El-Rei. de 57; no da Campanha, de 33 e no da Diamantina, de 47 alumnos

As 20 aulas avulsas de latim, francez, portuguez e geographia tiveram a matricula de 332 alumnos, dos quaes 236 frequentes.

A matricula total das aulas de ensino secundario foi, pois, no periodo alludido, de 662 alumnos, dos quaes sómente cerca de 500 frequentes.

O curso de pharmacia teve, no mesmo tempo, a frequencia de 27 alumnos, dos quaes seis foram approvados em exames finaes.

Na gradação que adoptamos, cabe aqui mencionar o mais importante estabelecimento de ensino scientifico que se encontra na provincia: a escola de minas.

Creada pelo decreto n. 6,026 de 6 de novembro de 1875, foi a escola inaugurada a 12 de novembro do seguinte anno, e começou a funccionar a 13. Tem já preparado alumnos e realisado trabalhos que vão fasendo conhecidos os grandes e inexhauriveis thesouros mineraes da provincia, a qual, na phrase do digno director da escola, tem *um coração de ouro em um peito de ferro*.

Sendo insufficiente o espaço para externar apreciações que a magnifica instituição suggere, limitamos-nos a reproduzir uma phrase do ex-presidente Dr. Rebello Horta, no seu ultimo relatorio:

« A creação da escola de minas, escreveu S. Exc., marca, em meu conceito, uma data essencialmente *maneira*, e, antes de muito tempo, todo o paiz reconhecerá o inestimavel beneficio dessa instituição. »

— A despeza da provincia com a instrucção publica é a seguinte, conforme a lei do orçamento vigente:

1	Inspectoria e expediente	18:800$000
2	Curso de pharmacia	10:060$000
3	Lyceu mineiro	18:740$000
4	Externatos	34:600$000
5	Aulas avulsas de instrucção secundaria	24:000$000
6	Escolas normaes	44:700$000
7	Aulas primarias, inclusive duas em cadeias	543:000$000
8	Aluguel de casas e objectos para meninos pobres	20:000$000
9	Gratificações a inspectores de circulos litterarios	10:000$000
10	Gratificações extraordinarias	4:000$000
11	Bibliothecas publicas (4)	4:000$000
12	Auxilios ás casas de educandas e seminarios de Marianna e Diamantina	12:000$000
13	Subvenções a collegios	5:000$000
14	Lyceu de artes officios do Serro e institutos de menores artifices de Montes Claros e Pouso Alegre (Supprimidos)	34.000$000
	Somma	782:900$000

Além das quatro bibliothecas publicas da capital, Campanha, Diamantina e S. João d'El-Rei, contendo todas ellas cerca de 15:000 volumes, ha alguns gabinetes de leitura fundados por associações.

— O ensino particular é ministrado pelos seguintes estabelecimentos: 59 collegios, 18 aulas avulsas de instrucção secundaria, 148 escolas de instrucção primaria para ambos os sexos e cinco escolas nocturna,. uma das quaes gratuita.

No numero dos collegios particulares incluimos os seminarios das dioceses de Marianna e Diamantina, tendo sido em 1877 a frequencia do primeiro de 233 alumnos, bem como os importantes estabelecimentos de educação dirigidos em Marianna e Diamantina pelas virtuosas irmãs de caridade.

— A imprensa da provincia é representada por 24 orgãos, quasi todos hebdomadarios, a saber:—*Actualidade*, *Nação*, *Rebate* e *Provincia de Minas* (em Ouro Preto); *Monitor Sul Mineiro* e *Colombo* (na Campanha); *Gazeta do Juiz de Fora*, *Bussola* e *Pharol* (no Juiz de Fora); *Leopoldinense* (na Leopoldina); *Gazeta de Uberaba* e *Correio Uberabense* (em Uberaba]; *Idéa Nova* [na Diamantina). *Pouso Alegrense* (em Pouso Alegre); *Baependyano* e *Estrella* (em Baependy); *Arauto de Minas* (em S. João d'El-Rei); *Revista Commercial* e *Itajubá* (em Itajubá); *União e Oriente* (no Paraizo); *Gazeta de Barbaceena*, *Gazeta de Pouso Alto* e *Gazeta de Caldas*, nas cidades destes nomes.

Agricultura e industria.—A' lavoura e á industria pastoril deve a provincia a quasi totalidade de seus recursos e ainda por longo tempo serão esses os principaes elementos de sua prosperidade.

Seu sólo acha-se ainda, em grande extensão, coberto de magestosas florestas virgens que, com a primitiva uberdade, compensam prodigamente os esforços do lavrador.

Clima variado, aguas abundantes, vegetação forte, entre outras cousas, tornam os terrenos aptos para quasi todos os generos de cultura. Infelizmente prevalecem ainda os primitivos e barbaros processos: as florestas são destruidas a ferro e fogo, as mais elementares noções de agronomia são ignoradas!

O neto pratica como praticou o avô e educa os filhos na mesma desoladora rotina!

Na parte da provincia que começa a ser beneficiada pelas estradas de ferro vão sendo introduzidas as machinas agricolas. Este exemplo e a adopção urgente do ensino profissional, generalisando os processos aperfeiçoados da lavoura, como arte e como sciencia, o desenvolvimento da viação ferrea e fluvial e a imaginação, darão sem duvida, grande impulso á prosperidade de mineira, preparando ao mesmo tempo a provincia para a transição do trabalho servil, problema que se nos figura a mais grave e importante questão da actualidade.

Além dos melhoramentos mencionados, outros poderão concorrer em muito para tão justo *desideratum*, como sejam: as exposições agricolas, com premios importantes aos industriaes que mais se distinguirem; o desenvolvimento do espirito de associação e de empreza; uma lei que reprima com severidade o ocio, tão fatal a milhares e milhares de individuos, que por sua vez se tornam nocivos e perigosos para a sociedade, e alguma providencia legislativa tendente a libertar o agricultor dos juros fabulosos que opprimem e aniquillam sua lavoura.

Na industria pastoril o ramo mais importante é o da criação que serve para o consummo local e para exportação consiravel e crescente.

Só a capital do imperio e a provincia do Rio de Janeiro recebem actualmente do sul de Minas cerca de 120,000 bois por anno, mais de 120,000 porcos [além de grande quantidade de toucinho e carnes], e numero quasi equivalente de carneiros.

Apezar das magnificas condições naturaes para seu desenvolvimento, a criação do gado muar e cavallar não tem prosperado. A necessidade de introduzirem-se animaes de raças mais estimadas, para o cruzamento, e tambem o dominio da rotina, tão contrario ao progresso da industria, explicam o facto, sem de modo algum justifical-o.

A industria extractiva, em que actualmente ainda se occupam algumas companhias, foi outr'ora importantissima na provincia.

Segundo calculos anthenticos, só a somma do *quinto* importou, no periodo de 1700 a 1820 em 29.235,405 oitavas, ou mais de 1,137 arrobas. Calculada cada oitava ao preço de então [1$500], vê-se que rendeu o *quinto* á corôa portugueza perto de 44.000:000$, quantia que orçaria por 100.000:000$ pelo valor actual do ouro.

Computa-se em 250,000:000$ o valor do ouro tirado da provincia naquelle periodo e pelo preço de 1$500 a oitava, constando dos registros officiaes que as minas da provincia produziram, de 1720 a 1820, 35,647 arrobas de ouro. E' provavel que com o contrabando avultasse consideravelmente esta somma.

Os productos da mineração diminuiram grandemente até certo tempo, a ponto de quasi desapparecerem. De então em diante augmentaram de novo, mas sempre muito áquem dos resultados primitivos, mesmo porque a exploração das minas é feita apenas por algumas companhias, e poucos particulares em pequena escala:

A este respeito os algarismos officialmente conhecidos referem a extracção de 207,909 oitavas de ouro (172 arrobas), de 1832 a 1860: 342,885 oitavas, em 1862, pela companhia do Morro Velho; 82,153 oitavas, de 1877 a 1880, pela companhia d. Pedro North d'El-Rei (morro de Sant'Anna); 489.259 grammas pela companhia Santa Barbara (Pary); de 1877 a 1880; 2,831,597 grammas, no mesmo periodo, pela companhia S. João d'El-Rei (morro Velho), e 13,160 oitavas, em alguns mezes de exploração, pela companbia Pitanguy (Cattas Altas de Matto Dentro), que começou a funccionar em dezembro de 1876.

— E' tão avultada a quantidade dos diamantes tirados na provincia, que só os extrahidos no districto diamantino e no periodo de 1730 a 1822, Esenwege os calculou, á vista de documentos officiaes, em 165,760 oitavas, asseverando que os tirados clandestinamente importam pelo menos em igual quantidade.

Fóra do districto diamantino, acham-se diamantes em outros pontos da provincia. Em um delles, no rio Abaeté é que foi achado no anno de 1800 o celebre diamante da corôa portugueza chamado *Regente* e um outro, na Bagagem, onde colheu-se de 1850 a 1860 enorme quantidade de diamantes, muitos delles de subido valor, foi que appareceu o famoso *Estrella do Sul*, com o peso de desoito oitavas, estimado em alguns milhares de contos de réis.

Tem havido tambem na provincia consideravel extracção de outras pedras preciosas, como enclasias, crysolithas, aguas marinhas, granadas e especialmente topasios; sua exploração, porém, acha-se abandonada e mesmo a dos diamantes está em grande decadencia, pela baixa de preços das pedras preciosas nos mercados europeus.

— Sobre o *ferro* e para ajuizar-se da riqueza enorme que a provincia contém em seu seio, basta observar que o illustrado professor Gorceix, avaliando as jazidas de zona muito limitada, julga que ellas podem produzir 5.000.000.000 de toneladas, isto é, mais do que o mundo inteiro consome em seculo e meio.

« E não julgo, accrescenta o illustre director da escola de minas, que este algarismo represente a decima parte do que possue a provincia inteira! »

Segundo diligentes pesquizas do mesmo distincto professor, ha na provincia 110 fabricas de ferro, cuja producção annual orça em 198,000 arrobas, occupando cerca de 1,100 operarios, dando subsistencia a 8 ou 9,000 pessoas e representando aproximadamente o valor de 1.000:000$000.

Todavia a prosperidade desta industria tem sido lenta, e para auxiliar seu desenvolvimento os meios mais efficazes são: melhorar as vias de communicação, reduzindo para o transporte deste metal as tarifas nas estradas de ferro e espalhar a instrucção technica. E' opinião que se escuda na autoridade do referido professor Gorceix.

Foi recentemente organisada uma empreza para exploração do ferro e outros mineraes, no municipio de Abaeté, onde abundam esses productos. Estão á frente de sua direcção dous intelligentes engenheiros de minas, antigos alumnos da escola de Ouro Preto.

Além da platina, prata, cobre, chumbo, etc., que existem na provincia, mas de cuja exploração ninguem trata, ha em Minas abundancia de pedra calcarea, extrahida em grande quantidade, sendo tambem encontrados em alguns municipios sal e salitre, plombagina, pedra-hume, sulphato de ferro e muitos outros mineraes.

— Reconhecendo a utilidade das *exposições* como auxilio ao desenvolvimento da industria, entre nós ainda em embryão, os poderes provinciaes levaram a effeito a *exposição mineira*, inaugurada nesta capital a 7 de setembro de 1861, a qual, na falta de outros meritos, teria o de ser a primeira festa industrial desse genero havida no Brasil. Infelizmente, por causas que não cabe aqui examinar, após mais duas experiencias aliás animadoras, são passados quasi vinte annos, nenhuma outra exposição semelhante effectuou-se na provincia!

Ainda em grande atrazo na agricultura e criação, por falta de ensino profissional, quando nellas tem a base de sua melhor riqueza, a provincia, facilmente se comprehende, desconhece as maravilhas do genio do homem nas industrias manufactureira e fabril.

Nesta esphera de actividade, sua acção exerce-se quasi toda no preparo primitivo dos diversos productos vegetaes e animaes —como o do cafeeiro, da canna, para o fabrico do assucar e da aguardente, o do fumo, a extracção do azeite de mamona, serração de madeiras, preparação de varios doces, do chá (de diversas especies, havendo qualidades muito apreciaveis), farinhas, fubá, polvilho, manteiga, excellentes queijos, etc., possuindo a provincia alguns milhares de estabelecimentos para tão variados misteres, entre os quaes avultam os engenhos de assucar e aguardente.

(Continúa).

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 99)

XLIV

Jorge pensava em levantar-se, tomar o chapéo e retirar-se sem dizer mais uma palavra.

O amante de Rosa Bonchamp proseguio:

— Nunca, palavra, precisando de um valor, contou commigo para o collocar novamente em terra firme. E porque não o hei de fazer?

A esta conclusão inesperada, Jorge levantou os olhos para René com uma expressão de pasmo que não escapou a este.

— O senhor está pensando se eu perdi a razão, ou se estou a caçoar comsigo, proseguio elle, rindo-se de novo. Nem uma nem outra cousa, asseguro-lhe. Estou no meu perfeito juizo e sou incapaz de um gracejo tão tolo. A sua posição é horrivel, disse-o e repito, isto quanto ao presente... mas o seu futuro é lisongeiro, e o homem mais prudente póde servil-o sem o menor risco.

— O meu futuro, repetio o filho de Marçal.

— Sem duvida. O seu casamento.

— Que! pois tambem sabe?

— Que deve dentro em pouco desposar uma das bellas primas do riquissimo Leonel Warton. Que o seu contrato deve assignar-se em poucos dias no castello de Saint-Ouen, e que o senhor receberá um dote de seis milhões. Sim, certamente, sei tudo isso, e sabendo estou prompto a servir, na proporção de minhas forças, um cavalheiro tão amavel e sympathico como o senhor.

Jorge respirou livremente; o seu rosto expandia-se.

Abençoou do fundo da alma a sua boa estrella, que o tinha conduzido a Montmartre á rua das Abbesses, á casa de René Mattefet.

— Creia, disse elle, com effusão, que me considerarei muito feliz em poder patentear-lhe o meu vivo reconhecimento pelo seu benevolo acolhimento.

— O seu reconhecimento? replicou René, não lhe mereço nenhum. Se o senhor não tivesse em perspectiva os milhões do dote da menina Warton, não lhe emprestaria um soldo. Negocios são negocios, meu amigo! Um homem prudente não compromette, sem mais nem menos, o seu dinheiro, ou antes o dinheiro dos outros! De quanto precisa?

Jorge pareceu meditar.

— Seja moderado no seu pedido, proseguio René. Espero, é verdade, supprimentos proximos, porém, nesse momento, a minha caixa está muito mal fornecida.

O filho de Marçal sentio um pequeno tremor correr-lhe pela epiderme. A precaução oratoria de Mattefet causava-lhe um immenso desassocego.

— Neste momento a caixa está mal fornecida... pensava elle. D'aqui ha pouco offerece-me mil escudos!

— Então, perguntou o rebatedor, quanto quer?

— Duzentos mil francos... murmurou Jorge com voz tremula.

Esperava um brusco sobresalto de René.

Este respondeu sorrindo-se pela terceira vez.

— Vejo com prazer, meu caro senhor e novo cliente, que foi muito rasoavel e que as suas pretenções nada teem de exageradas.

O noivo de Laura Warton quasi não acreditava no que ouvia.

— Então, esses duzentos mil francos? perguntou elle.

— Estão á sua disposição.

— E quando os receberei?

— Em menos de cinco minutos. Commigo nunca se espera. Negocio tratado é negocio concluido. Passe-me duas letras a noventa dias... Convem-lhe.

— Admiravelmente, e quanto aos juros e a sua commissão nem mesmo discuto. Aceito as suas condições com os olhos fechados.

— Não quero a menor commissão, replicou Mattefet com um ar digno, e quanto aos juros serão de cinco por cento.

— Ao mez?

— Não senhor, ao anno! Ah! mas parece que se admira. .

— E certamente ha razão para isso! exclamou Jorge. Não encontraria condições iguaes em casa de nenhum banqueiro, e estava longe de esperar...

— Comprehendo .. comprehendo... interrompeu René. Disseram-lhe: « Mattefei, da rua das Abbesses é um usurario da peior especie! esfola os seus clientes e lhes tira couro e cabello. » E o senhor veio com idéa de ser esfolado! D'ora avante já sabe com quem lida... Se quizer absolutamente, aceitarei para minha amante alguma joia, sem grande valor, porém nada mais. Não me agradeça. Aqui estão as letras em branco... Encha-as emquanto vou contar as notas do banco.

Dez minutos depois Jorge Dereyne subia para a carruagem, levando no bolso, com uma indizivel alegria, diversos maços de papel Garat, representando a somma de cento e noventa e sete mil e quinhentos francos.

O facto não tendo sido previsto por William Dickson, René Mattefet tinha o cuidado de estabelecer o juro a cinco por cento por tres mezes, da mesma maneira que estipulava, como alfinetes, uma joia destinada a Rosa.

Admittindo que o supposto inglez fosse por acaso informado destas miudezas, não havia razão para se estimular.

— Esse Mattefet é certamente a creatura mais honrada que tenho encontrado! murmurava Jorge, emquanto a sua carruagem descia das alturas de Montmartre. Emprestar a cinco por cento a um homem com os seus negocios muito atrapalhados, e não lhe pedir outra garantia além da sua firma, é tão inverosimil, tão incrivel, que ninguem o acreditaria e que eu mesmo não sei se deva duvidar. René Mattefet, não ha a menor duvida, não está no seu juizo, mas felizmente não tem furias.

Os nossos leitores sabem qual era o destino desses duzentos mil francos emprestados pelo procurador de Montmartre.

Jorge devia empregar a maior parte desse dinheiro em obter a entrega dos objectos necessarios ao presente de nupcias para sua noiva, e em acalmar o humor dos credores mais exigentes, contentando-os com alguma cousa.

Mas o filho de Marçal era jogador em toda a extensão da palavra; e seria conhecer mal um jogador suppol-o capaz de empregar no pagamento das dividas mais urgentes um dinheiro que póde, em suas mãos, segundo elle pensa, duplicar, decuplicar, centuplicar-se em algumas horas.

As perdas successivas e avultadas do mancebo tinham momentaneamente diminuido a attracção que sobre elle exercia o panno verde.

A paixão muito mal retribuida que elle dedicava á *Dama de páos* e á *Dama de copas* misturava-se uma especie de terror superesticioso.

Jorge teria talvez hesitado antes de arriscar sobre uma carta a maior parte de uma somma apenas sufficiente para o tirar de embaraços, e conduzil-o ao porto de salvamento, isto é, ao casamento, mas o écarté e o baccarat não são os unicos meios de se prestar culto ao DEUS ACASO

No domingo immediato deviam realisar-se corridas em Chantilly, as penultimas do anno.

Leonel Warton tinha dous cavallos inscriptos, *Blue Devil* e *Miss Lowe*.

Um desses presentimentos mysteriosos, aos quaes os jogadores ligam uma importancia enorme e que tomam como *revelações*, fazia acreditar a Jorge que a victoria de *Miss Lowe* ou de *Blue Devil* era absolutamente certa. Um ou outro chegaria primeiro, mas qual delles?

— Hei de saber, disse o mancebo. Perguntarei directamente a Leonel. Hei de fazer fallar o jockey. os moços de estribaria, e elles me dirão sem quererem se o cavallo tem mais probabilidades do que a egua, ou se é a egua quem deve vencer. Senhor do segredo irei quasi pela certa, e aceitarei todas apostas e augmentarei dez vezes, em alguns minutos, os cem mil francos compromettidos com uma imprudencia apparente na jaqueta de um jockey! Está decidido... Os meus credores só terão hoje cem mil francos. Que esperem até segunda-feira pelo resto.

XLV

Nessa mesma tarde Cora prevenio o doutor negro de que no dia immediato iria á rua do Colyseu.

Effectivamente ás onze horas da manhã apeou-se da carruagem em companhia de João Renaud, subio a sobre-loja e transpoz a porta do pequeno aposento que já descrevemos.

O ex-condemnado da Roquette conversava com Jocelyn A sua convalescença tinha feito progressos tão rapidos em duas semanas que se podia consideral-o como quasi completamente restabelecido. Mais alguns dias de um regimen reparador algumas refeições compostas de carnes um pouco cruas, acompanhadas de vinho velho de Bordéos e Blancheton estaria mais robusto do que antes de sua molestia.

Quem o tivesse visto deitado quasi moribundo sobre o seu leito de enfermaria, pallido, com os olhos espantados e brilhando com o fogo da febre, os cabellos empastados pelo suor, tendo apparencias do que era, isto é, um gatuno frequentador das galés. devia positivamente desconhecel-o.

Effectivamente nunca uma transformação fôra mais completa nem mais rapida.

Blancheton conservava, é verdade, no seu todo alguma cousa de um pouco vulgar, mas os traços sinistros da sua physionomia tinham desapparecido e a sua transformação era quasi um prodigio.

O seu rosto sempre pallido, porém de uma pallidez ligeiramente corada, estava calmo e sereno; suissas pouco bastas, de um louro amarellado, davam-lhe um aspecto vagamente inglez.

Os olhos, livres da sua aureola azulada, pareciam maiores. Blancheton, com vestuario de manhã, simples, porém muito apurado, usava sem o menor constrangimento os habitos de pessoa de tratamento.

Sob esse viver elegante, elle não parecia contrafeito; a sua attitude, e as suas maneiras não assignalavam como um desses bandidos que pululam nos antros das barreiras, e que se tem a certeza de vêl-os sentados, mais cedo ou mais tarde, no banco dos réos.

A sua linguagem, sem ser a de um homem de fina educação, era conveniente, quasi correcta, e não dava a suspeitar o lamaçal d'onde pouco antes se havia arrancado esse miseravel.

(Continua)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxais n. 42

MUTILADO